



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 1/2013 – AEO – SS

Relatório n.º 3 /2013-AEO-SS

VOLUME I

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(janeiro a dezembro de 2012)

**Lisboa
junho/2013**



ÍNDICE

ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS	5
GLOSSÁRIO GERAL	6
ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	7
I. SÍNTESE CONCLUSIVA	8
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	12
II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	12
II.2 METODOLOGIA.....	12
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES.....	14
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	15
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	16
III.1 INTRODUÇÃO.....	16
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL.....	17
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	18
III.3.1 <i>Receitas</i>	18
III.3.2 <i>Despesas</i>	20
III.3.3 <i>Evolução das Receita e Despesa Efetivas</i>	21
III.3.4 <i>Saldo da Execução Efetiva</i>	25
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS.....	26
III.4.1 <i>Fontes de Receita</i>	26
III.4.2 <i>Aplicações de Fundos</i>	28
III.4.3 <i>Evolução das Contribuições e Pensões</i>	32
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL.....	37
III.5.1 <i>Enquadramento</i>	37
III.5.2 <i>Sistema Previdencial</i>	37
III.5.3 <i>Sistema de Proteção Social de Cidadania</i>	41
III.5.4 <i>Receita e Despesa Efetivas</i>	43
III.5.5 <i>Saldo de Execução Efetiva</i>	45
ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	47
I. INTRODUÇÃO	47
II. ENQUADRAMENTO	47
III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA	47
III.1 VALOR DA CARTEIRA.....	48
III.2 DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO.....	48
III.3 ESTRUTURA DA CARTEIRA.....	49

III.4	CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES	51
III.5	EVOLUÇÃO DE MÉDIO PRAZO	51
IV.	RENDIBILIDADE DO FEFSS	52
	ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	53
I.	RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	53
II.	RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	55
III.	RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	57
IV.	RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	59
V.	RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR	60
VI.	RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL.....	61
	ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS.....	63
	ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	65
	ANEXO 5 – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	67
	GLOSSÁRIO	67
I.	INTRODUÇÃO	68
II.	EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA.....	69
II.1	FONTES DE FINANCIAMENTO	69
II.2	APLICAÇÃO DE RECURSOS	73
II.3	PRINCIPAIS FLUXOS FINANCEIROS DA CGA EM PORCENTAGEM DO PIB	74
II.4	PESO RELATIVO DAS PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO NAS DESPESAS COM PENSÕES	75
II.5	DÍVIDA.....	75
III.	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES DA CGA	77
III.1	APOSENTADOS DA CGA – NÚMERO E IDADE.....	78
III.2	SUBSCRITORES DA CGA – NÚMERO E IDADE	78
IV.	PENSÕES MÉDIAS	79
V.	EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS.....	81

Índice de Quadros

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.....	18
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.....	20
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	27
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	29
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	39
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.....	42
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFETIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	45
QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA	48
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA	49
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA	50



Tribunal de Contas

QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES	51
QUADRO 12 – FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE	52
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	53
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	54
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	55
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	56
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	57
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	58
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	59
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	59
QUADRO 21 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	60
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	60
QUADRO 23 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	61
QUADRO 24 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	62
QUADRO 25 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS	63
QUADRO 26 – CGA – FONTES DE FINANCIAMENTO	70
QUADRO 27 – CGA – APLICAÇÃO DE RECURSOS	73
QUADRO 28 – CGA – ESCALÕES ETÁRIOS DOS APOSENTADOS DA CGA	78
QUADRO 29 – CGA – ESCALÕES ETÁRIOS DOS SUBSCRITORES DA CGA	79
QUADRO 30 – CGA – EVOLUÇÃO DOS “FUNDOS DE PENSÕES” INTEGRADOS NA CGA	82
QUADRO 31 – CGA – NÚMERO TOTAL DE APOSENTADOS/REFORMADOS “FUNDOS DE PENSÕES”	84
QUADRO 32 – CGA – PENSÕES PAGAS PELOS FUNDOS DE PENSÕES	85
QUADRO 33 – CGA – CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PELOS FUNDOS DE PENSÕES	86
QUADRO 34 – CGA – RENDIMENTOS OBTIDOS PELOS FUNDOS DE PENSÕES	87
QUADRO 35 – CGA – VALOR DAS MAIS - VALIAS ASSUMIDAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES”	88
QUADRO 36 – CGA – VALOR DAS MENOS - VALIAS ASSUMIDAS PELOS “FUNDOS DE PENSÕES”	88

Índice de Figuras

FIGURA 01 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFETIVAS (VALORES ACUMULADOS NO FIM DO PERÍODO)	23
FIGURA 02 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFETIVAS (VALORES ISOLADOS DO TRIMESTRE)	24
FIGURA 03 – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFETIVA	25
FIGURA 04 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFETIVA ARRECADADA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	28
FIGURA 05 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	31
FIGURA 06 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012	31
FIGURA 07 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES – NO TRIMESTRE E NO ANO.	32
FIGURA 08 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES – NO TRIMESTRE E NO ANO	33
FIGURA 09 – FEFSS – COMPOSIÇÃO EM 31.12.2012	50
FIGURA 10 – FEFSS – EVOLUÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA	52
FIGURA 11 – CGA – PRINCIPAIS FLUXOS FINANCEIROS EM % DO PIB	74
FIGURA 12 – CGA – TAXA DE COBERTURA DAS DESPESAS COM PENSÕES	75
FIGURA 13 – CGA – SUBSCRITORES, APOSENTADOS, PENSIONISTAS	77
FIGURA 14 – CGA – PENSÕES MÉDIAS DE APOSENTADOS/REFORMADOS	79

FIGURA 15 – CGA – PENSÕES MÉDIAS DE SOBREVIVÊNCIA	80
FIGURA 16 – CGA – PENSÕES MÉDIAS DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS	80
FIGURA 17 – CGA – RELAÇÃO ENTRE RESERVA NO FINAL DE 2010, 2011 E 2012 E A RESERVA CONSTITUÍDA.....	83



Tribunal de Contas



ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ASECE	Apoio Social Extraordinário a Consumidores de Energia	ME	Ministério da Educação
BdP	Banco de Portugal	MF	Ministério das Finanças
BPN	Banco Português de Negócios	MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
BT	Bilhetes do Tesouro	MoU	Memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	MSSS	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
CGA	Caixa Geral de Aposentações	n.a.	Não aplicável
CGE	Conta Geral do Estado	n.d.	Não disponível
CPN	Comparticipação Pública Nacional	NAV	Navegação Aérea de Portugal, EPE
CSI	Complemento Solidário para Idosos	OE	Orçamento do Estado
CSS	Conta da Segurança Social	OSS	Orçamento da Segurança Social
DGO	Direção Geral do Orçamento	p.p.	Pontos percentuais
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas	PAE	Políticas Ativas de Emprego
DGSS	Direção Geral da Segurança Social	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
FSE	Fundo Social Europeu	PEPAP	Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública
IAS	Indexante de Apoios Sociais	PES	Programa de emergência social
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	PIB	Produto Interno Bruto
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
INATEL	Fundação privada de utilidade pública que sucedeu ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres	RA	Regiões Autónomas
INE	Instituto Nacional de Estatística	RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
IPC	Índice de Preços no Consumidor	RGSS	Regime Geral de Segurança Social
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	RSI	Rendimento Social de Inserção
ISS	Instituto da Segurança Social, IP	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	SIF	Sistema de Informação Financeira
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	SS	Segurança Social
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	SSS	Sistema de Segurança Social
LOE	Lei do Orçamento do Estado	TC	Tribunal de Contas
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	Tvh	Taxa de variação homóloga
m€	Milhares de euros	TWRR	Time Weighted Rate of Return
M€	Milhões de euros	UE	União Europeia

GLOSSÁRIO GERAL

Sistema de Segurança Social – Integra o Sistema de Proteção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Sistema de Proteção Social de Cidadania – Engloba o Subsistema de Ação Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Proteção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Ação Social – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Solidariedade – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais, de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos; e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Proteção Familiar – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo, Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Sistema Previdencial – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas ativas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respetivamente, Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que

estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

Sistema Complementar – O sistema complementar compreende o regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa individual (cfr. art.º 81.º da Lei 4/2007, de 16 de janeiro).

Saldo Efetivo Global – Diferença entre as receitas efetivas arrecadadas no período e as despesas efetivas pagas no período.

Receitas Efetivas – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos ativos e passivos financeiros.

Despesas Efetivas – Total da despesa no período, subtraída dos ativos e passivos financeiros.

Orçamento Corrigido – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Varição Homóloga – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afetada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

Índice de Preços no Consumidor (IPC) – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

Produto Interno Bruto (PIB) – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

PIB a preços correntes (PIB nominal) – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

PIB a preços constantes (PIB real) – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

População Ativa – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Taxa de Desemprego – Percentagem da população ativa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

Taxa de Emprego – Percentagem da população ativa que se encontra empregada.



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A execução do OSS está dependente da evolução socioeconómica do país, pelo que importa referenciar o comportamento de alguns indicadores pertinentes para a sua análise, tendo por base dados do INE (cf. **Anexo 3**).

O ritmo de crescimento da **população** residente no País tem-se vindo a atenuar nos últimos anos, tendo registado, em 2012, uma quebra de 0,4% (0,1% em 2009, 0,0% em 2010 e 0,1% em 2011). Esta realidade é acompanhada pela diminuição da população com menos de 35 anos (no 4.º trimestre de 2012, a população residente com menos de 15 anos diminuiu 1,5%, enquanto a quebra nos residentes com idades compreendidas entre 25 e 34 anos atingiu 5,3%, um novo máximo desde, pelo menos, o início da série). Já a população com 65 ou mais anos manteve um aumento estável na ordem dos 1,7% (em todos os trimestres de 2012) face a igual aumento nos 1.º e 2.º trimestres e 1,8% nos 3.º e 4.º trimestres de 2011. A população ativa, depois de um crescimento nulo em 2010, apresentou uma quebra nos dois anos seguintes de 0,7% em 2011 e de 0,9 em 2012 (menos 1,3% no 1.º trimestre, 0,9% no 2.º trimestre, 0,3% no 3.º trimestre e 0,9% no 4.º trimestre). Já a população empregada, após uma redução na ordem dos 1,5% em 2010, apresentou em 2011 um decréscimo de 2,8%, tendo-se verificado em 2012 um decréscimo de 4,2%, registando a economia portuguesa menos 644,5 mil empregos que em igual período de 2008. O Relatório do OE para 2012 previa, para o ano, uma quebra de 0,1%, que vem sendo largamente superada pelo desempenho real, para esta variável.

A taxa de **emprego** manteve-se em níveis baixos, fixando-se no exercício económico de 2012 em 51,4%, menos 2,1 p.p. que no ano anterior. A taxa de desemprego situou-se, em 2012, em 15,7%, que compara com 12,7% em 2011, registando 16,9% no 4.º trimestre, mais 2,9 p.p. em termos homólogos e mais 1,1 p.p. que no trimestre anterior. A proposta do OE/ 2012 baseou-se (de acordo com o Relatório que a acompanhava) num valor para a taxa de desemprego de 13,4%, que foi largamente ultrapassado nos quatro trimestres do ano, colocando pressão adicional nos gastos sociais relacionados com as situações de desemprego. O número de desempregados foi superior em 6,0% ao considerado no final do 3.º trimestre de 2012, em termos homólogos aumentou 152,2 milhares (19,7%), para 923,2 mil, sendo que 29,4% têm mais de 45 anos (e menos de 65 anos) e 28,2% estão entre os 25 e 34 anos.

O **produto interno bruto** (PIB), depois de apresentar um crescimento de 1,9% em 2010 (2,6% em valores nominais), exibiu uma quebra nos dois anos seguintes, em 2011 na ordem dos 1,6% (menos 1,0 em termos nominais) e em 2012 na ordem dos 3,2% (menos 3,3% em termos reais). O PIB iniciou o ano de 2012 em queda, com uma diminuição de 2,3% no 1.º trimestre que se agravou nos trimestres seguintes para 3,1%, 3,5% e 3,8%, o bastante para fazer inverter o crescimento nominal para valores negativos de 2,0%, 3,2%, 3,8% e de 4,2%, no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestres respetivamente. O cenário base do OE/ 2012 apontava, para o ano, uma quebra do PIB em termos reais de 2,8% e o crescimento do deflator do PIB em 1,7%.

Os preços no consumidor, depois de uma quebra de 0,8% em 2009, apresentaram uma inversão da tendência nos anos de 2010, 2011 e 2012 com um crescimento na ordem dos 1,4%, 3,7% e 2,8% respetivamente. Note-se que a previsão para a variação do **IPC** constante do Relatório do OE para o ano de referência era de 3,1%.

O ritmo de crescimento do rendimento disponível bruto das famílias apresentou uma contração significativa de 2010 para 2011 (de mais 3,0% para menos 1,3%), fixando-se em 2012 em menos 0,9% (ligeira recuperação). Quanto à taxa de poupança, verifica-se que nos anos em que o rendimento disponível das famílias é menor, a taxa de poupança é maior, vindo a atingir 11,6% em 2012 (mais 2,5 pp face ao ano de 2011). O rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem fixou-se em € 824,0 (4.º trimestre de 2012), o que representa mais 2,4% que no trimestre anterior e um crescimento de 1,9% face ao verificado no ano anterior.

I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas. O presente relatório respeita aos valores acumulados no fim do 2.º semestre de 2012 e está sustentado na informação fornecida, para esse efeito, pelo IGFSS e pelo IGFSSS. Integra ainda um anexo relativo à CGA que, com elementos por ela fornecidos, apresenta a sua realidade no triénio 2010-2012, ao nível da sua situação económico-financeira e da evolução dos seus indicadores físicos.

1. A execução das receitas e das despesas da SS é influenciada pelo desempenho das variáveis macroeconómicas, pela evolução etária e dinâmica da população residente e pelas políticas implementadas no sector. Em 2012, o PIB recuou 3,2% em termos reais, que compara com uma contração de 2,8% prevista para o mesmo período (cenário base do OE/2012). As demais variáveis macroeconómicas relevantes para o sector apresentaram os seguintes comportamentos para o período de referência face a anteriores períodos: a população empregada diminuiu 4,2% em termos homólogos, a taxa de emprego voltou a registar uma quebra, exibindo o valor mais baixo desde o início da série (51,4% que compara com 53,6% em 2011 e com 55,2% em 2010) e a taxa de desemprego manteve-se em alta, com o valor máximo do triénio (15,7% que compara com 12,7% em 2011 e 10,8% em 2010). Em termos estruturais, a população portuguesa apresenta-se estagnada e a envelhecer, com a população residente e a população ativa a apresentarem decréscimos na ordem dos 0,4% e dos 0,9%, respetivamente, e a população com mais de 65 anos a apresentar um aumento de 1,7%, no mesmo período.
2. No que concerne às **medidas de política com impacto no setor**, estas visaram sobretudo a contenção da despesa pública. Merecem destaque: as que vieram reforçar a redução da massa salarial do sector público (redução progressiva dos salários, suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, congelamento das progressões e promoções, inibição de novas admissões, redução do número de contratados, redução dos valores compensatórios de ajudas de custo, horas extraordinárias, trabalho noturno e subsídio de refeição, proibição de revalorizações remuneratórias e de acumulação de salários e pensões); as que tiveram um impacto indireto na despesa e na receita do SSS e as que afetaram diretamente os gastos do SSS, consubstanciadas na contenção da despesa com prestações sociais (redução das prestações sociais; maior racionalização na atribuição destas por via do reforço da aplicação da condição de recursos; suspensão da regra de indexação das pensões; alterações ao regime jurídico das prestações de desemprego; congelamento do Indexante de Apoios Sociais; redução/suspensão do 13º e 14º mês no pagamento de pensões e suspensão, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice).
3. No final do 2.º semestre de 2012, a execução orçamental global registou um acréscimo de 23,8% na receita total arrecadada e na despesa total realizada face a 2011, desempenho que se encontra afetado pelo comportamento das componentes não efetivas (transações de ativos financeiros no âmbito do FEFSS, integração dos saldos da gerência anterior) e efetivas (transferências correntes). A receita efetiva aumentou 2,7% (mais M€ 637,8) e a despesa efetiva 2,9% (mais M€ 664,2), assumindo relevância as prestações sociais pagas às famílias que, no período de referência, aumentaram 4,3% quando comparadas com o período homólogo anterior. Na receita efetiva destacam-se as transferências correntes, que acomodaram os financiamentos com origem na administração central do Estado (mais 17,4% que em 2011), refletindo o aumento das necessidades de financiamento decorrentes das medidas de política adotadas e, bem assim, o aumento das despesas sociais decorrentes da contração do ciclo económico.
4. O saldo de execução efetiva apurado em 2012 decresceu, em termos homólogos, 6,0%, para M€ 413,0, mantendo-se a sua tendência depreciativa desde 2008, ano em que atingiu o seu máximo (M€ 1.832,0). Acresce referir que o saldo apurado no período de referência acomodou M€ 856,6 de transferências provenientes da Administração Central do Estado destinados ao financiamento do défice do SSS (M€ 443,6).
5. Em 2012, os contribuintes e a Administração Central do Estado foram as principais **fontes de financiamento do SSS**, sendo responsáveis, no período de referência, por 91,1% da receita efetiva arrecadada, com a primeira a apresentar um decréscimo, face ao período homólogo de 4,9% e a segunda um crescimento de 17,4%.
6. Nas transferências provenientes da Administração Central do Estado, para além das verbas para financiamento do défice do SSS (M€ 856,6) já mencionadas, estão incluídas as verbas destinadas ao financiamento das responsabilidades com as pensões e outros abonos do regime substitutivo do setor bancário (M€ 515,8). Neste ano de 2012, devido a uma alteração de



Tribunal de Contas

- procedimentos no registo das receitas tributárias consignadas à SS, o IVA social deixou de integrar as transferências da Administração Central do Estado, passando a ser considerado de forma autónoma. As receitas fiscais consignadas à segurança social que, no período de referência, totalizaram M€ 891,9, mais 24,7% do que no período homólogo de 2011, incluíram as importâncias destinadas ao financiamento do programa de emergência social (PES) e as importâncias destinadas ao apoio a prestar aos consumidores de energia com baixos rendimentos (ASECE).
7. Na despesa foram as prestações sociais que absorveram a maior parte dos recursos (91,4% da despesa efetiva), com as pensões por velhice a merecerem relevo em razão da materialidade (46,4% da despesa efetiva; menos 0,4% que em 2011).
 8. Nas prestações diretamente relacionadas com a evolução do ciclo económico, destacam-se as que se destinaram à substituição dos rendimentos do trabalho: subsídio de desemprego, mais 27,3%, complemento de desemprego, mais 8,6% (uma evolução fortemente influenciada pelo reforço de medidas transitórias implementadas para minimizar os efeitos da degradação do tecido económico com a consequente destruição de emprego) e o subsídio social de desemprego que aumentou 17,2%, face a 2011.
 9. Referência para as prestações sociais destinadas a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas: RSI, com um decréscimo na ordem dos 6,4%, refletindo já as alterações introduzidas pela lei da condição de recursos, que veio tomar mais exigentes as condições de elegibilidade e CSI que apresentou um decréscimo de 0,2%, face a igual período homólogo. As prestações sociais de parentalidade evidenciam um decréscimo de 5,1% e o abono de família de 1,6%, ambos influenciados pela maior exigência das condições de acesso a estas prestações.
 10. Ainda no que se refere às prestações sociais, merecem destaque as pensões do **regime substitutivo do setor bancário** (excluindo o BPN) que passaram a constituir encargo da segurança social a partir de 1/01/2012, mas cujo efeito no sistema é neutro, uma vez que o respetivo financiamento provém exclusivamente do OE.
 11. Em 2012, as Contribuições e Quotizações representaram 54,1% da receita efetiva arrecadada e as Pensões constituíram 62,9% da despesa efetiva paga, evidenciando uma pressão da despesa sobre a receita, com a despesa a crescer 3,4% em termos homólogos (no período de referência, as pensões de velhice inverteram a sua tendência natural, apresentando um decréscimo de 0,4%, consequência das medidas de política adotadas, fortemente centradas na desvalorização dos rendimentos atribuídos aos pensionistas, política que parece ter sido suficiente para acomodar a pressão da evolução demográfica sobre o sistema de segurança social) face
 12. a um decréscimo de 4,9% na receita. O crescimento das despesas com pensões vem sendo superior ao das receitas de Contribuições desde meados de 2008. Em 2010, verificou-se, a partir do 1.º trimestre, uma desaceleração do crescimento das Pensões e uma retoma do crescimento da receita de Contribuições. Nos dados relativos ao 2.º trimestre de 2010, as receitas de contribuições cresceram 4,5%, superando mesmo a variação das Pensões (4,0%), embora tal não tivesse sido suficiente para influenciar a tendência do ano. Esta evolução manteve-se ainda para o 1.º trimestre de 2011, com o crescimento das contribuições (3,1%) a ultrapassar o das pensões (2,9%). Para o conjunto do ano de 2012, as receitas contributivas apresentaram um decréscimo acentuado (menos 4,9%) face a igual período de 2011, sinalizando a migração da população ativa da situação de contribuinte para a de beneficiário do sistema (ou para esferas exteriores ao sistema: emigração ou inatividade sem recurso a benefícios diretos do SSS).
 13. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Proteção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Proteção Familiar e de Ação Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização. Para o período de referência, foi considerado mais um sistema (mapas anexos à Lei n.º 20/2012, de 14 de maio), destinado a acolher as receitas e despesas relativas às pensões a pagar aos bancários a que se referem os Decretos-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, e n.º 88/2012, de 11 de abril. Por comodidade de análise, estas receitas e despesas foram consideradas integradas no regime previdencial, onde, de resto, permaneceram até à publicação da referida Lei n.º 20/2012.
 14. A componente de Repartição do Sistema Previdencial reuniu a maior movimentação de recursos (79,0% da receita efetiva e 68,4% da despesa efetiva), cabendo-lhe a receita de

- Contribuições e Quotizações (M€ 13.086,8) e o pagamento de maior parte das Pensões (M€ 11.273,2), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego), das quais releva o subsídio de desemprego (M€ 1.992,8, mais 27,3% que em 2011). A componente de Capitalização não tem significado no total das receitas e despesas efetivas. O saldo de execução efetiva do Sistema Previdencial aumentou 45,1% em termos homólogos, para M€ 460,3 (na componente de Repartição o aumento do saldo foi de 124,8%).
15. A receita do Sistema de Proteção Social de Cidadania totalizou M€ 8.642,4, mais 13,4% que em 2011. A despesa foi de M€ 8.519,0, mais 15,5% que em 2011. O Subsistema de Solidariedade afetou 97,4% dos seus recursos efetivos às transferências para as famílias (M€ 4.375,0; mais 1,8% que em 2011) para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e o subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Proteção Familiar que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias (M€ 1.178,3; 95,5% da despesa efetiva; menos 0,3% que no período homólogo anterior). O Subsistema de Ação Social recebeu, para além de Transferências da Administração Central (M€ 1.409,4), receitas fiscais no valor de M€ 173,1 e receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 171,1) que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios para as IPSS (M€ 1.319,3) e para as famílias (M€ 83,7). O saldo de execução efetiva deste Sistema diminuiu 138,7% em termos homólogos, para menos M€ 47,3, com o contributo dos Subsistemas de Solidariedade (menos M€ 58,4), Proteção Familiar (menos M€ 33,5) e Ação Social (mais M€ 44,5).
 16. A componente de Capitalização do Sistema Previdencial compreende os ativos do FEFSS e as despesas correntes e de capital, associadas à sua gestão. No final de 2012, a carteira do Fundo valia M€ 10.944,2, mais 23,4% que no final de 2011. No 4.º trimestre de 2012, o FEFSS beneficiou de M€ 667,0 de "Dotações" e da gestão da carteira resultou um aumento de valor de M€ 454,0, cujo maior contributo positivo proveio das "valias potenciais" (que atingiram M€ 295,3). A taxa de rendibilidade no trimestre fixou-se em 4,33%, a do ano de 2012 apresentou uma rendibilidade marginalmente positiva de 23,32%.
 17. Os M€ 1.468,7 aplicados em ações (13,4% da carteira) significam um acréscimo de apenas 1,5% face ao final de 2011. Nas restantes componentes, só as parcelas que compõem o rendimento fixo apresentaram crescimento face ao final do ano anterior (a parcela de dívida pública nacional aumentou 21,8%, para M€ 4.548,9, enquanto a dívida pública estrangeira cresceu 75,5%, para M€ 3.160,9). Todas as outras diminuíram de valor, quer a "Reserva Estratégica" (20,3%) quer o "Imobiliário" (4,8%) quer a liquidez (4,7%).
 18. Segundo informação do IGFCCS, no final de 2012 cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para a composição da carteira do FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português (contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez) e as componentes de dívida privada, de ações e de imobiliário encontravam-se aquém dos máximos permitidos, o mesmo acontecendo quanto aos derivados financeiros e aos ativos denominados em moeda estrangeira não coberta.
 19. Para os funcionários públicos e trabalhadores equiparados, até à data de 31 de Dezembro de 2005, a responsabilidade da gestão do regime de segurança social em matéria de pensões de aposentação, reforma (forças armadas e GNR), sobrevivência e outras de natureza especial, designadamente pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, pertence à CGA, passando a constituir um grupo fechado a partir de 1 de Janeiro de 2006.
 20. Em 2012, as receitas efetivas da CGA totalizaram M€ 8.571,4 (menos 6,3% que em 2011) e as despesas efetivas M€ 8.019,9 (menos 10,5% que em 2011). Esta evolução acomoda o efeito das políticas de contenção da despesa pública, fortemente direcionadas para a contenção salarial e para a contenção das despesas com pensões e outros abonos.
 21. Na receita merecem destaque as comparticipações de entidades com uma evolução negativa na ordem dos 16,1%, que compara com um decréscimo de 5,7% em 2011 e um crescimento de 43,9%, em 2010. Estas receitas resultaram da obrigatoriedade de as entidades públicas contribuírem para o financiamento da CGA, na qualidade de entidades empregadoras, no âmbito do processo de convergência para o RGSS, a qual foi implementada, de modo faseado, até 2010, ano em que estas receitas atingiram o seu máximo, tendo iniciado já em 2011 uma trajetória decrescente, consistente com a diminuição do número de subscritores e respetivas remunerações. Em 2012, o comportamento das receitas provenientes da comparticipação de entidades, fortemente condicionado pelas restrições impostas às remunerações dos trabalhadores da administração pública, manteve e acentuou essa trajetória decrescente.
 22. Já as transferências do Estado têm vindo a apresentar uma evolução crescente (mais 11,4% no



Tribunal de Contas



- triénio observado). Destas, destacam-se pela materialidade as que se destinam ao financiamento do défice da CGA, onde se verificou um acréscimo na ordem dos 0,3% em 2012 que compara com o aumento de 12,1% verificado no período homólogo anterior. Estas receitas, destinadas a suprir as necessidades de financiamento da CGA, têm vindo a apresentar valores crescentes ao longo dos anos, comportamento que decorre da natureza de sistema fechado que a CGA adquiriu a partir de 1 de janeiro de 2006, não tendo sido admitidos, a partir daquela data, novos subscritores. Acresce que as necessidades de financiamento da CGA, no período de referência, foram ainda pressionadas: pela extinção das reservas de 3 dos fundos integrados (CTT; Macau e BNU), tendo as respetivas responsabilidades passado a ser financiadas por verbas provenientes do OE; pelas políticas de contenção das despesas com pensões e outros abonos e pela política restritiva da despesa pública que, ao fazer recuar o nível da massa salarial pública, fez recuar também as receitas contributivas que lhe estão indexadas.
23. O valor médio das pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano (€ 1.249,13) foi superior ao de 2010 (€ 1.225,83), apesar dos condicionamentos impostos pelas alterações legislativas tendentes a efetuar a convergência entre este regime e o RGSS e, bem assim, as que se destinaram a restringir a despesa pública. Entre 2006 e 2012, o valor médio calculado sobre o total das pensões evoluiu de € 1.138,74 (2006) para € 1.271,53 (2012). A média das pensões de sobrevivência evoluiu positivamente desde 2006 e a média das pensões de preço de sangue, no mesmo período, exibiu um comportamento errático, com acréscimos substanciais no triénio 2008-2010 e quedas acentuadas no triénio subsequente, com o valor mais baixo registado em 2011 e uma ligeira recuperação em 2012.
24. O valor pago em pensões (99,1% da despesa efetiva) recuou 8,8%, entre períodos homólogos, pressionando a evolução da despesa efetiva que apresentou um decréscimo de 10,5% no mesmo período.
25. Em 2012, a receita proveniente de quotas dos subscritores apenas cobriu 15,4% da despesa com pensões, indicador que tem vindo a degradar-se desde 2006 (21,9%), ano em que a CGA adquiriu a natureza de grupo fechado. Desta dinâmica resulta uma comparticipação efetiva do Estado cada vez mais relevante, passando de M€ 4.132,9 em 2006 para M€ 5.836,4 em 2012.
26. As reservas relativas aos fundos de pensões das empresas de capitais públicos transferidos para a CGA evidenciaram uma erosão de M€ 1.079,7 em 2012, representando estas, no final do ano, 72,8% (que compara com 58,7% em 2011) das suas reservas iniciais. Para tal contribuiu a diferença entre a constituição e anulação de provisões para fazer face a menos valias potenciais de investimentos financeiros (M€ 1.077,1 que compara com M€ 948,2 em 2011), o que torna evidente que a sustentabilidade destes fundos depende da evolução das suas responsabilidades, mas também da capacidade em gerar valor na aplicação dos seus recursos.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1 Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No exercício das competências do TC em matéria de acompanhamento da execução orçamental, apresenta-se a análise da execução do OSS/2012¹ sustentada na informação (provisória) apurada até 31 de dezembro do mesmo ano. Integra ainda um anexo relativo à CGA que, com elementos por ela fornecidos, apresenta a sua realidade no triénio 2010-2012, ao nível da sua situação económico-financeira e da evolução dos seus indicadores físicos.

II.2 Metodologia

Esta análise é elaborada com base nos dados fornecidos pelo IGFSS e, até ao exercício de 2011, teve periodicidade trimestral, passando, a partir do exercício de 2012 (inclusive), a ser apresentada com periodicidade semestral, de acordo com o programa de fiscalização aprovado. O trabalho que agora se apresenta segue o formato referido e está sustentado na informação relativa à execução do OSS/2012 ajustado final, reportada a 31 de dezembro de 2012.

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução do período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

- i. Por norma, a comparação dos valores executados com os previstos utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respetivas alterações) e outra informação de natureza previsionial mais detalhada, fornecida pelo IGFSS.
- ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo

anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, que integra uma atualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados fornecidos inicialmente.

- iii. As receitas e despesas efetivas do SSS, as contribuições e quotizações e as pensões e o saldo global de execução efetiva analisam-se num período de tempo mais alargado (3 a 5 anos), uma vez que o seu comportamento é relevante para caracterizar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do sistema e captar os efeitos das medidas de política que vão sendo implementadas² (pontos III.3.3, III.3.4 e III.4.3). Na situação vertente tomou-se o ano de 2008 como referência padrão.
- iv. No âmbito da análise referida no ponto anterior, o TC dispõe, para as receitas e despesas efetivas e para as contribuições e pensões, de várias séries de taxas de variação homóloga que diferem entre si em função do critério considerado para a incorporação das atualizações nos valores executados. A consideração de umas ou outras dependerá do objetivo de cada análise, procurando-se minimizar as distorções, garantir a comparabilidade e permitir o acompanhamento de relatório para relatório³.
- v. Para além da análise por classificação económica das receitas e despesas, procurou-se identificar, agrupar e caracterizar as principais fontes de financiamento do sistema e os destinos (funções) subjacentes aos montantes despendidos (ponto III.4). Para a despesa, teve-se por base o mapa por Classificação Funcional (Mapa XI, sem paralelo para a receita), optando-se por incluir as despesas de administração do regime de capitalização na função “*Capitalização*”.
- vi. Na análise por componentes e subsistemas (nos termos da arquitetura legal do SSS), as transferências entre eles, as rendas pagas e recebidas entre instituições do sector e as contribuições recebidas e pagas a cargo da entidade patronal das entidades do sector⁴ fazem

¹ Cfr. artigo 58.º da LEO, na redação introduzida pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto. A referida LEO foi ainda, posteriormente, objeto de alteração e republicação pelas Leis n.º 22/2011, de 20 de maio, e n.º 52/2011, de 13 de outubro. Cfr. também artigo 36.º da LOPTC, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Esta Lei foi objeto de sucessivas alterações, introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 6/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

² Esta análise sairia reforçada se existisse informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, em que medida os impactos financeiros obtidos estão dentro do previsto aquando da sua conceção.

³ O Anexo 4 contém a explicação das várias séries e os respetivos valores desde o 1.º trimestre de 2008, atualizados com a informação aplicável até ao 4.º trimestre de 2012.

⁴ Nas vertentes de receita de contribuições e despesas com pessoal. Sobre esta matéria cfr. pontos 13.2.1 e 17 (recomendação 58-PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, disponível em www.tcontas.pt (páginas 288, 289 e 425). A DGO, em sede de contraditório ao



Tribunal de Contas

- parte das receitas e despesas respetivas, estando identificadas ao longo da análise. As diferenças entre receitas e despesas por classificação económica (Mapas X e XII, respetivamente) e as que resultariam da soma dos mesmos mapas de todos os componentes e subsistemas (Mapas XIII e XIV, respetivamente) devem-se à neutralização daqueles movimentos financeiros.
- vii. As receitas provenientes do Orçamento do Estado e da CGA para financiar as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário⁵

relato do Acompanhamento da Execução Orçamental do OSS do 1.º semestre de 2012 (Relatório n.º 1/2013 – AEO-SS, disponível em www.tcontas.pt, pág. 11), referiu que tem como objetivo efetivar, em 2013, uma articulação com o IGFSS no sentido de existir uma convergência de entendimentos que contribua para uma aplicação uniforme da Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho. Em sede de contraditório ao relato do 2.º semestre de 2012, vem dar conta dos procedimentos entretanto desenvolvidos no âmbito da recomendação supramencionada referindo que “ (...) tendo em conta as atribuições da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), submeteu àquela entidade um pedido de parecer relativo à não eliminação das contribuições para a segurança social a cargo da entidade patronal, enquanto operação interna ao perímetro de consolidação das Administrações Públicas. O parecer da CNC emitido em 29 de maio de 2013, corrobora o entendimento da DGO vertido nas instruções das Circulares, Série A, n.ºs 1369 e 1372, o que constitui um elemento determinante para aplicação uniforme da Orientação n.º 1/2010 (...)” Refere ainda a DGO que, neste contexto, irão ser estabelecidos contactos com o IGFSS.

- 5 A Segurança Social assumiu, por via do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, a responsabilidade pelas pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no sector bancário, nos termos previstos nos artigos 1.º a 4.º do referido diploma. Por seu turno, o Estado foi o destinatário dos ativos dos fundos de pensões das instituições de crédito constantes do Anexo ao mencionado Decreto-Lei, na parte afeta à satisfação das pensões cuja responsabilidade foi transferida para a Segurança Social. Assim, o financiamento das pensões em causa, bem como o das respetivas despesas de administração, ficou a cargo do Orçamento do Estado que, para o efeito, transfere, pela mesma via legislativa, para a Segurança Social os montantes necessários. No que respeita aos trabalhadores admitidos até 02.03.2009 e aos reformados e pensionistas, titulares de pensão de reforma ou sobrevivência, de entidades pertencentes ao grupo económico BPN, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, veio determinar que a CGA fica responsável pelo encargo com as pensões de reforma e sobrevivência atribuídas, de acordo com o regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no setor bancário, em pagamento à data da sua entrada em vigor, bem como pelo encargo referente às pensões de reforma e sobrevivência e ao subsídio por morte a atribuir após a sua entrada em vigor, também segundo as regras do supra referido regime, na parte respeitante ao tempo de serviço prestado às mencionadas entidades até 12.04.2012.

constam do mapa XIII – Receitas do Sistema Regimes Especiais e as correspondentes despesas constam do mapa XIV – Despesas do Sistema Regimes Especiais, publicados nos anexos XIII e XIV mencionados no artigo 3.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio (primeira alteração à Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE para 2012), tendo sido consideradas para efeitos de análise, no presente relatório, respetivamente, nos mapas XIII – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição e XIV – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição. Até à publicação da Lei n.º 20/2012, as mencionadas receitas e despesas foram registadas contabilisticamente no Sistema Previdencial. Contudo, esta lei veio alterar o procedimento, ao introduzir dois novos mapas: “Receitas do Sistema Regimes Especiais” e “Despesas do Sistema Regimes Especiais” onde, de acordo com os dados disponibilizados pelo IGFSS, se encontra exclusivamente contabilizada a receita e a despesa referente ao regime substitutivo dos bancários. A solução adotada é suscetível de induzir o leitor em erro, uma vez que os referidos mapas não se reportam a vários regimes especiais, mas tão-só ao instituído pelo Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012 e pelo Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril. Acresce que tal solução não é isenta de dúvidas quanto à sua conformidade com a Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro) e com o diploma que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social (Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), podendo o Tribunal vir a pronunciar-se sobre esta matéria em sede de Parecer sobre a CGE de 2012. Sem prejuízo do anteriormente exposto, por simplificação da análise de execução do OSS,

No que respeita ao tempo de serviço posterior àquela data, a CGA tem como encargo apenas a diferença entre o valor previsto para aquelas prestações no regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no setor bancário e o valor das prestações correspondentes do regime geral de segurança social, sendo esta última parcela suportada pela segurança social. O reconhecimento do direito às prestações devidas, a fixação do respetivo montante, a comunicação deste ao ISS, IP/CNP para efeitos de pagamento, a verificação das condições de manutenção do direito às mesmas e a transferência para o ISS, IP/CNP das verbas necessárias ao respetivo pagamento, na medida em que este constitua encargo da CGA, competem a esta entidade, competindo ao ISS, IP/CNP proceder ao pagamento aos beneficiários das prestações devidas.

- optou-se por incluir estas operações no sistema previdencial⁶.
- viii. Nos quadros e figuras constantes da presente análise, por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas. As percentagens apresentadas estão calculadas sobre valores não arredondados.

II.3 Limitações e Condicionantes

A segurança social implementou um Sistema de Informação Financeira (SIF) que se esperava, entre outros objetivos, viesse a refletir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efetiva do sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF da totalidade da informação financeira que contribui para a execução do OSS ou a criação de *outputs* específicos⁷.

Os dados que serviram de base ao presente relatório foram fornecidos pelo IGFSS e não puderam ser diretamente confirmados através do referido sistema. Nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída do SIF, que compatibiliza com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados.

A impossibilidade de analisar a partir do SIF a informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS mantém-se, assim, como um condicionamento importante para o exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC.

⁶ Sobre a metodologia seguida pelo Tribunal, o IGFSS, em sede de contraditório ao relato da execução orçamental do OSS do 1.º semestre do ano, alegou que a estruturação dos Mapas orçamentais – LBSS e LEO – está de acordo com o parecer emitido pela DGSS sobre aquele regime, esclarecimento que não invalida a observação supra referida (cfr. Relatório n.º 1/2013 – AEO-SS, disponível em www.tcontas.pt, pág. 11).

⁷ Sobre esta matéria, cfr. pontos 13. e 17. (Recomendações 53 – PCGE/2011 e 54 – PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011 (página 283 e 424), disponível em www.tcontas.pt.



II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades:

- Ministro de Estado e das Finanças;
- Ministro da Solidariedade e Segurança Social;
- Diretora-Geral do Orçamento;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP; e
- Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações.

Das entidades suprarreferidas, apenas se obteve resposta da Direção-Geral do Orçamento, da Caixa Geral de Aposentações e do Instituto de Informática, IP, este último mencionando não ter nada a referir.

As alegações da DGO e da CGA foram devidamente apreciadas e vertidas as citações e respetivos comentários no texto do presente relatório, nos pontos respetivos, em tipo de letra diferente.

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

III.1 Introdução

O OE para 2012 foi aprovado através da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro⁸, vindo as normas de execução orçamental a ser estabelecidas no Decreto-Lei n.º 32-A/2012, de 13 de fevereiro.

As alterações orçamentais ocorridas durante o 3.º trimestre de 2012 estão consubstanciadas na Declaração n.º 77, publicada em 27 de março de 2013⁹. Já as que tiveram lugar durante o 4.º trimestre de 2012 integraram a Declaração n.º 58, publicada em 8 de março de 2013. Em ambos os casos a publicação foi efetuada fora do prazo estabelecido na alínea b) do artigo 52º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto¹⁰.

Na senda das políticas adotadas desde 2010, o orçamento do Estado para 2012 veio manter e reforçar as medidas direcionadas para a contenção da despesa pública¹¹, sendo de destacar, no essencial:

- As que se referem à contenção das remunerações dos trabalhadores da administração pública, alargadas a entidades cuja atividade depende no todo ou maioritariamente de recursos públicos, independentemente da sua natureza jurídica, (empresas públicas, fundações, associações e outras entidades cujo funcionamento se encontra enquadrado no direito privado, mas cujo financiamento é maioritariamente público)¹². Destas medidas, merecem destaque, por afetarem diretamente a execução do OSS, a redução progressiva dos salários, a suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal, o congelamento das progressões e promoções, o congelamento nas admissões, a redução do número de contratados, a redução de ajudas de custo, horas extraordinárias, trabalho noturno e subsídio de refeição, a proibição de revalorizações remuneratórias e a proibição de acumulação de salários e pensões.
- As que se referem à redução da despesa com prestações sociais, designadamente, a suspensão da regra de indexação das pensões¹³; a racionalização da despesa com prestações

⁸ A LOE/2012 foi alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, e n.º 64/2012, de 20 de dezembro.

⁹ O IGFSS veio esclarecer que, por motivos de escassez de recursos e sobrecarga de trabalho no período em causa, não foi possível ao Departamento de Orçamento e Conta (DOC), remeter os mapas para publicação ao serviço responsável pelo seu envio à INCM, antes de 30 de outubro de 2012. Por sua vez, também este serviço, devido à ocorrência de algumas alterações de competências dos departamentos, não procedeu à referida remessa para publicação. "Deste modo o DOC desencadeou as diligências internas necessárias para se efetuarem as alterações aos procedimentos internos, por forma a garantir diretamente o envio dos mapas para publicação em DR, processo que está em fase de conclusão, pelo que o anterior serviço responsável teve ainda de efetuar o envio à INCM, o qual ocorreu no dia 18/2. Por razões alheias ao IGFSS,IP, a INCM não procedeu à publicação dos mapas em referência, (...) Constatando-se a não publicação dos mapas em DR, o IGFSS,IP efetuou novo pedido de publicação dos mapas com as alterações orçamentais do 3.º trimestre (...). As referidas alterações foram entretanto publicadas através do Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2013."

¹⁰ Na versão republicada em anexo à Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro: "a) Até ao final do mês seguinte a cada trimestre, no caso dos três primeiros trimestres do ano económico; b) Até ao final do mês de fevereiro, no caso do 4.º trimestre". Sobre esta matéria cfr. Pontos 13.1 e 17 (Recomendação 55 – PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011 (páginas 284 e 424), disponível em www.tcontas.pt.

¹¹ "O Orçamento do Estado para 2012 consubstanciará as medidas previstas no memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (MoU) subjacente à aprovação do PAEF, no Documento de Estratégia Orçamental (DEO) para o período 2011-2015, bem como a suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal. A redução da despesa do subsector Estado prevista para 2012 situa-se em 5,9%, para a qual contribuirá a diminuição da despesa primária em 9,2 p.p., efeito que será contrariado, significativamente, pelo aumento dos juros e outros encargos (3,3 p.p.). A análise por

classificação económica da despesa e em termos comparáveis mostra que a despesa com pessoal regista um decréscimo de 16,4%. Para este efeito, contribuem, entre outros fatores, os seguintes: suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal; redução do número de efetivos, por via da diminuição da taxa de substituição de funcionários aposentados por novas admissões; congelamento dos salários no sector público, bem como o impedimento de, a qualquer título, realizar promoções e progressões; adoção de uma política de racionalização das horas extraordinárias e ajudas de custo; extinção de lugares dirigentes e a colocação de pessoal dos serviços e organismos abrangidos pelo Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) em situação de mobilidade especial; revisão das regras do regime de mobilidade especial, passando pela redução da compensação pecuniária atribuída aos funcionários colocados naquela situação e pela eliminação das licenças extraordinárias remuneradas, visando a cobertura de carência de efetivos em serviços sem recurso a recrutamento externo. – Relatório do OE/2012, páginas 74 e seguintes.

¹² "No que se refere aos titulares de cargos e trabalhadores cuja relação laboral é regulada pelo direito privado, a presente intervenção tem como critério as entidades que são, pelo menos, maioritariamente financiadas pelo Estado ou, independentemente da sua natureza, que prosseguem um relevante interesse público. Não faria sentido exigir-se este esforço apenas aos trabalhadores das Administrações Públicas, na medida em que, também na esfera do sector empresarial do Estado e de outras entidades que prosseguem o interesse público – como as fundações ou as entidades reguladoras – deve ser partilhado, em situação de igualdade, o esforço de consolidação orçamental" – página 46 do Relatório do OE/2011.

¹³ No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) procedeu à suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais (artigo 79.º), ao congelamento do valor nominal das pensões (artigo 80.º).



sociais, através da revisão dos correspondentes regimes jurídicos¹⁴; reforço da aplicação da condição de recursos, tornando mais exigentes as condições de acesso às prestações do sistema não contributivo; as alterações ao regime jurídico das prestações de desemprego¹⁵, o congelamento do Indexante de Apoios Sociais; a redução/suspensão do 13º e 14º mês no pagamento de pensões¹⁶ e a suspensão, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice.¹⁷

- As que afetam a receita do OSS, as quais têm a ver com a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, adiante designado por código contributivo, cuja centralidade respeita ao alargamento das bases de incidência da receita contributiva, ao mesmo tempo que se impõe uma redução do esforço do OE destinado ao financiamento do OSS, o qual se destina a fazer face às despesas do regime não contributivo e bem assim às do regime contributivo que também têm suporte no OE¹⁸.

14 Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho.

15 Nas prestações de desemprego merecem destaque a majoração do subsídio de desemprego para casais ou unidades monoparentais desempregados e com filhos a cargo, transitoriamente até ao final de 2012 e a extensão destas prestações aos trabalhadores independentes (Decreto-Lei n.º 64/2012 e Decreto-Lei n.º 65/2012, ambos de 15 de março), a redução do prazo contributivo para acesso ao subsídio de desemprego de 15 para 12 meses, a redução do período máximo de concessão do subsídio de desemprego para 18 meses, a definição de um limite máximo para o valor da prestação (2,5*IAS), e a redução do valor da prestação ao fim de seis meses de atribuição (relatório do OE/2012, página 204).

16 Artigo 25.º da LOE/2012.

17 Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de acesso antecipado à pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração.

18 "O esforço do Orçamento do Estado, através das transferências correntes para a Segurança Social e receitas fiscais consignadas assume um montante de 7.598,14 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de menos 0,5%. Desta receita 6.457,23 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e o financiamento da CPN, 200 milhões de euros destinam-se ao financiamento do Programa de Emergência Social e 30 milhões de euros visam garantir o Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia." – Relatório do OE/2012, página 93.

III.2 Execução Orçamental Global

A execução orçamental objeto da presente análise foi sustentada no OSS/2012 corrigido final. Os dados financeiros relativos à execução orçamental do período de referência foram fornecidos pelo IGFSS e não são diretamente confirmáveis através do SIF, uma vez que a informação integrada neste sistema ainda não representa a integralidade dos movimentos financeiros que consolidam para o perímetro da SS.

A este propósito, o Tribunal de Contas tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF e a efetuar recomendações no sentido de que este possa também constituir um instrumento eficaz, não só de gestão, mas também de acompanhamento e fiscalização da execução orçamental.

De acordo com os dados disponíveis, em 31 de dezembro de 2012, a receita total da SS ascendeu a M€ 37.236,7, mais 23,8% que no período homólogo de 2011, justificados pelo aumento das receitas não efetivas (mais M€ 5.513,3 em ativos financeiros e mais M€ 1.002,8 no saldo de anos anteriores) e a despesa total atingiu M€ 36.347,6, mais 23,8%, que no período homólogo anterior, comportamento que se ficou a dever ao aumento dos ativos financeiros (mais M€ 6.326,5) e das transferências para as famílias (mais M€ 867,2).

A receita efetiva cresceu 2,7% (mais M€ 637,8) e a despesa efetiva aumentou 2,9% (mais M€ 664,2), colocando o saldo de execução efetiva em M€ 413,0 (menos 6,0% em termos homólogos), mantendo-se a tendência de depreciação deste saldo¹⁹.

As taxas de execução face ao OSS corrigido final situaram-se abaixo do indicador de referência para o ano (100%)²⁰, 89,3% e 97,7% para despesa total e efetiva, respetivamente, e 88,4% e 99,1% para receita total e efetiva.

19 De referir que, no período de referência, as transferências provenientes da Administração Central do Estado incluíram M€ 856,6 destinados ao financiamento do défice do SSS, que foi de M€ 443,6.

20 A taxa de referência indicativa para o período (padrão de segurança) é um indicador que tem em conta a distribuição da execução da receita ao longo do ano, conjugando linearidade, sazonalidade e peso relativo de cada rubrica de receita. Para efeitos de cálculo deste indicador é considerado o orçamento modificado pelas alterações ocorridas até ao final do período em análise.

III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

III.3.1 Receitas

O Quadro 01 evidencia o comportamento da execução orçamental da receita, por classificação económica, em 31 de dezembro de 2012.

Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)						
Capítulo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Receitas Correntes	24.072.939.227,00	23.908.637.868,51	99,3	2,8	64,2
02	Impostos indiretos	948.766.170,00	891.894.979,54	94,0	n.a	2,4
03	Contribuições para a Segurança Social	13.019.262.202,00	13.074.291.558,11	100,4	-4,9	35,1
04	Taxas, multas e outras penalidades	96.810.270,00	101.062.679,22	104,4	-8,5	0,3
05	Rendimentos da propriedade	407.740.245,00	411.642.142,37	101,0	-8,8	1,1
06	Transferências correntes	9.576.277.014,00	9.395.737.845,48	98,1	5,2	25,2
07	Venda de bens e serviços correntes	12.913.356,00	22.793.890,14	176,5	28,5	0,1
08	Outras receitas correntes	11.169.970,00	11.214.773,65	100,4	-12,3	0,0
	Receitas Capital	15.629.162.582,00	10.967.435.882,31	70,2	101,1	29,5
09	Venda de bens de investimento	20.001.100,00	2.622.536,29	13,1	-33,2	0,0
10	Transferências de capital	6.298.942,00	3.325.805,41	52,8	19,2	0,0
11	Ativos financeiros	15.602.346.120,00	10.960.982.758,54	70,3	101,2	29,4
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
13	Outras receitas de capital	516.420,00	504.782,07	97,7	n.a	0,0
	Outras Receitas	2.407.762.573,59	2.360.590.477,70	98,0	73,5	6,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	312.427.071,00	265.254.975,11	84,9	-1,0	0,7
16	Saldo do Ano Anterior	2.095.335.502,59	2.095.335.502,59	100,0	91,8	5,6
	Receita Total	42.109.864.382,59	37.236.664.228,52	88,4	23,8	100,0
	Receita Efetiva	24.412.182.760,00	24.180.345.967,39	99,1	2,7	64,9

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 08/03/2013.

(a) Os valores da execução até ao 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da Receita Total foi de menos M€ 35,0 (0,12%), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos nos capítulos do "Saldo orçamental" (menos M€ 40,0) e o das "Contribuições para a segurança social" (mais M€ 6,5). No capítulo "Transferências correntes" está incluído o valor de M€ 516,0 para financiamento dos encargos com as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário. O IVA consignado ao OSS, que em anteriores exercícios era contabilizado no capítulo "Transferências correntes", foi, em 2012 contabilizado como "Impostos indiretos - IVA".

Para a evolução da **receita total** (mais 23,8%) contribuíram positivamente todos os agregados da receita: "receitas correntes", "receitas de capital" e "outras receitas", com variações homólogas de 2,8%, 101,1% e 73,5%, respetivamente.

A **receita efetiva** (M€ 24.180,3) apresentou um acréscimo de 2,7% (mais M€ 637,8), face ao período homólogo anterior, e uma taxa de execução, face ao previsto, que rondou os 99,1%, próxima do indicador de referência para o período.²¹

O conjunto das **receitas correntes** representou cerca de 64,2% da receita total (98,9% da receita efetiva), atingindo, para o conjunto do ano de 2012, M€ 23.908,6, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 99,3% e um acréscimo de cerca de 2,8% relativamente ao período homólogo de 2011, sustentado pelo efeito conjugado da redução das "contribuições para a segurança social" e do crescimento das "transferências correntes".

²¹ Em igual período de 2010, esta receita apresentava um crescimento de 5%, quando comparada com igual período de 2009. Em 2011, a evolução das receitas efetivas foi alavancada pelos efeitos da entrada em vigor do novo código contributivo e da integração dos trabalhadores da banca no RGSS mas não deixou

de ressentir-se dos efeitos da contração do ciclo económico aos quais se encontra fortemente exposta. Esta tendência evolutiva manteve-se em 2012, com os efeitos da contração do ciclo económico a pressionarem a capacidade de arrecadação destas receitas.



Tribunal de Contas



Até ao final de 2012, as “contribuições para a Segurança Social” arrecadadas representaram 54,1% das receitas efetivas, correspondendo a M€ 13.074,3. Esta receita apresentou uma taxa de execução na ordem dos 100,4% (0,4% acima do valor de referência para o ano) face à previsão corrigida e um decréscimo de 4,9% face ao período homólogo de 2011. Este comportamento está em linha com o previsto, com as medidas de política adotadas e com a evolução do ciclo económico.

As “transferências correntes” (M€ 9.395,7) representaram 38,9% da receita efetiva, mais 5,2% face ao período homólogo anterior. Estas receitas, maioritariamente provenientes do OE, destinam-se a fazer face, essencialmente, às despesas da componente não contributiva do SSS, que vem sendo sujeita, desde o segundo semestre de 2010, a uma política fortemente restritiva, o que conduziu a uma inversão da tendência de crescimento que se vinha observando no comportamento das necessidades de financiamento destas despesas até ao final de 2011, apesar do efeito contrário exercido pela elevada exposição daquelas despesas à evolução do ciclo económico. Esta tendência viria a inverter-se no período de referência, com as transferências correntes a apresentarem um crescimento face a igual período homólogo, resultado do enfraquecimento da capacidade de autofinanciamento do sistema, sinalizado pela tendência decrescente da receita de contribuições, consistente ao longo de todo o exercício de 2012 e, bem assim, à necessidade de garantir o financiamento do regime de segurança social substitutivo do sector bancário, na sequência das transferências da titularidade de ativos de fundos de pensões das instituições de crédito para o Estado e para a CGA, concretizadas pelos Decretos-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, e 88/2012, de 11 de abril, respetivamente²².

Cerca de 85,7% (M€ 8.047,9) das transferências correntes foram provenientes da

²² O valor das “Transferências correntes” não incluiu a receita fiscal consignada à segurança social (IVA) - que, em anteriores exercícios, foi contabilizada no capítulo de “Transferências correntes” e que em 2012 foi contabilizada no capítulo “Impostos indiretos - IVA” - (M€ 891,9), mas passou a incluir o valor destinado ao financiamento das pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (M€ 516,0), cujo pagamento passou para a responsabilidade da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2012. Em termos comparáveis, as transferências correntes da administração central do Estado apresentaram uma evolução positiva, face a igual período de 2011, na ordem dos 9,4%. (considerando o valor do IVA, M€ 891,9, nas transferências correntes e não considerando o valor transferido no mesmo período para financiamento das pensões do regime substitutivo dos bancários, M€ 516,0).

Administração Central do Estado (mais 5,7% que em 2011). Destas, M€ 7.137,1 respeitam a transferências do MSSS para cumprimento da LBSS²³ (mais 8,1% que em igual período do ano anterior), distribuídas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania e pelo Sistema Previdencial - Componente Repartição.

Incluídos nas transferências para o sistema previdencial - componente repartição, encontram-se M€ 234,4 que se referem a receitas cessantes e M€ 2,6 a salários intercalares²⁴.

Nas transferências correntes estão ainda incluídas transferências provenientes do Ministério da Educação para financiamento da componente educativa pré-escolar, no valor de M€ 158,3 (mais 7,6% que no ano anterior), transferências provenientes da SCML (M€ 171,1), e do Resto do Mundo-UE (M€ 1.176,1), com variações positivas, relativamente ao período homólogo de 2011, de 4,6% e 2,2%, respetivamente.

As receitas fiscais consignadas à SS para financiamento das despesas do Subsistema de Proteção Familiar e do Programa de Emergência Social (PES)²⁵ (IVA social) ascenderam, em 2012, a M€ 891,9, mais 24,7% que no período homólogo²⁶. Esta receita foi

²³ Inclui M€ 856,6, destinados a assegurar o equilíbrio da situação orçamental da segurança social, que no ano de referência, em virtude da evolução da atividade económica e do consequente impacto no volume das receitas contributivas e das prestações sociais, apresentava um défice na ordem dos M€ 443,6 (financiamento do défice do SSS), dando-se assim cumprimento à regra do equilíbrio aplicável a este subsector por força da LEO, nos termos da qual as receitas efetivas da segurança social têm de ser pelo menos iguais às suas despesas efetivas.

²⁴ Artigo 98.º N aditado ao Código de Processo do Trabalho pelo Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de outubro.

²⁵ O OE/2012 prevê que sejam ainda consignadas ao OSS outras receitas do IVA (art.º 211.º), para financiamento do programa de emergência social.

²⁶ Até 2011 a segurança social registou o valor proveniente das receitas fiscais na classificação económica de receita “06. - Transferências correntes”, operação que vinha sendo reclassificada pela DGO, em sede de consolidação da CGE, na classificação económica “02. - Impostos indiretos”. Em 2012, a segurança social passou a registar a receita proveniente de receitas fiscais na classificação económica “02. - Impostos indiretos”. O valor transferido para a segurança social não foi relevado pela Administração Central como despesa orçamental até 2012. Sobre a contabilização desta receita no OSS e na Administração Central (Autoridade Tributária e Aduaneira) cfr as recomendações 4-PCGE/2011 e 82-PCGE/2011 do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, (páginas 408, 436 e 437) disponível em www.tcontas.pt. A DGO, em sede de contraditório ao relato da execução orçamental do OSS relativo ao 1.º semestre de 2012, informou que o OE para 2013 já acolheu as referidas recomendações, passando a receita do IVA consignado à segurança social a ser transferido do subsector Estado para o orçamento da segurança social através da classificação económica

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)

Agrup.	Designação	OSS Corrigido 31-12-2012	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Despesas Correntes	24.271.393.542,69	23.720.775.623,95	97,7	3,0	65,3
01	Despesas com o pessoal	270.823.106,00	251.106.206,83	92,7	-16,9	0,7
02	Aquisição de bens e serviços	107.254.513,00	78.995.189,71	73,7	-19,0	0,2
03	Juros e outros encargos	6.330.233,00	2.214.821,45	35,0	-7,4	0,0
04	Transferências correntes	22.269.083.159,32	22.120.441.236,58	99,3	1,0	60,9
05	Subsídios	1.603.912.531,37	1.256.371.427,35	78,3	71,4	3,5
06	Outras despesas correntes	13.990.000,00	11.646.742,03	83,3	32,2	0,0
	Despesas Capital	16.420.667.992,39	12.626.821.435,76	76,9	99,8	34,7
07	Aquisição de bens de capital	35.997.494,00	26.375.137,48	73,3	10,6	0,1
08	Transferências de capital	29.526.583,00	20.174.373,18	68,3	-51,9	0,1
09	Ativos financeiros	16.355.143.915,39	12.580.271.925,10	76,9	101,2	34,6
10	Passivos financeiros	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	Despesa Total	40.692.061.535,08	36.347.597.059,71	89,3	23,8	100,0
	Despesa Efetiva	24.336.917.619,69	23.767.325.134,61	97,7	2,9	65,4

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução até ao 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da Despesa Total foi de menos M€ 5,2 (0,02%). No agrupamento "Transferências correntes" está incluído o valor de M€ 516,0 relativo ao pagamento das pensões do regime de segurança social substitutivo do setor bancário.

reforçada por conta das necessidades de financiamento do PES (M€ 170,0) e do ASECE (M€ 3,1), reforço que ascendeu, no período de referência, a M€ 173,1.

Os rendimentos da propriedade registaram um decréscimo de 8,8% e as vendas de bens e serviços correntes um acréscimo de 28,5%, quando comparados com o período homólogo anterior. Estas receitas, no seu conjunto, representam apenas 1,8% da receita efetiva e 1,2% da receita total.

No agregado das receitas de capital foram registados cerca de M€ 10.967,4, valor que constituiu 29,5% da receita total do SSS, em 2012, e configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 70,2%, evidenciando um aumento da ordem dos 101,1% face ao período homólogo de 2011. Neste agregado, as receitas arrecadadas por conta da venda de bens de investimento e por conta das transferências de capital (receita efetiva do sistema) apresentaram, face ao período homólogo anterior, um decréscimo de 33,2% e um acréscimo de 19,2%, respetivamente, e taxas de execução muito abaixo do valor de referência para o semestre (13,1% e 52,8%, respetivamente).

A receita proveniente de ativos financeiros (29,4% da receita total arrecadada), totalizou M€ 10.961,0, 70,3% do previsto, mais 101,2% que o valor executado no período homólogo anterior²⁷.

III.3.2 Despesas

O Quadro 02 evidencia o comportamento da execução orçamental da despesa, por classificação económica, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Atentos os grandes agregados da despesa – correntes e de capital – as despesas correntes, (M€ 23.720,8; 65,3% das despesas totais e 99,8% das despesas efetivas), expandiram-se face ao período homólogo anterior (3,0%) e as despesas de capital apresentaram um crescimento homólogo na ordem dos 99,8%, atingindo o montante de M€ 12.626,8 (34,7% da despesa total).

No agregado das despesas correntes é o agrupamento das transferências o mais representativo (M€ 22.120,4), absorvendo 60,9% da despesa efetiva, apresenta uma taxa de execução orçamental de 99,3%, e

da despesa 04.06.00 – transferências correntes para a segurança social, conforme artigo 165.º da LEO para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31/12). Em consonância com o alegado pela DGO, também o OSS não incluiu na previsão da receita qualquer valor na classificação económica 02.01.02 – Impostos indiretos – Sobre o consumo-IVA (cfr. Relatório n.º 1/2013 – AEO-SS, disponível em www.tcontas.pt, pág. 17).

²⁷ 83,4% desta receita está afeta ao FEFSS. A análise dos resultados da gestão deste Fundo relativa ao 2.º semestre de 2012 e da sua evolução recente consta do Anexo I.



Tribunal de Contas

exibe uma taxa de variação homóloga de 1,0%. Neste agrupamento, são as **transferências para as famílias** que se apresentam como a parcela materialmente mais relevante (M€ 20.123,9) representando 91,0% da despesa do agrupamento, e cuja evolução face a igual período de 2011 se consubstanciou num acréscimo de 4,5%²⁸. Estas despesas encontram-se fortemente pressionadas pela evolução do ciclo económico, designadamente através da evolução das chamadas prestações imediatas. Recorde-se que os efeitos das medidas de política, aplicadas a partir do 2.º semestre de 2010 e reforçadas nos orçamentos do Estado de 2011 e de 2012, centradas na forte contenção da despesa pública, foram suficientes para contrariar o efeito de expansão destas despesas, situação que já não se verificou na execução orçamental de 2012.

No agregado das despesas correntes registaram-se evoluções negativas nas “despesas com pessoal” (16,9%), nas despesas com “aquisições de bens e serviços” (19,0%) e nos “juros e outros encargos” (7,4%). Já os restantes agrupamentos evidenciaram um comportamento crescente face a igual período homólogo: “subsídios” (71,4%)²⁹, “transferências correntes” (1,0%) e “outras despesas correntes” (32,2%).

As **despesas de capital** aumentaram 98,8% face a igual período de 2011, comportamento para o qual contribuíram os ativos financeiros (mais 101,2%) e as aquisições de bens de capital (mais 10,6%). Neste agregado, apenas as transferências de capital evidenciaram um recuo durante o período de referência (menos 51,9%). As despesas de capital apresentaram, em 2012, taxas de execução (76,9%) muito abaixo do indicador de referência para o período e representaram 34,7% da despesa total do sistema, sendo que daquela apenas 0,2% constituem despesa efetiva.

A segunda parcela mais expressiva da despesa respeita aos **ativos financeiros** que, no final do 2.º semestre de 2012, totalizavam, aproximadamente, M€ 12.580,3, (34,6% dos gastos totais do sistema). Este montante corresponde a uma taxa de execução

orçamental de 76,9% e evidencia um aumento de 101,2% face ao período homólogo anterior³⁰.

III.3.3 Evolução das Receita e Despesa Efetivas

A **receita efetiva** arrecadada no período³¹ representou 64,9% da receita total e registou uma variação homóloga positiva na ordem dos 2,7% (mais M€ 637,8). A **despesa efetiva** paga no período³² representou 65,4% do total e evidenciou uma variação homóloga positiva de 2,9% (mais M€ 664,2).

No período em análise manteve-se a tendência anterior, com a receita efetiva a crescer menos (2,7%) que a despesa efetiva (2,9%), consequência dos efeitos da contração do tecido económico sobre a execução do OSS³³, que as medidas de política, adotadas para o sector, já não conseguiram compensar.³⁴

A queda progressiva das tvh da **despesa efetiva** observada a partir do 4.º trimestre de 2010 até ao 3.º trimestre de 2011, resultado do efeito conjugado da situação económica do país com as medidas de

²⁸ Em termos comparáveis (não considerando o regime de segurança social substitutivo do sector bancário, Decreto Lei n.º 127/2011 e Decreto-Lei n.º 88/2012) verificou-se uma tvh de 1,8%.

²⁹ Este aumento deve-se, essencialmente, à alteração de classificação económica de verbas destinadas a ações de formação profissional que, em 2011, foram registadas como transferências correntes e, em 2012, foram registadas como subsídios.

³⁰ 76,2% desta despesa está afeta ao FEFSS. Para uma análise dos resultados da gestão deste Fundo no 2.º semestre de 2012 e da sua evolução recente veja-se o **Anexo I**.

³¹ Corresponde ao total da receita, subtraído dos saldos de anos anteriores e dos ativos e passivos financeiros, e situou-se, no final de 2012, em M€ 24.180,3.

³² Equivale ao total da despesa, subtraída dos ativos e passivos financeiros, e totalizou, no final de 2012, M€ 23.767,3.

³³ Sob determinados pressupostos, as despesas sociais diretamente relacionadas com a atividade económica funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários das prestações sociais.

³⁴ Medidas com impacto direto na execução do OSS: congelamento do valor das pensões e do indexante de apoios sociais; revisão das regras de atribuição do subsídio de desemprego; reforço da aplicação da condição de recursos que restringe o acesso às prestações sociais do regime não contributivo; suspensão do pagamento do 13.º e 14.º mês; proibição da acumulação de rendimentos provenientes de salários e de pensões. O total de transferências para as famílias aumentou 4,5% (se não se considerar o valor das pensões do regime substitutivo do sector bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012, o acréscimo é de 1,8%) face ao período homólogo anterior, retomando assim a tendência de evolução verificada em 2010, ano em que esta variável cresceu em termos homólogos. No mesmo período de 2011, estas despesas apresentaram um decréscimo de 0,3% face a igual período homólogo, resultado do impacto das medidas inibidoras do livre funcionamento dos estabilizadores automáticos. Estas medidas, mantidas e reforçadas no período de referência, já não foram suficientes para contrariar a natural tendência crescente desta despesa.

contenção da despesa pública (contra cíclicas), já não se verificou no período de referência, com a despesa efetiva a crescer 2,9% (que compara com um decréscimo de cerca de 0,3% no período homólogo), muito por conta do aumento das despesas com prestações sociais, acomodadas na rubrica de transferências correntes. Estas despesas que, no final do 1.º semestre de 2012 apresentavam um crescimento face ao período homólogo na ordem dos 5,6%, sofreram uma forte contração ao longo do 2.º semestre do ano, devido, essencialmente, a dois fatores: redução/suspensão do 13º e 14º mês no pagamento de pensões e suspensão, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice.

Ainda no que respeita à **despesa efetiva**, merecem referência as despesas com “aquisição de bens de capital”, que evidenciaram um crescimento de 10,6% face igual período de 2011, embora a sua materialidade seja bastante reduzida (0,1% da despesa efetiva) e a sua taxa de execução face ao previsto tivesse sido apenas de 73,3%, muito abaixo do indicador de referência para o período, e as despesas com a administração do sistema que, face a igual período de 2011, continuaram a decrescer³⁵.

Já a **receita efetiva** apresentou uma variação homóloga positiva (mais 2,7%), que compara com um decréscimo de 1,3% e um acréscimo de 4,4%, em iguais períodos de 2011 e 2010, respetivamente. Esta evolução resulta do efeito combinado das medidas de política inibidoras do funcionamento dos estabilizadores automáticos, que vieram condicionar fortemente a despesa e da contração do tecido económico que veio influenciar negativamente a arrecadação da receita contributiva e, bem assim, do aumento das necessidades de financiamento resultantes da assunção de responsabilidade pelo pagamento das pensões do regime substitutivo do sector bancário.

De referir que, no período de referência, a receita efetiva beneficiou de um acréscimo de financiamento proveniente do OE da ordem dos M€ 1.545,5, destinada ao financiamento do PES e ASECE (apoios aos consumidores de energia, M€ 173,1), ao financiamento das despesas com pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (M€ 515,8)³⁶ e ao financiamento do défice do SSS

(M€ 856,6). Em termos comparáveis, a evolução da receita efetiva face a igual período homólogo seria de menos 3,9%.

As figuras seguintes permitem observar a evolução homóloga da receita e da despesa efetivas, quer na perspetiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (**Figura 01**) quer isolando a despesa e receita efetivas imputadas apenas a cada período trimestral (**Figura 02**). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual destas variáveis, e a segunda o comportamento da receita e despesa efetivas afetas exclusivamente a cada trimestre³⁷.

³⁵ As “despesas com pessoal”, com “aquisição de bens e serviços” e com “juros e outros encargos” recuaram 16,9%, 19,0% e 7,4%, respetivamente.

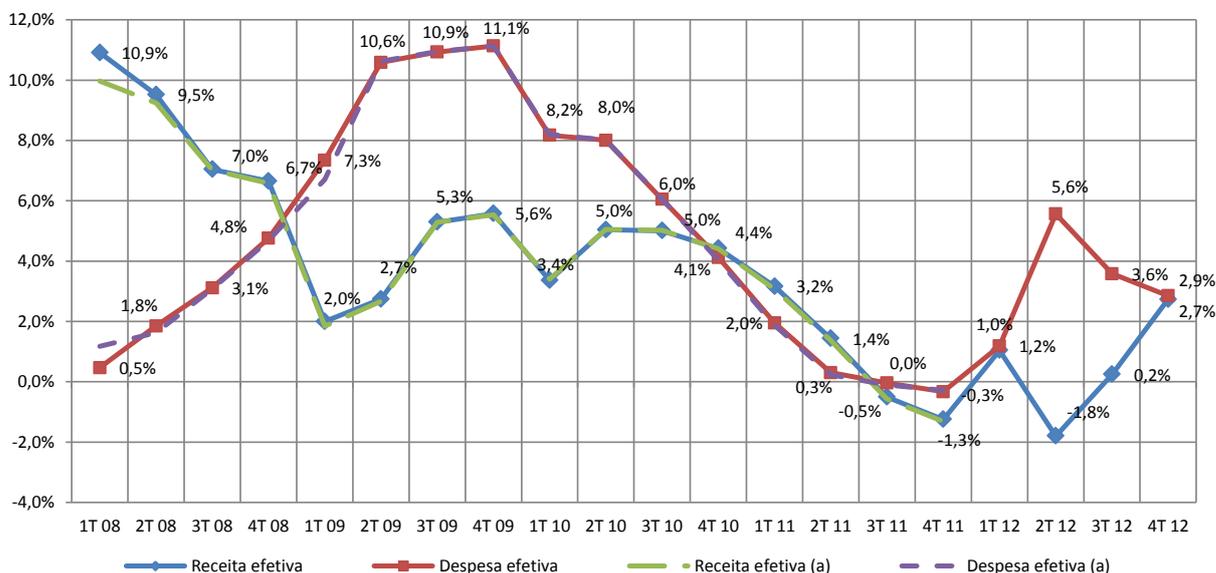
³⁶ Este valor não inclui o financiamento das pensões do regime substitutivo do sector bancário relativo a reformados e pensionistas do grupo económico do BPN que, no período de referência foi de

m€ 135,9, dado que este financiamento foi transferido para a segurança social pela CGA.

³⁷ As linhas a tracejado correspondem à medida de ajustamento a que a informação ora analisada tem sido sujeita no decurso do tempo, podendo constatar-se que, nos últimos trimestres, os ajustamentos se sobrepõem aos executados no período homólogo, o que pode manifestar uma melhoria na qualidade da informação produzida e disponibilizada.



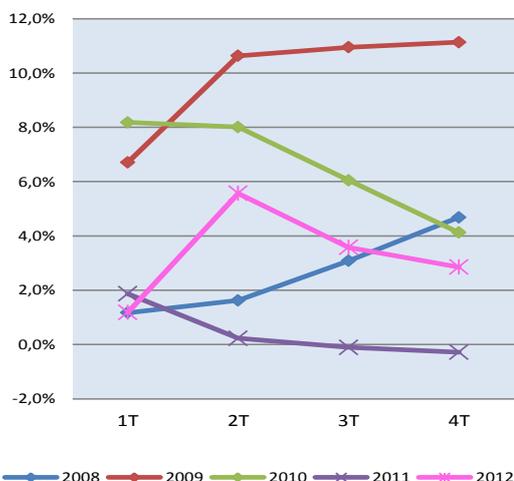
Figura 01 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efetivas (valores acumulados no fim do período)³⁸



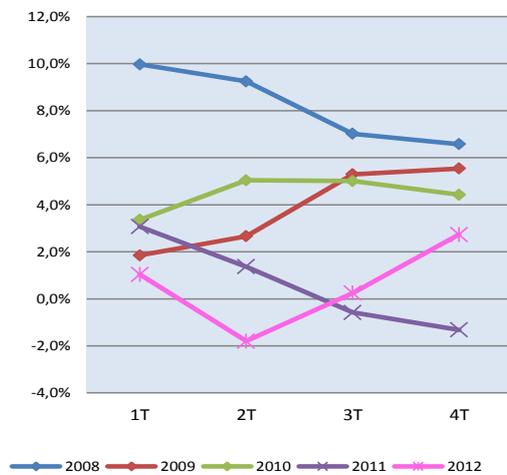
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011

Fonte: IGSSS

Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efetivas



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011
Fonte: IGSSS



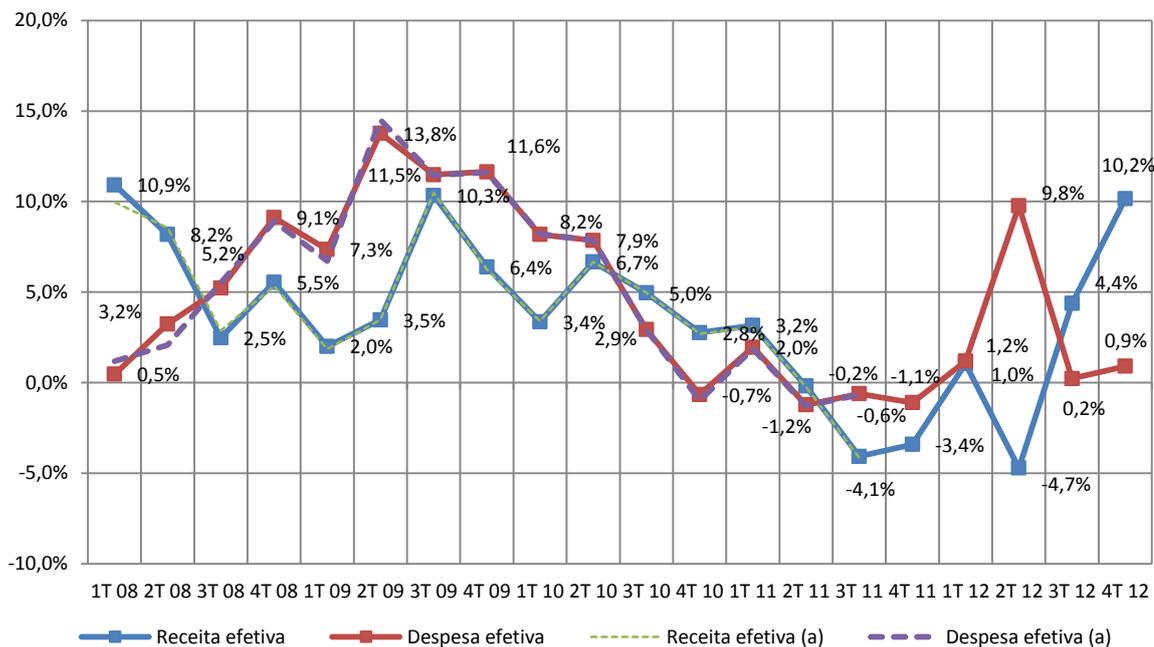
Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011
Fonte: IGSSS

Gráfico 1.2 – Despesa efetiva

Gráfico 1.3 – Receita efetiva

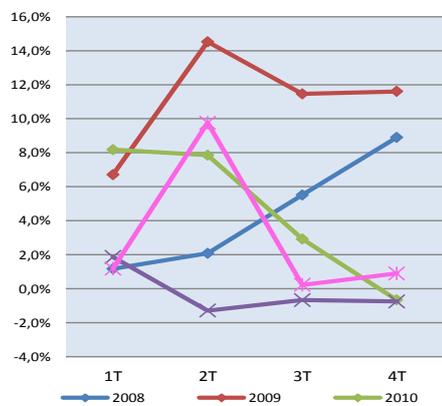
³⁸ Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 1.1) e "D" (Gráficos 1.2 e 1.3) constantes do anexo 4.

Figura 02 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efetivas (valores isolados do trimestre) ³⁹



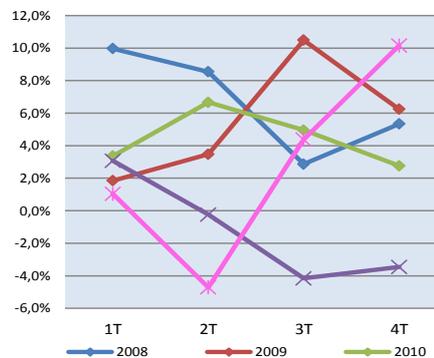
(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011
 Fonte: IGSSS

Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efetivas



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011
 Fonte: IGSSS

Gráfico 2.2 – Despesa efetiva



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre de 2011
 Fonte: IGSSS

Gráfico 2.3 – Receita efetiva

³⁹ Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 2.1) e "D" (Gráficos 2.2 e 2.3) constantes do anexo 4.



Tribunal de Contas



III.3.4 Saldo da Execução Efetiva

A **Figura 03** mostra a evolução homóloga do saldo de execução efetiva global⁴⁰ do SSS, na ótica da contabilidade pública.

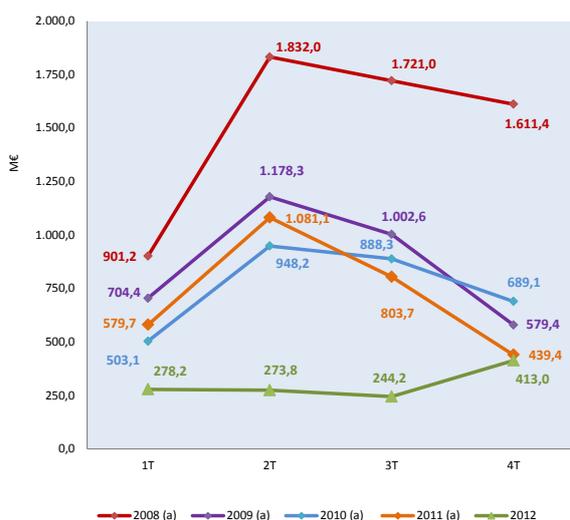
Numa perspetiva intra-anual, pode verificar-se uma deterioração progressiva dos saldos efetivos apurados, sendo que, tendencialmente, apresentam uma propensão para o crescimento do 1.º para o 2.º trimestre⁴¹ e para o decréscimo nos trimestres subsequentes (Gráfico 3.1), encontrando-se o saldo de execução efetiva de 2012 (M€ 413,0) 6,0% abaixo do verificado no período homólogo anterior (M€ 439,4).

M€ 579,4) e de uma ligeira recuperação em 2010 (18,9%), se retomou uma trajetória de queda acentuada em 2011, com o saldo efetivo a apresentar uma quebra, na ordem dos 36,2%, tendência que se manteve para o período de referência (menos 6,0%). Entre 2008 e 2012, este saldo sofreu uma erosão na ordem dos 74,4% (de M€ 1.611,4 para M€ 413,0)⁴².

Cabe referir que o efeito de evolução da receita efetiva a taxas mais vigorosas do que as que se vinham verificando na despesa efetiva, já não era visível no 3.º trimestre de 2011, onde a receita recuou mais que a despesa efetiva, face a igual período de 2010.

Por tal motivo, o saldo verificado no final do período de referência sofreu uma forte degradação face

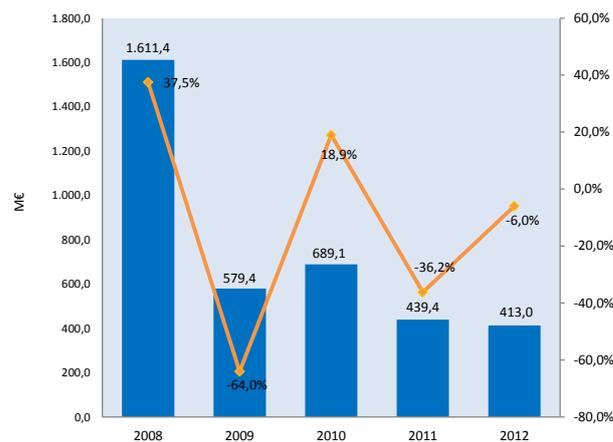
Figura 03 – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efetiva



(a) Valor dos 1T, 2T e 3T corrigido no período homólogo seguinte; valor para o 4T é o que consta da CSS respectiva
Fonte:IGFSS

Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)

Observando especificamente o comportamento homólogo do saldo de execução efetiva (Gráfico 3.2), verifica-se que, depois de uma quebra na ordem dos 64,0% em 2009 (de M€ 1.611,4 para



Dados corrigidos no período homólogo seguinte, exceto o saldo orçamental do 4.º T 2012.

Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

a igual período homólogo, colocando-se muito abaixo do nível do que se verificou antes da crise financeira internacional (M€ 1.611,4), sendo que a forte exposição das receitas e despesas da SS à evolução do ciclo económico, cujo comportamento continua a ser de forte contração, foi o fator que determinou a degradação verificada no período de referência e que tende a tornar-se consistente face às previsões de evolução do

⁴⁰ Diferença entre Receitas Efetivas cobradas no período e Despesas Efetivas pagas no período.

⁴¹ No período de referência esta tendência deixou de se verificar, com a degradação dos saldos efetivos do sistema a acontecer desde o início do ano, sendo que a recuperação verificada no último trimestre de 2012 ficou a dever-se exclusivamente ao reforço das transferências do OE destinado ao financiamento do défice do sistema.

⁴² De referir que, no período de referência, as transferências provenientes da administração central do Estado (MSSS) para cumprimento da LBSS, incluíram M€ 856,6 destinados ao financiamento do défice do SSS que foi de M€ 443,6.

crescimento económico, demonstrado pela necessidade de o saldo verificado no final de 2012 ter sido objeto de um financiamento adicional na ordem dos M€ 856,6, sem o qual teria apresentado um valor negativo da ordem dos M€ 443,6.

III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

III.4.1 Fontes de Receita

O **Quadro 03** dispõe as receitas do SSS, organizadas por cinco fontes de financiamento, com destaque, em razão da materialidade, para os “Contribuintes”⁴³ (representando 35,1% do total das receitas e 54,1% da receita efetiva) e a “Administração Central”⁴⁴ (24,0% da receita total e 37,0% da receita efetiva).

A **Figura 04** resume, no que concerne à receita efetiva, as taxas de variação homóloga das várias fontes de financiamento do SSS e os pesos relativos de cada uma.

Até ao final do 2.º semestre de 2012, a receita cobrada proveniente de “contribuintes”, (contribuições e quotizações), recuou, em termos homólogos, M€ 672,0 (4,9%), passando a totalizar M€ 13.074,3. Esta tendência é consistente com o persistente arrandamento do ciclo económico.

O conjunto de transferências provenientes da “administração central” sofreu um crescimento na ordem dos 17,4% (mais M€ 1.325,9), quando comparado com igual período anterior, passando para M€ 8.943,8.

De entre estas, destaca-se o crescimento de 8,1% (mais M€ 533,6, passando para M€ 7.137,1) das necessidades de financiamento no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social que, em anteriores períodos, evidenciara uma tendência decrescente em consequência das medidas de consolidação orçamental

implementadas, mas que no período de referência inverteu essa tendência, muito por conta do aumento das necessidades de financiamento do SSS diretamente relacionadas com a evolução do ciclo económico e da verba destinada ao financiamento do défice dos SSS. Já no que diz respeito ao financiamento da componente nacional de programas inscritos no âmbito do QREN e do QCA⁴⁵, a tendência foi de crescimento face a igual período do ano anterior (71,3%, mais M€ 84,0 passando para os M€ 201,7).

As transferências recebidas da SCML, relativas a jogos sociais, que representaram 0,7% da receita efetiva, apresentaram no período de referência uma execução orçamental 12,9% acima do indicador de referência para o período e um crescimento na ordem dos 4,6%, quando comparadas com o período homólogo anterior, tendo sido arrecadado o montante de M€ 171,1 (mais M€ 7,5 que no período homólogo).

As transferências provenientes da União Europeia, (essencialmente do FSE), representaram 4,9% da receita efetiva, aumentando 2,2%, face ao período homólogo anterior, passando a M€ 1.176,1 (mais M€ 25,3).

A receita gerada pela “atividade da Segurança Social” resulta, em grande medida, da atividade e gestão corrente do sector, englobando, designadamente, os rendimentos da propriedade (juros, dividendos, participações nos lucros e rendas), as reposições, as taxas e multas e a venda de bens e serviços correntes e de capital e representou, no seu todo, M€ 815,1, cerca de 3,4% da receita efetiva, tendo apresentado um decréscimo em termos homólogos de 5,7% (menos M€ 48,9, que no período homólogo anterior).

⁴³ Que, neste sentido lato, inclui as receitas de quotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

⁴⁴ Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado. No período de referência passaram a integrar estas receitas as verbas necessárias ao pagamento das pensões do regime substitutivo do sector bancário, cuja responsabilidade pertence ao Estado e bem assim a verba destinada ao financiamento do défice do sistema, M€ 856,6. De referir que, no período de referência, as receitas fiscais consignadas à SS, também foram reforçadas para financiamento do PES e do ASECE (mais 24,7%).

⁴⁵ Para financiamento da componente pública nacional dos subsídios às ações de formação profissional (que integram o Sistema Previdencial – Repartição).



Tribunal de Contas

Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)

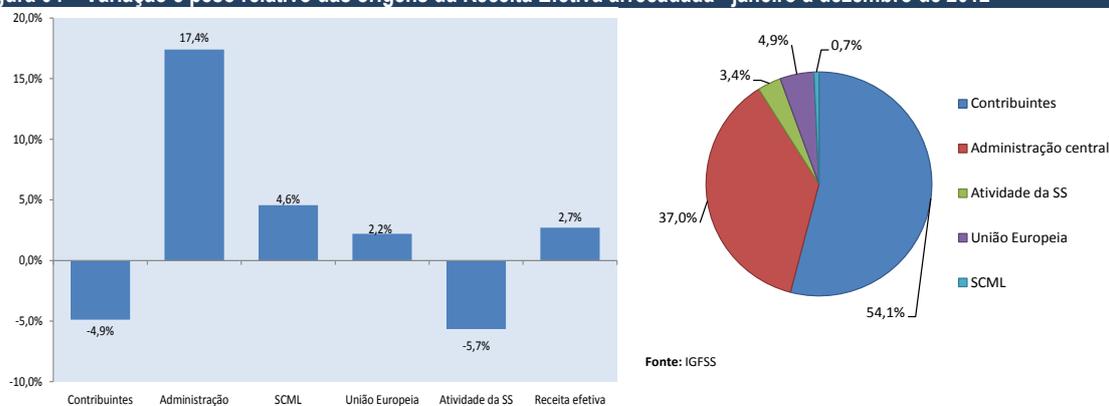
Origens de financiamento	OSS corrigido Final	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	Peso na execução efetiva
Contribuintes	13.019.262.202,00	13.074.291.558,11	100,4	-4,9	35,1	54,1
Contribuições e cotizações	13.019.262.202,00	13.074.291.558,11	100,4	-4,9	35,1	54,1
Sistema previdencial	13.011.577.202,00	13.067.154.831,73	100,4	-4,9	35,1	54,0
Regimes complementares e especiais	7.685.000,00	7.136.726,38	92,9	3,7	0,0	0,0
Administração Central (b)	9.008.509.102,00	8.943.763.781,18	99,3	17,4	24,0	37,0
Transferências do MSSS para cumprimento da LBSS (c)	7.137.107.037,00	7.137.107.037,00	100,0	8,1	19,2	29,5
Transferências do MSSS - CPN - QCA e QREN	201.749.711,00	201.749.711,00	100,0	71,3	0,5	0,8
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	155.200.000,00	158.338.148,99	102,0	7,6	0,4	0,7
Transferências do MSSS - Reg Subs Bancário	516.415.330,00	515.835.095,81	99,9	n.a	1,4	2,1
Transferências do MFAP - IVA Social (Lei 39-B/94, de 27/12)+ IVA (PES + ASECE)	948.766.170,00	891.894.979,54	94,0	24,7	2,4	3,7
Outras transferências	49.270.854,00	38.838.808,84	78,8	13,3	0,1	0,2
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	151.510.000,00	171.064.982,16	112,9	4,6	0,5	0,7
Transferências relativas a jogos sociais	151.510.000,00	171.064.982,16	112,9	4,6	0,5	0,7
União Europeia	1.371.323.024,00	1.176.129.867,09	85,8	2,2	3,2	4,9
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	1.371.143.835,00	1.176.114.356,67	85,8	2,2	3,2	4,9
Outras transferências	179.189,00	15.510,42	8,7	-82,2	0,0	0,0
Atividade da Segurança Social	861.578.432,00	815.095.778,85	94,6	-5,7	2,2	3,4
Rendimentos de propriedade	407.740.245,00	411.642.142,37	101,0	-8,8	1,1	1,7
Juros	349.595.982,00	364.324.717,57	104,2	-6,1	1,0	1,5
Dividendos e participações nos lucros	54.432.337,00	44.476.825,22	81,7	-26,0	0,1	0,2
Rendas	3.711.926,00	2.840.599,58	76,5	-1,8	0,0	0,0
Outras receitas	453.838.187,00	403.453.636,48	88,9	-2,3	1,1	1,7
Reposições não abatidas nos pagamentos	312.427.071,00	265.254.975,11	84,9	-1,0	0,7	1,1
Taxas, multas e outras penalidades	96.810.270,00	101.062.679,22	104,4	-8,5	0,3	0,4
Venda de bens e serviços (correntes e de capital)	32.914.456,00	25.416.426,43	77,2	17,3	0,1	0,1
Outras	11.686.390,00	11.719.555,72	100,3	-8,5	0,0	0,0
Receita efetiva	24.412.182.760,00	24.180.345.967,39	99,1	2,7	64,9	100,0
Receita não efetiva	17.697.681.622,59	13.056.318.261,13	73,8	99,6	35,1	
Receita total	42.109.864.382,59	37.236.664.228,52	88,4	23,8	100,0	

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Receita Total foi de menos M€ 35,0 (0,12%), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos na receita não efetiva (saldo do ano anterior, menos M€ 40,0), na receita de contribuições e quotizações (mais M€ 6,5) e na receita de transferências da administração central (menos M€ 4,4)

(b) Inclui valores (m € 602 de previsão e o valor de m € 650,6 de execução) relativos a transferências do Fundo NAV, EPE registados no mapa X (R.06.01 - Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras).

(c) Inclui a transferência extraordinária do OE para compensação do défice da Segurança Social (M € 856,6).

Figura 04 – Variação e peso relativo das origens da Receita Efetiva arrecadada - janeiro a dezembro de 2012

Fonte: IGFSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga

Gráfico 4.2 – Peso relativo na receita efetiva

III.4.2 Aplicações de Fundos

Do **Quadro 04** constam as despesas do SSS, organizadas segundo a natureza da sua aplicação. Com esta análise pretende-se identificar a evolução dos gastos realizados com as prestações sociais e as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração, aplicações financeiras do IGFSS e a capitalização do SSS. As **Figuras 05** e **06** complementam essa análise.

Considerando as grandes funções do SSS, destacam-se as prestações sociais, em razão da materialidade dos recursos absorvidos (M€ 21.716,0⁴⁶, 91,4% da despesa efetiva) e da sua evolução face ao período homólogo anterior (mais M€ 894,0; 4,3%).

No cômputo das **prestações sociais**, merece referência, também em razão da materialidade, a rubrica de pensões e complementos, que apresentou um crescimento de 3,4%⁴⁷ (que compara com um crescimento de 2,9% da despesa efetiva), face ao período homólogo (mais M€ 495,9), totalizando M€ 14.944,6 (68,8% das prestações sociais e 62,9% da despesa efetiva). Destas, destacam-se as pensões de velhice, com um decréscimo de 0,4% face ao período

homólogo (menos M€ 45,1), sendo que consubstanciam a maior fatia (73,7%) do valor despendido com pensões e complementos. Estas despesas estão fortemente expostas à evolução demográfica da população residente, a qual tem vindo a evidenciar um maior crescimento nas faixas etárias superiores aos 65 anos (1,7%), crescimento que não tem vindo a ser acompanhado pela evolução da população residente (menos 0,4%). O decréscimo verificado nas despesas com pensões de velhice deveu-se essencialmente a dois fatores: suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal e do regime de flexibilização que regula a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

⁴⁶ Incluindo o valor das pensões do regime substitutivo do sector bancário.

⁴⁷ Não considerando as pensões do regime substitutivo do sector bancário, a tvh das pensões seria de menos 0,1%.



Quadro 04 – SS – Aplicações de Fundos – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)

Aplicações de Despesa	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	Peso no total efetivo
Prestações Sociais	21.906.328.155,43	21.716.031.484,10	99,1	4,3	59,7	91,4
Pensões e complementos	14.965.262.981,00	14.944.586.348,34	99,9	3,4	41,1	62,9
Sobrevivência	2.005.598.212,00	2.002.555.086,37	99,8	2,4	5,5	8,4
Invalidez	1.376.699.079,00	1.373.709.228,24	99,8	-1,6	3,8	5,8
Velhice	11.032.957.342,00	11.018.721.782,07	99,9	-0,4	30,3	46,4
Benefícios dos Antigos Combatentes (b)	33.819.618,00	33.629.257,27	99,4	-1,9	0,1	0,1
Pensões do regime substitutivo Bancário	516.013.730,00	515.835.095,81	100,0	n.a	1,4	2,2
Pensões do regime substitutivo BPN	175.000,00	135.898,58	77,7	n.a	0,0	0,0
Desemprego e Apoio ao Emprego	2.606.443.595,00	2.592.954.535,75	99,5	23,3	7,1	10,9
Subsídio de Desemprego	1.998.475.736,00	1.992.841.839,39	99,7	27,3	5,5	8,4
Complemento de desemprego	93.295.820,00	93.038.922,21	99,7	8,6	0,3	0,4
Subsídio social de desemprego	327.304.878,00	326.249.798,55	99,7	17,2	0,9	1,4
Garantia salarial	106.000.000,00	100.189.334,80	94,5	-10,9	0,3	0,4
Indem. compensatória salários em atraso	70.637.161,00	70.219.489,68	99,4	23,8	0,2	0,3
Outras	10.730.000,00	10.415.151,12	97,1	140,1	0,0	0,0
Ação social	1.749.301.350,43	1.611.565.541,85	92,1	1,1	4,4	6,8
Transf. e subsídios - Instituições sem fins lucrativos	1.437.998.645,13	1.350.907.278,03	93,9	-1,7	3,7	5,7
Transf. e subsídios - Famílias	117.071.117,30	84.178.851,85	71,9	-5,2	0,2	0,4
Transf. ME - componente social pre-escolar	70.000.000,00	70.000.000,00	100,0	55,6	0,2	0,3
Outras	124.231.588,00	106.479.411,97	85,7	23,5	0,3	0,4
Subsídio e complemento de doença	418.176.401,00	414.326.642,59	99,1	-8,0	1,1	1,7
Abono de família	664.559.314,00	663.859.159,85	99,9	-1,6	1,8	2,8
Rendimento Social de Inserção	388.750.000,00	387.907.146,98	99,8	-6,4	1,1	1,6
Complemento Solidário para Idosos	273.376.223,00	272.109.933,77	99,5	-0,2	0,7	1,1
Parentalidade	431.273.521,00	429.288.010,26	99,5	-5,1	1,2	1,8
Subsídio por morte	198.842.131,00	198.475.195,40	99,8	-9,8	0,5	0,8
Deficiência	140.484.671,00	139.553.431,61	99,3	3,9	0,4	0,6
Outras despesas	69.857.968,00	61.405.537,70	87,9	8,4	0,2	0,3
Encargos com doenças profissionais	17.374.631,00	16.820.760,93	96,8	0,9	0,0	0,1
Transferências para o INATEL	9.000.000,00	7.500.300,00	83,3	-25,0	0,0	0,0
Restituição de contribuições e outras receitas	8.579.780,00	7.771.108,42	90,6	165,9	0,0	0,0
Despesas de capital	21.667.365,00	16.979.959,61	78,4	16,1	0,0	0,1
Outras	13.236.192,00	12.333.408,74	93,2	-0,7	0,0	0,1
Formação profissional e PAE	2.086.263.615,26	1.757.231.665,33	84,2	-9,0	4,8	7,4
Políticas ativas de emprego	522.423.767,00	517.580.179,35	99,1	-5,1	1,4	2,2
Transf. IEFEP	471.000.000,00	470.004.839,00	99,8	-4,2	1,3	2,0
Transf. Autoridade Condições de Trabalho	23.415.517,00	20.771.634,00	88,7	-16,5	0,1	0,1
Transf. Estruturas de Emp. Form. Prof. das RA	19.325.147,00	19.325.147,00	100,0	-10,0	0,1	0,1
Transf. Agência Nacional para a Qualificação	4.000.000,00	3.900.773,00	97,5	-1,6	0,0	0,0
Outras	4.683.103,00	3.577.786,35	76,4	-18,0	0,0	0,0
Subsídios de Formação profissional	1.563.839.848,26	1.239.651.485,98	79,3	-10,5	3,4	5,2
Do Fundo Social Europeu (FSE)	1.382.250.660,00	1.083.310.721,92	78,4	-6,6	3,0	4,6
Da Contrapartida Pública Nacional (CPN)	181.589.188,26	156.340.764,06	86,1	-30,9	0,4	0,7
Passivos Financeiros (4)	0,00	0,00	0,0		0,0	0,0
Administração (c)	336.837.452,00	290.230.651,22	86,2	-16,0	0,8	1,2
Despesas com pessoal	216.988.510,00	202.917.532,02	93,52	-15,9	0,6	0,9
Aquisição de bens e serviços	83.552.034,00	64.403.904,41	77,1	-14,6	0,2	0,3
Outras	36.296.908,00	22.909.214,79	63,12	-20,4	0,1	0,1
Aplicações Financeiras - IGFSS (3)	3.000.500.000,00	3.000.010.564,40	100,0	23.417.632,3	8,3	n.a
Ativos financeiros - CEDIC	3.000.000.000,00	3.000.000.000,00	100,0	n.a	8,3	n.a
Outros Ativos Financeiros	500.000,00	10.564,40	2,1	-17,5	0,0	n.a
Capitalização	13.362.132.312,39	9.584.092.694,66	71,7	53,1	26,4	0,02
Ativos financeiros - FEFSS (2)	13.354.643.915,39	9.580.261.360,70	71,7	53,2	26,4	n.a
Despesas de Administração do IGFSS	7.162.397,00	3.807.687,32	53,2	-10,3	0,0	0,0
Despesas de capital - FEFSS	326.000,00	23.646,64	7,3	-10,6	0,0	0,0
Despesa total (1)	40.692.061.535,08	36.347.597.059,71	89,3	23,8	100,0	n.a
Despesa efetiva (5) = (1) - (2) - (3) - (4)	24.336.917.619,69	23.767.325.134,61	97,7	2,9	65,4	100,0

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, de 8 de março.

(a) Os valores da execução do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da Despesa Total foi de menos M€ 5,2 (0,02%).

(b) Esta despesa distribui-se pelas várias eventualidades (velhice, invalidez e sobrevivência).

(c) Exceto despesas com a administração do Sistema Previdencial - Capitalização.

De um modo geral, quase todas as prestações sociais sofreram reduções no período de referência: abono de família, 1,6% (menos M€ 10,5); subsídio e complemento de doença, 8,0% (menos M€ 36,2); parentalidade, 5,1% (menos M€ 23,3); rendimento social de inserção, 6,4% (menos M€ 26,5); subsídio por morte, 9,8% (menos M€ 21,6); complemento solidário para idosos 0,2% (menos M€ 0,6), fruto das regras instituídas com vista à redução da despesa pública, designadamente as que vieram tornar mais apertados os critérios de elegibilidade para acesso a este tipo de prestações⁴⁸.

As verbas destinadas ao **desemprego e ao apoio ao emprego**, com um peso relativo de 10,9% no total da despesa efetiva, sofreram um aumento na ordem dos 23,3%, passando a M€ 2.593,0 (mais M€ 489,2 que no período homólogo anterior). Esta evolução é consequência do efeito conjugado das alterações às regras de atribuição destas prestações, (reposição de regimes temporários e excecionais de reforço desta tipologia de apoios e da aplicação de regras mais restritivas de acesso às prestações sociais não contributivas) e dos efeitos da contração do ciclo económico. As prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho apresentaram crescimentos significativos face a 2011: subsídio de desemprego, 27,3% (mais M€ 426,8), subsídio social de desemprego, 17,2% (mais M€ 47,8) e complemento de desemprego, 8,6% (mais M€ 7,4). Também as verbas gastas em indemnizações compensatórias para pagamento de salários em atraso sofreram, face a 2011, um acréscimo na ordem dos 23,8%, atingindo, no período de referência, o montante de M€ 70,2, mais M€ 13,5 que em igual período de 2011.

A despesa na área da **ação social**⁴⁹ cresceu 1,1%, passando a M€ 1.611,6 (6,8% da despesa efetiva do período). Nesta componente, as transferências e subsídios para as instituições sem fins lucrativos, que detêm maior peso relativo (83,8%), apresentaram um decréscimo de 1,7% face ao período homólogo anterior. A mesma tendência verificou-se para as transferências e subsídios pagos às famílias, que sofreram um decréscimo, face ao período homólogo anterior, na

ordem dos 5,2%. Já a componente da ação social do pré-escolar apresentou um crescimento de 55,6%, face a igual período de 2011 (mais M€ 25,0).

Recorde-se que, no âmbito da ação social, foram sendo definidas medidas com vista à melhoria da eficiência na gestão dos recursos que lhe estão consignados – racionalização de alguns programas e prestações, instituição de controlo de frequências dos utentes, definição de regras orçamentais quanto à evolução da despesa associada a novos acordos, bem como a transferência para a SCML da gestão dos estabelecimentos integrados no ISS, IP, localizados no distrito de Lisboa⁵⁰, - medidas suscetíveis de ter contribuído para um certo alívio destas despesas, as quais mantiveram uma trajetória crescente moderada no período de referência, não obstante a introdução do programa de emergência social (PES), cuja atuação central parece recair neste segmento.⁵¹

A **formação profissional e PAE** corresponderam a 7,4% da despesa efetiva, apresentado um decréscimo na ordem dos 9,0% (menos M€ 174,0) face ao período homólogo anterior, atingindo o montante de M€ 1.757,2. Para este comportamento contribuíram ambos os vetores: subsídios à formação profissional que registaram, no período de referência, um decréscimo na ordem dos 10,5%, face ao período homólogo anterior, (com suporte FSE menos 6,6% e com suporte na contrapartida pública nacional, menos 30,9%) e políticas ativas de emprego a recuarem cerca de 5,1%.

As **despesas com a administração** imputadas à componente capitalização do sistema previdencial recuaram 10,3% (menos M€ 438,8), sendo que as restantes caíram 16,0% (menos M€ 55,4). Contribuíram para o decréscimo destas últimas a queda nas despesas com pessoal, com menos M€ 38,5 (15,9%), em resultado das medidas de forte contenção da política salarial introduzidas pelo OE de 2012, designadamente a redução dos subsídios de férias e de Natal e a

⁴⁸ Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que procede, no âmbito do sistema previdencial, à alteração dos regimes jurídicos de proteção nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte, no âmbito do subsistema de solidariedade, à revisão do regime jurídico do rendimento social de inserção e da lei da condição de recursos, e no âmbito do subsistema de proteção familiar, às alterações do regime jurídico de proteção na eventualidade de encargos familiares.

⁴⁹ A proteção da Ação Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excecionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

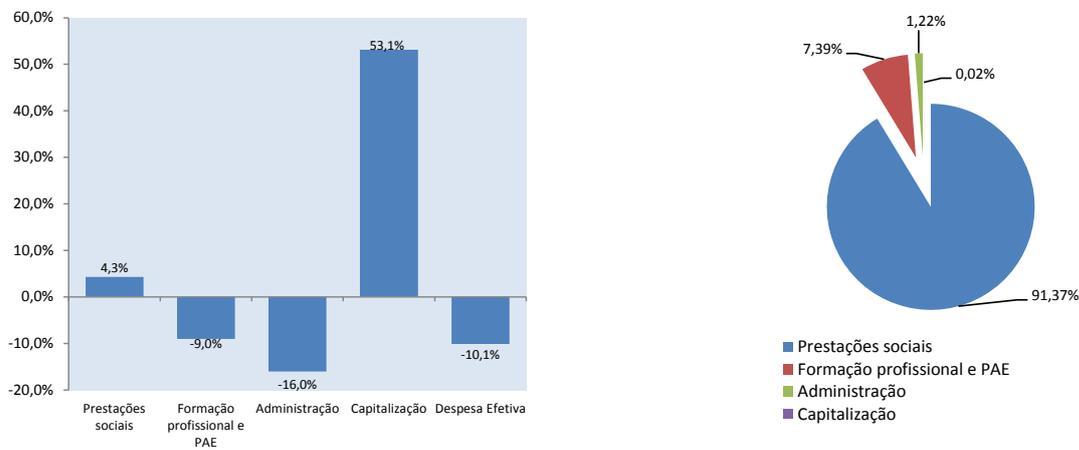
⁵⁰ Artigo 66.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2011.

⁵¹ “Em 2012 toda a ação social decorrerá da implementação do Programa de Emergência Social, assente em cinco eixos fundamentais: famílias em maiores dificuldades, idosos, deficiência, voluntariado e instituições. (...) tem como objetivos combater a pobreza, reforçar a inclusão e coesão sociais, bem como ativar as pessoas, capacitando-as e incentivando-as através do trabalho socialmente útil, combatendo o desperdício, fomentando a responsabilidade social e dinamizando o voluntariado. (...) A implementação do Programa de Emergência Social tendo em vista o apoio ao sector social apresentará um orçamento de 200 milhões de euros. (...) Foi ainda tomado em consideração (...) um apoio extraordinário ao consumidor de energia (ASECE). Criada do âmbito do PES, esta medida visa reduzir o impacto do aumento dos preços da eletricidade e do gás natural no rendimento disponível dos consumidores economicamente vulneráveis.” – Página 95 do relatório do OE/2012.



Tribunal de Contas

Figura 05 – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – janeiro a dezembro de 2012



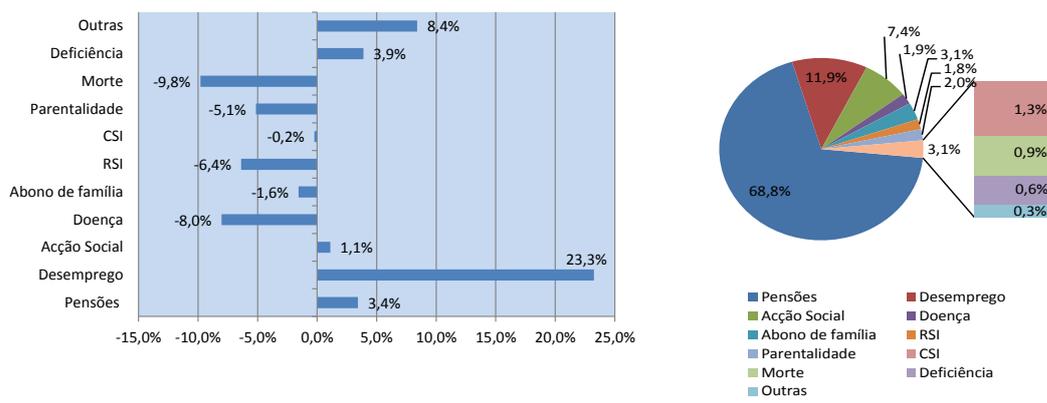
Fonte: IGFSS

Fonte: IGFSS

Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos

Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efetiva

Figura 06 – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – janeiro a dezembro de 2012



Fonte: IGFSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

redução dos cargos dirigentes, e com aquisições de bens e serviços que registam um decréscimo de 14,6% (menos M€ 11,0).

daquele subsistema, facto que no ano anterior não ocorreu⁵².

Sobre as aplicações em ativos financeiros do FEFSS, veja-se o referido no Anexo 1.

O IGFSS, em 2012, realizou despesa com ativos financeiros que afetou à componente repartição do sistema previdencial (M€ 2.000,0) e ao subsistema de ação social do sistema de proteção social e de cidadania (M€ 1.000,0), resultante da aplicação de excedentes de tesouraria daquela componente e

⁵² O valor de M€ 3.000,0 resulta da rotação da carteira. Em 31/12/2012 estava na titularidade do IGFSS cerca de M€ 1.122,2 aplicados em ativos financeiros de curto prazo (CEDIC). No gráfico 5.1 optou-se por não incluir a parcela das aplicações financeiras do IGFSS, pois o grosso do seu montante (os CEDIC) não existia em 2011, o que gera uma distorção na variação homóloga no conjunto das aplicações financeiras.

III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

Apresenta-se, de seguida, uma análise detalhada da evolução das contribuições e quotizações e das pensões, dado constituírem, respetivamente, a maior fonte de receita e a maior despesa do sistema de segurança social.

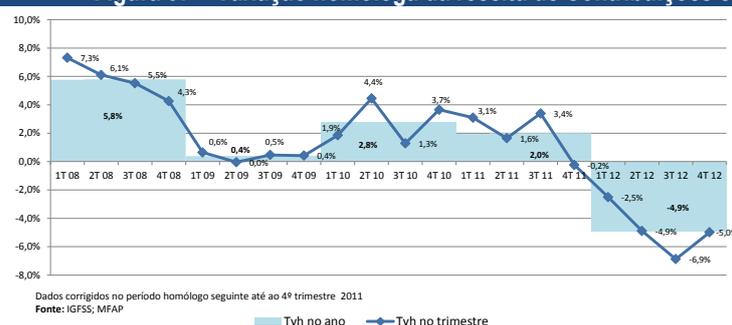
Importa referir que às pensões do sistema previdencial, baseadas numa lógica contributiva, acrescem pensões, de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas por outras receitas, designadamente por transferências correntes do OE. No entanto, constatando-se que as pensões do regime contributivo constituem a fatia de maior peso relativo (74,6%), entendeu-se, para efeitos desta análise, considerar a despesa com pensões no seu conjunto, sem efetuar a estratificação da mesma por fontes de financiamento. Considerando que em 2012 a despesa

Para 2012, e não obstante o quadro de contração da economia e as políticas de forte contenção salarial aplicadas ao sector público e ao sector privado (por contágio) e bem assim a crescente pressão demográfica sobre o sistema, a evolução prevista⁵⁵ em matéria de receita contributiva apontava para um crescimento de 2,8%, enquanto a despesa com pensões para uma queda na ordem dos 1,0%.

Assim, a **receita de contribuições e quotizações** apresentou, entre 2008 e 2011, uma tendência evolutiva crescente até 2011 (2008, 5,8%, 2009, 0,4%, 2010, 2,8%, 2011, 2,0%) invertendo-se esta tendência em 2012, menos 4,9% (**Gráfico 7.1**).

Em termos intra-anuais, o exercício económico de 2008 caracterizou-se por uma diminuição para 7,3% no 1.º trimestre, baixando sucessivamente, até alcançar os 4,3% no 4.º trimestre, tendência que se manteve e agravou em 2009, passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre, para um incremento de apenas

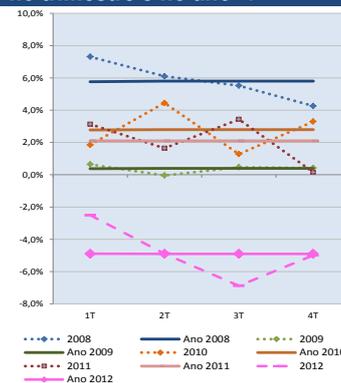
Figura 07 – Variação homóloga da receita de Contribuições e Quotizações – no trimestre e no ano⁵⁶.



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre 2011

Fonte: IGSS, MFAP

Tvh no ano Tvh no trimestre



Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre 2011.

Fonte: IGSS.

Gráfico 7.1 – Análise sequencial

com pensões pagas aos beneficiários do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) se encontra relevada na conta da segurança social, foram incluídas duas linhas nos gráficos que refletem a despesa com pensões (valor das pensões com e sem o referido regime) de modo a espelhar o seu impacto e a facilitar a leitura dos dados.

A **Figura 07** ilustra as variações homólogas das contribuições e quotizações, em termos anuais⁵³ e trimestrais⁵⁴.

⁵³ Para efeitos comparativos, foram utilizados valores não consolidados da receita de contribuições.

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

0,4% no 4.º trimestre (ainda assim, manifestando uma ligeira recuperação a partir do 2.º trimestre do ano, período em que a taxa de crescimento foi nula). A recuperação das taxas de variação homóloga acentuou-se nos dois primeiros trimestres de 2010 (1,9% no primeiro e 4,4% no segundo), registando-se, contudo, uma desaceleração no 3.º trimestre (1,3%), seguida de novo aumento no 4.º trimestre, período em que esta

⁵⁴ Comparando a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.

⁵⁵ Cenário base do OE/2012 que não acomodava ainda a receita e a despesa com as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário.

⁵⁶ Com base nas séries "D" constantes do Anexo 4.



Tribunal de Contas



taxa se situou nos 3,7%, valor acima dos 2,3% previstos (cenário base do OE/2010).

Para o ano de 2011, a receita cobrada cresceu 3,1%, no 1.º trimestre; 1,6% no 2.º trimestre; 3,4%, no 3.º trimestre e menos 0,2% no 4.º trimestre, não tendo em nenhum dos casos atingido as metas previstas no cenário base do OE/2011 (4,6%).

Em 2012, as receitas contributivas arrecadadas recuaram 2,5% e 4,9% nos 1.º e 2.º trimestres, respetivamente, quando comparadas com iguais períodos homólogos, trajetória que se manteve para o 3.º e 4.º trimestres, (menos 6,9% e menos 5,0%, respetivamente, comportamento que se afigura consistente com a evolução da conjuntura macroeconómica do país, mas muito aquém das metas previstas no cenário base do OE/2012 (mais 2,8%).

O Gráfico 7.2 releva as diferenças nos ritmos de crescimento anuais e respetivos contributos e tendências trimestrais deste tipo de receita.

Da Figura 08 constam as variações homólogas da despesa realizada com pensões, em termos anuais e

em 2010, 3,1% em 2011 e para menos 0,1% em 2012, não considerando o regime de segurança social substitutivo do sector bancário⁵⁸.

Esta tendência de moderação do crescimento das pensões pagas é congruente com os propósitos da reforma do sistema introduzida pela LBSS em vigor, designadamente com os efeitos da introdução do fator de sustentabilidade e de outras normas restritivas no seu cálculo. Mais recentemente, em 2011 e 2012, foram ainda introduzidas normas de contenção da despesa pública, que impuseram a mesma tendência decrescente a estas despesas, designadamente as que se referem à suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal e à suspensão das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice, medidas que tiveram o seu total impacto no segundo semestre do ano.

Assim, nos 1.º e 2.º trimestres de 2012, as pensões pagas apresentavam um crescimento, face aos períodos homólogos de 2011, de 4,3% e 4,1% respetivamente⁵⁹, superiores à taxa de variação obtida em iguais trimestres de 2011 (2,9% e 3,0%,

Figura 08 – Variação homóloga da despesa com Pensões – no trimestre e no ano⁵⁷.

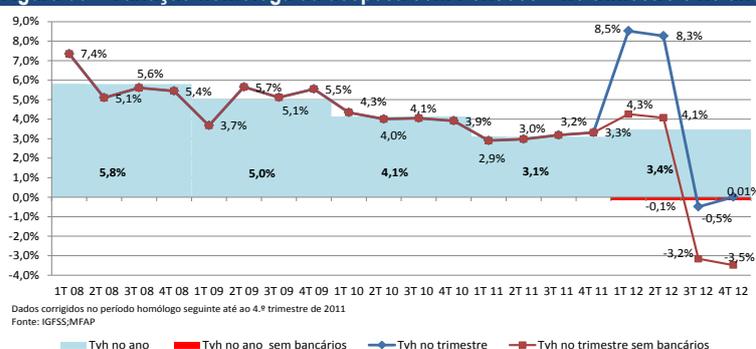


Gráfico 8.1 – Análise sequencial

trimestrais (valores isolados do trimestre), numa perspetiva sequencial (Gráfico 8.1) e intra-anual comparada (Gráfico 8.2).

Os valores despendidos em pensões, quando observados num período alargado (2008-2012), revelaram uma tendência consistente de desaceleração do crescimento, tendo passado de uma taxa de variação homóloga de 5,8% em 2008, para 5,0% em 2009, 4,1%

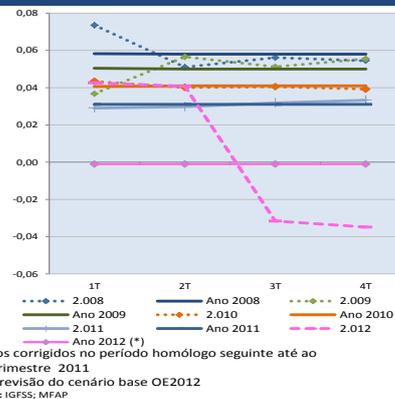


Gráfico 8.2 – Análise intra-anual

respetivamente) e ao previsto no cenário base do OE/2012 (menos 0,1%), situação que se viria a inverter na segunda metade do ano com a taxa de variação destas despesas a apresentar um decréscimo

⁵⁷ Com base nas séries "D" constantes do Anexo 4.

⁵⁸ Considerando as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) a variação é de mais 3,4%.

⁵⁹ Considerando as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012), verificou-se um crescimento de 8,5% e 8,3%, respetivamente.

acentuado, face a igual período de 2011 (menos 3,2% e menos 3,5%, respetivamente para o 3.º e 4.º trimestres)⁶⁰. Em detalhe, continuam a ser as pensões de velhice as que têm mais peso no cômputo total, sendo que as mesmas apresentaram pela primeira vez dentro do período alargado de análise uma evolução decrescente face a igual período homólogo (menos 0,4%). As restantes modalidades de pensões, sobrevivência e invalidez, apresentaram, no final do período de referência, uma evolução, face a igual período de 2011, de menos 1,6% e de mais 2,4%, respetivamente.

A **Figura 09** apresenta a comparação dos ritmos de crescimento das contribuições e das pensões, quer relativamente à receita e despesa efetivamente executadas em cada trimestre (**Gráfico 9.1**) quer em termos acumulados no fim de cada período (**Gráfico 9.2**), para o período 2008-2012.

Em termos isolados do período, o ritmo de crescimento trimestral da despesa com pensões vem sendo superior ao das receitas contributivas cobradas desde o 3º trimestre de 2008 (dados corrigidos). Esta tendência apenas se inverteu em três trimestres: 2.º trimestre de 2010, 1.º trimestre de 2011 e 3.º trimestre de 2011, sendo que no 2.º trimestre de 2011 esta tendência apreciativa do sistema de pensões e correspondente financiamento não se manteve (**Gráfico 9.1**). No ano de 2012, as taxas de evolução das receitas contributivas e das despesas com pensões, seguiram igual tendência, com a receita a recuar 4,9% e a despesa 0,1%⁶¹, quando comparadas com o período homólogo anterior.

Em termos acumulados, o ritmo de crescimento das receitas de contribuições ultrapassou o das despesas com pensões no 3.º trimestre de 2008 (dados corrigidos), situação que se viria a repetir apenas no 1.º trimestre de 2011. (**Gráfico 9.2**).

O comportamento da despesa com pensões foi influenciado pela introdução do fator de sustentabilidade que indexa o valor das novas pensões à evolução da esperança média de vida aos 65 anos, pela antecipação da consideração de toda a carreira contributiva para o cálculo do valor das pensões, pela definição de uma regra de atualização anual das pensões, pela suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, pela suspensão da concessão de

pensões antecipadas, pela integração dos trabalhadores aposentados do regime de segurança social substitutivo do sector bancário, na SS, pela promoção da cultura do envelhecimento ativo, com o aumento das penalizações financeiras para as reformas antecipadas e concessão de bônus por prolongamento da carreira contributiva, pela evolução do ciclo económico e pela pressão demográfica.

Já o comportamento da receita contributiva foi influenciado pelo efeito do alargamento da base contributiva consagrada no novo código, pela integração dos trabalhadores da banca no RGSS, pela dinamização dos serviços de cobrança e, bem assim, pela evolução do ciclo económico.

Na receita, as medidas introduzidas não foram suficientes para compensar a evolução estrutural do sistema (diminuição consistente da taxa de cobertura das pensões pelas receitas contributivas), prevalecendo uma trajetória mais consistente com o efeito esperado do funcionamento dos estabilizadores automáticos (acentuada queda da receita contributiva cobrada que compara com uma ligeira baixa da despesa com pensões). Na despesa, os valores executados apresentaram-se consistentes com o previsto⁶², por conta das medidas de política introduzidas com vista à contenção da despesa pública enquanto na receita se verificou um acentuado desvio face ao previsto.

⁶⁰ Considerando as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) verificou-se um decréscimo de 0,5% e um acréscimo de 0,01%, respetivamente.

⁶¹ Considerando as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) verificou-se um crescimento de 3,4%

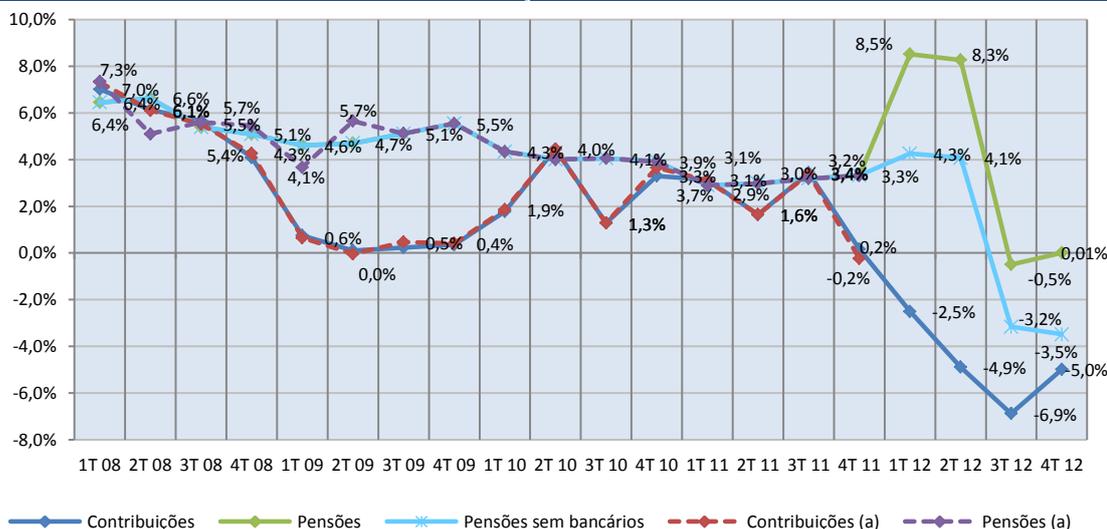
⁶² Não considerando as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012), a redução relativamente ao ano anterior é idêntica ao previsto no cenário base do OE para 2012 (-0,1%).



Tribunal de Contas



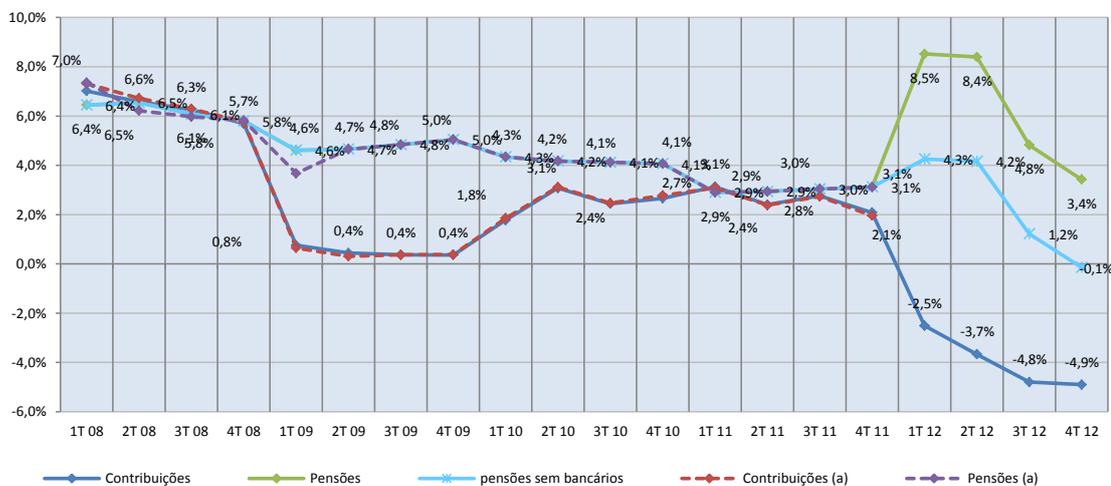
Figura09 – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões⁶³



(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre 2011.

Fonte: IGFSS

Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e Quotizações e das Pensões (no trimestre)



(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 4.º trimestre 2011.

Fonte: IGFSS

Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuições e quotizações e das Pensões (no fim do período)

⁶³ Com base nas séries "A" e "C" constantes do Anexo 4.

Os gráficos seguintes ilustram, num cotejo mais fino (por subsistema) a evolução das despesas com pensões entre 2011 e 2012. Como se pode verificar, os efeitos das medidas de contenção da despesa pública, fortemente centradas nas políticas remuneratórias e de atribuição de prestações sociais, incluídas as pensões, apresentam-se mitigados por conta da sua aplicação progressiva, podendo concluir-se que a poupança decorrente da suspensão progressiva dos pagamentos do 13.º e 14.º meses apenas gerou poupanças nas

pensões do sistema previdencial (contributivo), as de valor mais elevado, sendo que a maior parte (cerca de 2/3) se situa numa faixa não abrangida pelo regime de suspensão destes pagamentos.

Figura 10 – Despesa com Pensões por sistema/subsistema/regime SS substitutivo do sector bancário

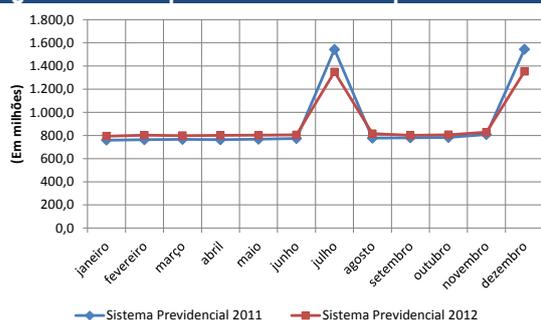


Gráfico 10.1 – Despesa mensal do Sistema Previdencial sem o regime de SS substitutivo do sector bancário

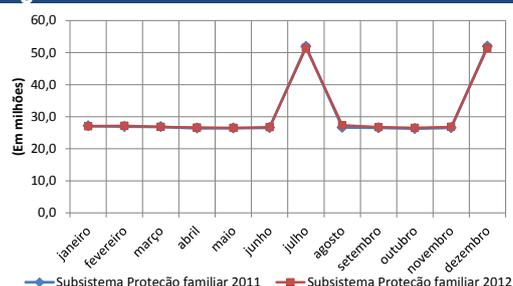


Gráfico 10.2 – Despesa mensal do Subsistema Proteção Familiar

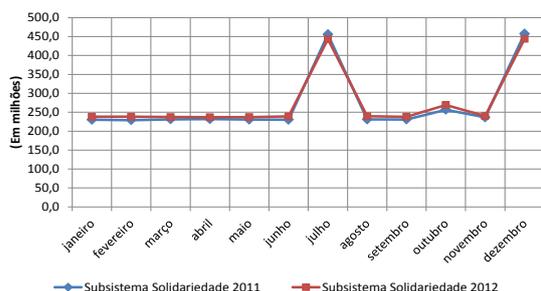


Gráfico 10.3 – Despesa mensal do Subsistema Solidariedade



Gráfico 10.4 – Despesa mensal do regime SS substitutivo do sector bancário

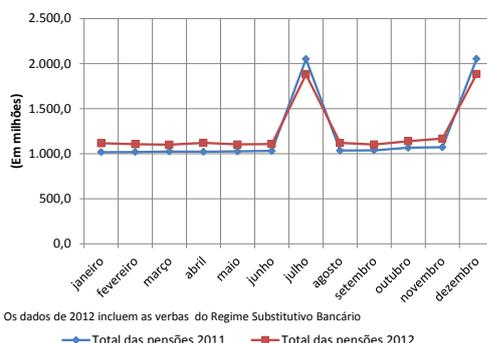


Gráfico 10.5 – Despesa total - mensal



III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

III.5.1 Enquadramento

Neste ponto efetua-se a análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes do SSS relativa ao ano de 2012.

A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Proteção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Proteção Familiar e de Ação Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido pela Repartição e pela Capitalização.

Os Quadros 05 e 06, incluídos nos pontos seguintes, apresentam as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que dão forma à execução orçamental do SSS, o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania, apresentando a respetiva desagregação pelos componentes e subsistemas em que se subdividem⁶⁴.

Note-se que o atual funcionamento do SSS produz movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica “segurança social” incluída nas “transferências correntes” e nas “transferências de capital”, na receita ou na despesa, consoante aplicável. Assim, na ótica dos componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efetivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições da segurança social e das contribuições recebidas e pagas relativamente aos encargos patronais das instituições que integram o perímetro de consolidação do sector.⁶⁵

⁶⁴ Para uma análise mais específica, o Anexo 2 apresenta os mapas por classificação económica das receitas arrecadadas e das despesas pagas até ao final de 2012, para cada componente e subsistema do SSS, ao nível do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui taxas de execução, variações homólogas, peso relativo na execução e totais de receita e de despesa efetivas.

⁶⁵ Efetivamente, na despesa e receita do SSS (pontos III.2, III.3 e III.4) não são consideradas as rendas pagas e recebidas entre Instituições da Segurança Social (M€ 1,8), nem as transferências

III.5.2 Sistema Previdencial

No Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização), a receita global arrecadada até ao final de 2012 cifrou-se em M€ 28.823,4, a que corresponde uma execução orçamental de 86,6%, face ao previsto, enquanto a despesa global atingiu os M€ 28,057,8, traduzindo-se numa taxa de execução orçamental de 87,0%. Quando comparadas com o período homólogo anterior, a receita total aumentou 25,8% e a despesa total 25,1%.

As verbas destinadas ao pagamento das pensões do regime substitutivo dos bancários que, por força do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2012, para a responsabilidade da Segurança Social, foram consideradas, pelas razões expostas, no sistema previdencial – repartição, encontrando-se a receita contabilizada nas transferências correntes – administração central – Estado e as despesas nas transferências correntes para as famílias. Esta operação veio introduzir um efeito expansionista na expressão financeira do sistema previdencial. Também as verbas transferidas para a SS pela CGA e destinadas ao pagamento das pensões dos reformados oriundos das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN, por força do Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, foram incluídas na receita contabilizada nas transferências correntes – SFA e as despesas nas transferências para as famílias. No período em referência, o valor em receita e despesa foi de m€ 135,9.

Para o comportamento da receita do sistema previdencial, no período de referência, contribuíram positivamente as receitas de capital (mais 80,4%), alavancadas pelo comportamento dos ativos financeiros, que apresentaram, no período de referência, um crescimento de 90,3%, e as outras receitas (mais 48,6%), estas alavancadas pelo valor do saldo integrado que cresceu 56,8%, quando comparado com igual período de 2011. Também as receitas correntes apresentaram uma evolução positiva, face ao mesmo período do ano anterior (mais 4,6%)⁶⁶,

entre os seus subsistemas e componentes (M€ 214,9), nem as contribuições cobradas e pagas entre instituições que integram o perímetro de consolidação da segurança social na parcela correspondente aos encargos patronais (M€ 12,5).

⁶⁶ Não considerando o valor transferido pelo OE e pela CGA para financiamento das pensões do regime de segurança social

influenciadas pela queda das receitas provenientes de contribuições e quotizações (menos 4,9%) e pelo aumento das transferências correntes (mais 86,0%), pelas razões antes referidas.

A componente de repartição do sistema previdencial recebeu do sistema de proteção de cidadania M€ 120,7.⁶⁷

Até ao final de 2012, a despesa total do sistema previdencial aumentou 25,1%, totalizando M€ 28.057,8, valor que configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 87,0%. Para este desempenho contribuíram as despesas afetas à repartição, designadamente as transferências correntes, com uma execução, em valor absoluto, de M€ 15.011,9 (99,7%), mais 0,7% que em 2011.⁶⁸

substitutivo do sector bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012), a tvh das receitas correntes seria de 1,3%.

⁶⁷ Do subsistema de solidariedade M€ 80,8 e do subsistema de proteção familiar M€ 39,9. Cabe ainda referir que do valor da transferência efetuada entre o subsistema de solidariedade e o sistema previdencial - repartição, apenas m€ 519,9, tiveram origem na solidariedade, uma vez que o restante foi proveniente do subsistema de ação social.

⁶⁸ Incluindo o valor das pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012.



Tribunal de Contas

Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – janeiro a dezembro de 2012

(em m€ e %)

Designação	Sistema Previdencial - Repartição			Sistema Previdencial - Capitalização			Sistema Previdencial		
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh
Cap.	16.371.099,6	99,1	4,6	378.344,6	101,2	5,2	16.749.444,2	99,1	4,6
03 Contribuições para a Segurança Social	13.086.765,2	100,4	-4,9	-	-	-	13.086.765,2	100,4	-4,9
04 Taxas, multas e outras penalidades	100.829,3	104,3	-8,5	-	-	-	100.829,3	104,3	-8,5
05 Rendimentos da propriedade	33.280,6	103,7	-63,3	378.287,2	101,2	5,2	411.567,8	101,4	-8,6
06 Transferências correntes (b)	3.123.621,4	93,3	86,0	-	-	-	3.123.621,4	93,3	86,0
07 Venda de bens e serviços correntes	15.953,4	287,5	55,5	57,4	106,3	31,8	16.010,8	285,8	55,4
08 Outras receitas correntes	10.649,8	159,1	37,2	-	-	-	10.649,8	159,1	37,2
Receitas de Capital	1.224.366,3	60,9	31.099,3	9.148.688,7	72,5	59,3	10.373.055,0	70,9	80,4
09 Venda de bens de investimento	2.622,5	26,2	-33,2	0,0	0,0	-	2.622,5	13,1	-33,2
10 Transferências de capital (a)	0,0	n.a	n.a	2.770,0	27,1	-99,1	2.770,0	27,1	-99,1
11 Ativos financeiros	1.221.239,0	61,0	n.a	9.145.918,8	72,6	67,9	10.367.157,8	71,0	90,3
12 Passivos Financeiros	0,0	n.a	n.a	-	-	-	0,0	n.a	n.a
13 Outras receitas de capital	504,8	97,8	n.a	-	-	-	504,8	97,8	0,0
Outras Receitas	1.324.421,6	97,0	102,4	376.519,0	100,0	-23,2	1.700.940,6	97,6	48,6
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	182.545,3	81,5	3,7	-	-	-	182.545,3	81,5	3,7
16 Saldo da gerência anterior	1.141.876,3	100,0	138,7	376.519,0	100,0	-23,2	1.518.395,3	100,0	56,8
Receita Total	18.919.887,5	95,1	16,0	9.903.552,3	74,1	50,2	28.823.439,8	86,6	25,8
Receita Efetiva	16.556.772,2	98,8	4,5	381.114,5	96,7	-42,0	16.937.886,7	98,8	2,7
Agr.	16.449.951,0	97,7	3,8	3.954,9	53,7	-10,3	16.453.905,9	97,7	3,8
01 Despesas com pessoal	143.805,2	93,3	-16,1	1.126,8	72,9	-11,3	144.932,1	93,1	-16,1
02 Aquisição de bens e serviços	44.510,1	77,6	-14,7	787,0	39,7	-10,3	45.297,1	76,3	-14,7
03 Juros e outros encargos	122,2	5,8	27,1	2.032,5	53,2	-9,7	2.154,8	36,4	-8,2
04 Transferências correntes (c)	15.011.872,7	99,7	0,7	-	-	-	15.011.872,7	99,7	0,7
05 Subsídios	1.240.183,8	79,2	71,6	-	-	-	1.240.183,8	79,2	71,6
06 Outras despesas correntes	9.457,1	84,8	64,0	8,5	49,6	0,0	9.465,6	84,7	63,9
Despesas de Capital	2.023.619,8	99,3	535,1	9.580.285,0	71,7	53,2	11.603.904,8	75,4	76,6
07 Aquisição de bens de capital	20.120,9	76,3	9,4	23,6	7,3	-10,6	20.144,5	75,4	9,4
08 Transferências de capital (a)	3.488,4	30,7	-98,8	-	-	-	3.488,4	30,7	-98,8
09 Ativos financeiros	2.000.010,6	100,0	15.611.749,1	9.580.261,4	71,7	53,2	11.580.271,9	75,4	46,2
10 Passivos Financeiros	0,0	n.a	n.a	-	-	-	0,0	n.a	n.a
Despesa Total	18.473.570,8	97,8	14,2	9.584.239,9	71,7	53,1	28.057.810,7	87,0	25,1
Despesa Efetiva	16.473.560,2	97,6	1,9	3.978,6	51,7	-10,3	16.477.538,8	97,6	1,9
Saldo Global	446.316,7			319.312,4			765.629,1		
Saldo Efetivo	83.212,0			377.136,0			460.348,0		

Fonte: IGFSS

(a) Inclui o valor de M€ 2,1 transferido da componente de Repartição para a componente de Capitalização, que respeita a alienação de imóveis (M€ 2,5 do ano de 2012 e M€ 0,2 de saldo de anos anteriores).

(b) Inclui, para efeitos de análise (cálculos da DGTC), o valor de M€ 515,8, proveniente do OE, e o valor de m€ 135,9, proveniente da CGA, para financiar as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário. Inclui também o valor M€ 80,8 transferido do subsistema de solidariedade e o valor de M€ 39,9 transferido do subsistema de proteção familiar.

(c) Inclui, para efeitos de análise (cálculos da DGTC), o valor de (M€ 516,0) respeitante ao pagamento das pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (transferências para as famílias).

III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O volume total das **receitas** arrecadado pelo Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 18.919,9, a que correspondeu uma taxa de execução de 95,1% e um crescimento, face ao período homólogo anterior, da ordem dos 16,0%⁶⁹. Nesta componente do sistema previdencial são as receitas efetivas que têm um maior peso (87,5% da receita total arrecadada).

Na **receita corrente**, destacaram-se as contribuições para a Segurança Social, parcela mais significativa da receita do Sistema Previdencial – Repartição (69,2% da receita total), com uma execução orçamental de M€ 13.086,8 (100,4%) e um decréscimo, face a igual período de 2011, na ordem dos 4,9% e as transferências correntes (16,5% da receita total) com uma execução de M€ 3.123,6, 93,3%, face ao previsto, e uma taxa de variação homóloga de 86,0%⁷⁰, alavancada pelo comportamento das receitas provenientes da administração central (cujo peso na receita total foi da ordem dos 9,7%) que apresentaram um crescimento, face ao período homólogo, de 361,9%. Para esta evolução contribuíram, essencialmente, os valores das transferências consignadas aos encargos com o pagamento das pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário (M€ 516,0) e o valor da transferência extraordinária para colmatar o défice do sistema de segurança social (M€ 856,6).

A componente repartição obteve ainda transferências do subsistema de solidariedade (M€ 80,8) e do subsistema de proteção familiar (M€ 39,9).

Até ao final de 2012, a **despesa total** do Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 18.473,6, valor que configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 97,8% e um crescimento de 14,2%⁷¹ face ao período homólogo de 2011.

Para este desempenho concorreram essencialmente as transferências correntes, com uma execução de M€ 15.011,9 (99,7%), mais 0,7%⁷² que em igual período de 2011. Destas, 96,5% destinaram-se às famílias, segmento onde se despendeu mais 5,8%⁷³ que no período homólogo anterior, totalizando o montante de M€ 14.486,9, não obstante as medidas de racionalização na atribuição de prestações sociais implementadas a partir 2.º semestre de 2010 e reforçadas em 2011 e 2012, as quais não foram suficientes para compensar os efeitos de contração do ciclo económico e da evolução demográfica.

No período em referência, a despesa e a receita total da componente repartição refletem o impacto da aplicação e respetivo reembolso de excedentes de tesouraria em ativos financeiros (CEDICS).

III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As **receitas** globais obtidas pelo Sistema Previdencial – Capitalização foram no montante de M€ 9.903,6, 74,1% do previsto, mais 50,2% que no período homólogo anterior, influenciado pela rotação da carteira de ativos financeiros, uma vez que a receita efetiva recuou cerca de 42,0%.

À semelhança do ocorrido nos anos anteriores, em 2012 também não estão previstas transferências de receitas provenientes de quotizações de trabalhadores para reforço do FEFSS⁷⁴.

Os ativos financeiros representam a principal parcela da receita arrecadada (92,3%) e cujo comportamento determinou o desempenho da receita total no período de referência. Com uma execução face ao previsto de 72,6%, apresentaram um acréscimo de

⁶⁹ Em termos comparáveis (não considerando o regime substitutivo dos bancários, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) verificou-se um crescimento de 12,8%.

⁷⁰ Em termos comparáveis (não considerando o regime de segurança social substitutivo do sector bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) as transferências correntes apresentaram um crescimento de 55,3%, face a 2011.

⁷¹ Em termos comparáveis (não considerando o regime de segurança social substitutivo do setor bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) a variação homóloga relativa da despesa total do sistema previdencial – repartição foi de 11,0%.

⁷² Em termos comparáveis (não considerando o regime de segurança social substitutivo do sector bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) a taxa de variação homóloga foi de menos 2,7%.

⁷³ Em termos comparáveis (não considerando o regime de segurança social substitutivo do sector bancário, Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012) a taxa de variação homóloga foi de 2,1%.

⁷⁴ "Fruto da conjuntura desfavorável e do seu impacto na situação financeira do Sistema Previdencial – Repartição, não se prevê, em 2012, concretizar a transferência de quotizações dos trabalhadores para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, conforme disposto no n.º 3 do Artigo 91.º da Lei de Bases da Segurança Social, tal como já ocorreu nos anos anteriores" (2010 e 2011) (cfr. pág. 91 do Relatório do OE/2012).



Tribunal de Contas

67,9% face a igual período de 2011, perfazendo o montante de M€ 9.145,9.

O saldo da gerência anterior integrado ascendeu a M€ 376,5 e as transferências de capital a cerca de M€ 2,8, integralmente provenientes da componente de repartição, e com origem na receita obtida na alienação de imóveis.

Quanto às **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização, estas atingiram o montante de M€ 9.584,2, representando uma taxa de execução orçamental na ordem dos 71,7%. Quando comparada com o período homólogo anterior, a despesa total da componente de capitalização aumentou 53,1%. A despesa com ativos financeiros representou cerca de 99,9% no cômputo da despesa, totalizando M€ 9.580,3 em termos absolutos.

Última referência para as despesas de administração do regime de capitalização e seu comportamento face ao período homólogo anterior: despesas com pessoal (menos 11,3%); aquisição de bens e serviços (menos 10,3%) e juros e outros encargos (menos 9,7%).

de 97,6% face ao previsto. Para este acréscimo contribuíram decisivamente as despesas não efetivas com ativos financeiros do subsistema de ação social (M€ 1.000,0) que representam 11,7% do total da despesa do sistema de proteção social de cidadania e 36,6% do subsistema de ação social.

III.5.3 Sistema de Proteção Social de Cidadania

Apresentam-se no **Quadro 06** as receitas e despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania, distribuídas por cada um dos seus três subsistemas: Solidariedade, Proteção familiar e Ação social.

No Sistema de Proteção Social de Cidadania, a receita arrecadada totalizou M€ 8.642,4, mais 13,4% que em 2011, e uma taxa de execução orçamental de 94,8% face ao previsto. De todos os subsistemas deste sistema, apenas o da proteção familiar registou um recuo na sua receita (menos 2,5%), tendo os demais registado acréscimos na receita obtida, com a ação social a registar o maior aumento relativo (mais 58,7%), e o subsistema de solidariedade, que representa a maior fatia deste sistema, a crescer 0,2% face a igual período de 2011, consequência da alteração das normas que regulam a atribuição destas prestações e, bem assim, da necessidade de financiamento gerada pelo acréscimo da despesa diretamente decorrente do agravamento das condições socioeconómicas do país.

As despesas, no montante de M€ 8.519,0, sofreram um acréscimo face a idêntico período homólogo (mais 15,5%) e apresentaram uma execução

Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Proteção Social de Cidadania – janeiro a dezembro de 2012

(em m € e %)													
Designação	Subsistema Solidariedade			Subsistema Proteção Familiar			Subsistema Ação Social			Sistema de Proteção Social de Cidadania			
	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	
Cap.	Receitas Correntes	4.471.300,5	99,9	-1,5	1.151.764,8	98,9	-5,3	1.762.522,2	97,5	7,2	7.385.587,5	99,1	-0,2
01	Impostos indiretos	-	-	-	718.770,0	100,0	n.a	173.125,0	75,3	n.a	891.895,0	94,0	n.a
04	Taxas, multas e outras penalidades	5,9	43,7	-48,6	0,1	0,4	-99,7	227,4	250,3	23,3	233,4	180,4	1,5
05	Rendimentos da propriedade	-	-	-	-	-	-	1.828,1	51,6	-30,0	1.828,1	51,6	-30,0
06	Transferências correntes a)	4.470.847,1	99,9	-1,5	432.958,8	98,0	-64,4	1.580.476,9	100,9	-3,3	6.484.282,9	100,0	-12,2
07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	n.a	n.a	0,0	n.a	n.a	6.783,1	92,8	-8,8	6.783,1	92,8	-8,8
08	Outras receitas correntes	447,4	53,4	-84,9	35,9	1,0	-97,8	81,7	64,6	-81,0	565,0	12,6	-88,8
	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	597.150,8	59,3	21.306,2	597.150,8	59,3	21.306,2
10	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	3.325,8	52,8	19,2	3.325,8	52,8	19,2
11	Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	593.825,0	59,4	n.a	593.825,0	59,4	n.a
13	Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	0,0	n.a	n.a	0,0	n.a	n.a
	Outras Receitas	103.938,8	96,4	295,5	88.364,7	99,4	60,9	467.346,4	99,7	247,6	659.649,9	99,1	205,9
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	23.157,3	85,7	-11,9	48.488,1	98,9	-11,7	11.064,3	89,5	5,5	82.709,7	93,5	-9,8
16	Saldo da gerência anterior	80.781,5	100,0	n.a	39.876,6	100,0	n.a	456.282,1	100,0	268,1	576.940,2	100,0	365,5
	Receita Total	4.575.239,3	99,8	0,2	1.240.129,5	99,0	-2,5	2.827.019,4	86,1	58,7	8.642.388,2	94,8	13,4
	Receita Efetiva	4.494.457,8	99,8	-1,6	1.200.252,9	98,9	-5,6	1.776.912,3	97,3	7,2	7.471.623,0	99,0	-0,3
Agr.	Despesas Correntes	4.549.574,3	99,3	1,5	1.233.723,9	98,4	-1,9	1.709.965,3	92,0	7,3	7.493.263,5	97,4	2,2
01	Despesas com pessoal	44.059,4	92,3	-15,2	11.641,2	93,7	-16,3	62.947,2	91,1	-18,5	118.647,8	91,8	-17,1
02	Aquisição de bens e serviços	13.424,1	77,6	-13,7	3.592,2	78,1	-15,1	18.435,5	66,3	-30,2	35.451,9	71,3	-23,3
03	Juros e outros encargos	35,3	14,4	31,7	9,5	14,5	29,6	15,3	15,2	54,4	60,0	14,6	36,5
04	Transferências correntes b)	4.491.386,1	99,5	1,8	1.218.301,6	98,6	-1,6	1.611.047,4	93,6	9,0	7.320.735,0	98,0	2,7
05	Subsídios	219,8	37,6	-59,4	58,9	37,7	-60,1	15.908,9	42,2	68,5	16.187,7	42,1	59,8
06	Outras despesas correntes	449,7	66,3	-41,6	120,5	66,6	-42,5	1.611,0	82,2	-21,6	2.181,2	77,4	-28,2
	Despesas de Capital	3.258,4	82,7	-25,0	0,2	3,7	1.107,0	1.022.428,0	98,9	2.467,5	1.025.686,6	98,8	2.222,4
07	Aquisição de bens de capital	1,0	3,2	1.222,2	0,2	3,7	1.107,0	6.229,4	67,4	14,5	6.230,6	67,1	14,5
08	Transferências de capital	3.257,4	83,3	-25,0	-	-	-	16.198,6	66,1	-52,9	19.456,0	68,5	-49,8
09	Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	1.000.000,0	100,0	n.a	1.000.000,0	100,0	n.a
	Despesa Total	4.552.832,7	99,3	1,5	1.233.724,1	98,4	-1,9	2.732.393,3	94,5	67,3	8.518.950,1	97,6	15,5
	Despesa Efetiva	4.552.832,7	99,3	1,5	1.233.724,1	98,4	-1,9	1.732.393,3	91,5	6,1	7.518.950,1	97,3	2,0
	Saldo Global	22.406,6			6.405,4			94.626,1			123.438,1		
	Saldo Efetivo	-58.374,9			-33.471,2			44.519,0			-47.327,1		

Fonte: IGFSS

- a) Os subsistemas de solidariedade e de proteção familiar receberam do subsistema de ação social M€ 80,3 e M€ 11,3, respetivamente.
- b) Os subsistemas de solidariedade e de proteção social transferiram para a componente do sistema previdencial M€ 80,8 e M€ 39,9, respetivamente. O subsistema de ação social transferiu para o subsistema de solidariedade M€ 80,3 e para o subsistema de proteção familiar M€ 11,3.



III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

A receita efetiva do Subsistema de Solidariedade apresentou, no final do 2.º semestre de 2012, uma execução orçamental de cerca de M€ 4.494,5, menos M€ 73,4 que em igual período de 2011 (99,8% do previsto), comportamento influenciado pela contração das transferências correntes provenientes da administração central, no montante de M€ 148,0. Estas receitas totalizaram M€ 4.390,6 (96,0% da receita total arrecadada e 100,1% do previsto).

O volume global da despesa efetiva paga pelo subsistema em análise foi de M€ 4.552,8, mais M€ 67,7 (1,5%) do que em igual período de 2011, e refletiu um nível de execução orçamental de 99,3%. Destas, a fatia de despesa mais representativa foi a das transferências correntes (98,7%), com uma execução orçamental de M€ 4.491,4, dos quais cerca de 97,4% foram destinados ao subagrupamento "famílias"⁷⁵ (mais M€ 75,9 que em igual período do ano anterior), totalizando, M€ 4.375,0.

III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR

As receitas efetivas afetas a este subsistema perfizeram o montante de M€ 1.200,3, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 98,9% e uma redução de 5,6% face a igual período de 2011. Este comportamento da receita deve-se, predominantemente, à queda das receitas provenientes do OE (transferências correntes e IVA) que, no seu total, recuaram 8,6%, as quais representam cerca de 89,6% da receita total arrecadada.

As reposições não abatidas nos pagamentos, que haviam registado no período homólogo de 2011 um acréscimo significativo, motivado, segundo o IGFSS, pela "(...) recuperação da dívida no âmbito das Prestações Familiares pelo ISS, IP", registaram, no período de referência, um recuo de 11,7%, menos M€ 6,4 (3,9% da receita do subsistema).

As despesas (total e efetiva) pagas por este subsistema totalizaram M€ 1.233,7, configurando uma taxa de execução de 98,4% e um recuo de 1,9%, em

termos homólogos. Também aqui, foram as transferências correntes que determinaram o comportamento da despesa total do subsistema, sobretudo as respeitantes às prestações pagas às famílias, no seguimento das políticas estabelecidas para o sector, menos 0,3% em termos homólogos (M€ 3,9), totalizando o montante de M€ 1.178,3.

III.5.3.3 SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL

O volume total das receitas efetivas afetas ao subsistema de ação social foi de M€ 1.776,9, 97,3% do previsto tendo aumentado 7,2% face a 2011. A maior fatia destas receitas tem natureza corrente (99,2%), sendo que destas a maior parte provém do OE, quer por via das transferências da administração central do Estado (79,3%), quer por via da consignação de receitas fiscais (9,7%).

As despesas efetivas totalizaram M€ 1.732,4, valor que corresponde a uma execução orçamental na ordem dos 91,5% e a uma variação homóloga de 6,1%. O aumento da despesa deste subsistema ficou a dever-se ao acréscimo verificado no agrupamento das despesas correntes, (mais M€ 118,1; 7,3%), as quais representaram 99,2% das despesas efetivas.

Neste subsistema destacam-se as transferências correntes para as instituições sem fins lucrativos, que representam 76,2% da despesa efetiva e 48,3% da despesa total, um decréscimo homólogo de 0,8% e uma execução de 95,7% e também os ativos financeiros que representam 36,6% da despesa total e que consubstanciam a aplicação dos excedentes de tesouraria provenientes dos jogos sociais (inclui rotação da carteira).

III.5.4 Receita e Despesa Efetivas

A Figura 11 reproduz a distribuição das receitas e despesas efetivas por cada componente do Sistema Previdencial e Subsistemas do Sistema de Proteção Social de Cidadania executadas até ao final de 2012⁷⁶.

Verifica-se que é à componente de Repartição do Sistema Previdencial que cabe a maior fatia de movimentação de recursos financeiros do SSS com natureza efetiva. Do lado da receita, por conta das "contribuições e quotizações" que representam 79,0% da receita efetiva do Sistema Previdencial-Repartição,

⁷⁵ Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afetas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objetivos do presente subsistema. Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

⁷⁶ Análise efetuada a partir dos mapas do Anexo 2.

totalizando M€ 13.086,8, e do lado da despesa, por conta, designadamente, do pagamento de pensões na ordem dos M€ 11.273,3 (68,4% da despesa efetiva)⁷⁷. Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros. Estas prestações, incluindo as pensões, constituem as transferências para as famílias, as quais foram da ordem dos M€ 14.486,9 e constituíram a maior fatia de despesa do sistema previdencial – repartição.

Já a componente de Capitalização do mesmo sistema apresenta-se como a menos relevante, com a despesa efetiva a corresponder em grande medida aos custos de administração e gestão do FEFSS e as receitas efetivas aos rendimentos gerados na gestão da carteira de ativos financeiros do Fundo, que, no final do ano, ascendiam a M€ 378,3⁷⁸.

ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 387,9), as pensões e complementos sociais e outras pensões financiadas pelo OE (M€ 3.299,8) o subsídio social de desemprego (M€ 326,2), o complemento de desemprego (M€ 93,0) e o CSI (M€ 272,1).

O subsistema de ação social foi igualmente financiado maioritariamente por transferências correntes da administração central (M€ 1582,5⁷⁹ correspondendo a 89,1% da sua receita efetiva). Este subsistema acomoda ainda as transferências provenientes da SCML, M€ 171,1, valor que representa cerca de 9,6% da sua receita efetiva. Da despesa efetiva, 78,0% (M€ 1.350,9) respeitam a transferências e subsídios para as IPSS e 4,9% (M€ 84,2) a transferências e subsídios para as “famílias”.

No que respeita ao Subsistema de Proteção Familiar, a receita efetiva advém também essencialmente das transferências correntes da

Figura 11 – Desagregação da despesa e receita efetiva por componentes e subsistemas

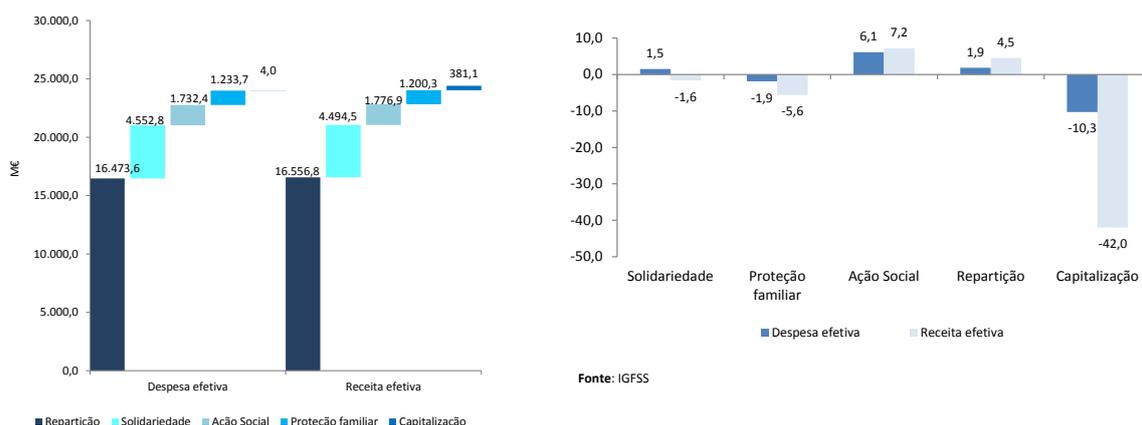


Gráfico 11.1 – Desagregação das despesas e receitas efetivas

Gráfico 11.2 – Variações homólogas da receita e despesa efetiva

No Sistema de Proteção Social de Cidadania, financiado essencialmente por transferências, o maior volume de receita e despesa efetiva está a cargo do Subsistema de Solidariedade, cuja receita efetiva se deveu, em 97,7% (M€ 4.390,6), a transferências correntes da administração central. Já 96,1% (M€ 4.375,0) dos gastos efetivos do subsistema traduziram-se em transferências correntes para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal

administração central (34,0% do total, M€ 421,7) e de receitas do IVA consignadas à SS (58,0% do total, M€ 718,8), tendo a despesa com as famílias totalizado M€ 1.178,3 (95,5% do total) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (com abono de família gastou-se M€ 663,9).

⁷⁷ Em 2012, as Pensões e complementos pagos pelo Sistema Previdencial representaram 75,4% do total, (dos quais 4,6% respeitam ao regime substitutivo do sector bancário; 3,5% do total das pensões pagas no período de referência) cabendo ao Subsistema de Solidariedade 22,1% (M€ 3.299,8) e ao de Proteção Familiar 2,5% (M€ 371,4).

⁷⁸ Para uma análise dos resultados da gestão do FEFSS no 2.º semestre de 2012 e da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

⁷⁹ Inclui o valor de M€ 1.409,4 contabilizado como transferências correntes e o valor de M€ 173,1 contabilizado como impostos indiretos (IVA consignado ao PES e ao ASECE).



III.5.5 Saldo de Execução Efetiva

solidariedade (menos 170,6%) e o subsistema de proteção familiar (menos 328,6%). (Figura 9).

O Quadro 07 apresenta o contributo dos vários componentes do SSS para o saldo da execução efetiva.

Por conta da necessidade de dar cumprimento à regra do equilíbrio aplicável a este subsector por força

Quadro 07 – SS – Saldo de execução efetiva por componentes e subsistemas – janeiro a dezembro de 2012

Componentes do Sistema de Segurança Social	Saldo 2012	Saldos de anos anteriores Integrado	Saldo de Activos Financeiros	Saldo de Passivos Financeiros	Saldo de Execução Efetiva	Peso no Total	Tvh
Previdencial - Repartição	446,3	1.141,9	-778,8	0,0	83,2	20,1	124,8
Previdencial - Capitalização	319,3	376,5	-434,3	0,0	377,1	91,3	-42,2
Sistema Previdencial	765,6	1.518,4	-1.213,1	0,0	460,3	111,5	45,1
Solidariedade	22,4	80,8	0,0	0,0	-58,4	-14,1	-170,6
Proteção Familiar	6,4	39,9	0,0	0,0	-33,5	-8,1	-328,6
Ação Social	94,6	456,3	-406,2	0,0	44,5	10,8	79,2
Sistema Proteção Social e Cidadania	123,4	576,9	-406,2	0,0	-47,3	-11,5	-138,7
Total	889,1	2.095,3	-1.619,3	0,0	413,0	100,0	-6,0

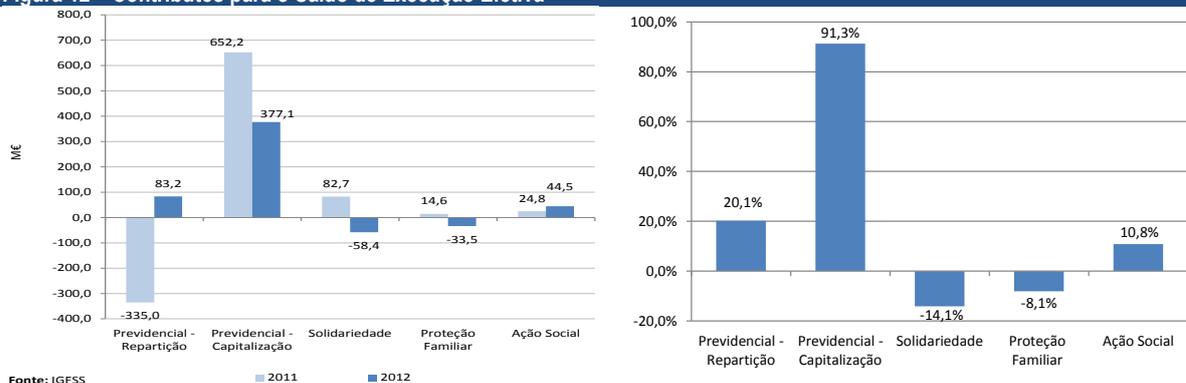
Fonte: IGFSS

O saldo de execução efetiva do subsector Segurança Social no final de 2012 foi de M€ 413,0. Contribuíram para este saldo o Sistema Previdencial com M€ 460,3 (111,5%), mais 45,1%, com a Repartição a contribuir com M€ 83,2, (20,1%) e a Capitalização a contribuir com M€ 377,1, (91,3%) e o sistema de proteção social de cidadania com menos M€ 47,3 (11,5%).

da LEO, nos termos da qual as receitas efetivas da segurança social têm de ser pelo menos iguais às suas despesas efetivas, o saldo efetivo apurado inclui M€ 856,6 destinados a assegurar o equilíbrio da situação orçamental da segurança social, que no ano de referência, em virtude da evolução da atividade económica e do consequente impacto no volume das receitas contributivas e das prestações sociais, apresentava um défice na ordem dos M€ 443,6 (financiamento do défice do SSS).

Por comparação com o período homólogo anterior, verifica-se uma quebra de 6,0% para a qual contribuíram: a componente de capitalização do sistema previdencial (menos 42,2%), o subsistema de

Figura 12 – Contributos para o Saldo de Execução Efetiva



Fonte: IGFSS

Gráfico 12.1 – Comparação com o período homólogo

Gráfico 12.2 – Contributos (em %)

Tribunal de Contas, em 11 de julho de 2013

O Conselheiro Relator



(António Manuel Fonseca da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos



(José Manuel Monteiro da Silva)



(José Luís Pinto Almeida)

Fui presente
O Ministério Público





Tribunal de Contas

ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. INTRODUÇÃO

No presente anexo procede-se à elaboração de uma análise sintética da evolução do FEFSS⁸⁰, gerido pelo IGFSS⁸¹. É seu objetivo contribuir para o reforço da transparência da informação relativa ao Fundo, tendo em atenção as características e especificidades a que este está sujeito pelo respetivo quadro regulamentar⁸² e pelas normas de execução orçamental aplicáveis. Procura providenciar, deste modo, dados sobre a evolução trimestral da carteira gerida, que poderão ser úteis a uma análise de desempenho, sem, contudo, avaliar, em termos relativos, a sua *performance* histórica.

A ótica aqui desenvolvida tem por base a valorização dos ativos do Fundo nos momentos de referência, que é efetuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de ativos estão refletidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (Mapas XIII e XIV, respetivamente). Até ao final de 2012, o montante do OSS executado em “*Ativos Financeiros*” respeita quase exclusivamente à atividade do Fundo.

II. ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 para prosseguir a estabilização estrutural do regime financeiro do sistema de segurança social, face à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país⁸³.

Desde 1997 que os fundos próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados, por via da transferência, pelo IGFSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999 foi criado o IGFSS, sucedendo ao FEFSS para todos os efeitos jurídicos e patrimoniais⁸⁴, ficando responsável pela gestão deste em regime de capitalização. Em 2000, a nova LBSS⁸⁵ estabeleceu como fontes de financiamento do FEFSS uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁸⁶, os saldos anuais do Sistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património (que, juntas, constituem as entradas de capital, por via de “*Dotações*” recebidas do IGFSS) e ainda os ganhos que obtenha das suas aplicações financeiras.

III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Neste ponto apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS, a desagregação do valor acrescentado e da respetiva estrutura por classes de ativos, a verificação do cumprimento dos limites regulamentares no final de

⁸⁰ Os motivos de base que norteiam esta análise estão expostos no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

⁸¹ O IGFSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos suscetíveis de investimento no médio e longo prazo. Atualmente, é também responsável pela gestão do Fundo dos Certificados de Reforma (cfr. Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, e Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro).

⁸² Os limites à composição da carteira de ativos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro), com o propósito genérico de “(...) *otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS* (...)”.

⁸³ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de agosto, que cria o FEFSS.

⁸⁴ Cfr. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, diploma também revogado pelo Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, atualmente em vigor.

⁸⁵ Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, sendo esta, por sua vez, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro (atualmente em vigor), mantendo-se, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema.

⁸⁶ Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

2012 e uma breve análise da sua evolução de médio prazo.

Saliente-se que a sua interpretação deverá ter em linha de conta o enquadramento regulamentar do Fundo, o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos prosseguidas e o comportamento dos mercados financeiros onde este pode realizar investimentos.

Para a interpretação destes dados é fundamental ter em consideração a informação de longo prazo sobre a *performance* do FEFSS, uma vez que, de acordo com a sua política de gestão, este recorre quer a instrumentos de curto e médio prazo quer a uma matriz de objetivos de longo prazo baseados na busca da otimização da relação entre rentabilidade e risco, cujo intento último é o de reforçar a estabilização financeira estrutural do sistema de segurança social.

III.1 Valor da Carteira

No **Quadro 08** é exposto o valor da carteira do FEFSS no final de 2011 e a sua evolução no final dos quatro trimestres de 2012.

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em M€)					
31-12-11	31-03-12	30-06-12	30-09-12	31-12-12	Δ 2012 (31.12)
8.872,4	9.423,1	9.924,2	10.489,5	10.944,2	23,4%

Fonte: IGFCSS

Constata-se que o valor da carteira do FEFSS a 31 de dezembro de 2012 apresenta um acréscimo de M€ 2.071,7 relativamente à posição registada no final do exercício económico de 2011 (M€ 8.872,4), ou seja, uma variação positiva de 23,4%, com crescimentos em todos os trimestres.

O valor do FEFSS no final do 4.º trimestre de 2012 equivalia a cerca de 6,8% do PIB português de 2011⁸⁷ e a 75,9% do valor gasto com Pensões em 2012⁸⁸.

III.2 Desagregação do Valor Acrescentado

A variação do valor da carteira do FEFSS tem por base duas fontes distintas: as entradas de capital através de “*Dotações*” (montantes originários das fontes legalmente previstas de reforço do Fundo, que são apurados e transferidos pelo IGFCSS) e os resultados da gestão da carteira, nos vários mercados onde o IGFCSS opera, enquanto entidade gestora do património do Fundo. Note-se que as entradas de capital ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos, ou seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de ativos.

No **Quadro 09** apresenta-se a decomposição do valor acrescentado à carteira do FEFSS registada nos quatro trimestres de 2012, permitindo comparar essa variação com a ocorrida no final do ano anterior.

Até final de 2012, os valores transferidos pelo IGFCSS totalizaram M€ 2,8⁸⁹, o que representou menos 99,1% que em igual período de 2011.

No que respeita aos valores acrescentados pela gestão, expostos às variações dos mercados onde o IGFCSS atua, apresentam uma recuperação muito significativa, embora no 4.º trimestre se tenha verificado uma contração dos valores acrescentados à carteira. A tendência negativa registada, quer no 2.º semestre quer no final do ano de 2011 (-M€ 134,1 e -M€ 1.062,5, respetivamente), foi invertida no ano de 2012, com todos os trimestres a relevarem valores positivos, totalizando, no final do ano, M€ 2.069,0.

⁸⁷ Considerando o valor de M€ 160.422,5 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, atualização de 11 de março de 2013).

⁸⁸ O valor gasto com Pensões em 2012 foi de M€ 14.428,6 (este valor não inclui as pensões do regime de segurança social substitutivo dos bancários, Decretos-leis n.º 127/2011 e 88/2012).

⁸⁹ Ao abrigo do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, correspondendo a alienações de património.



Tribunal de Contas

Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em m€)

Descrição	Total 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012	Total 2012
1. Entradas de capital (*)	297.029,8	581,4	920,2	601,3	667,0	2.770,0
2. Valor acrescentado pela gestão (2.1 a 2.5)	-1.062.533,0	550.083,6	500.208,0	564.659,3	454.028,1	2.068.979,1
2.1 Rendimentos	326.021,1	-28.399,6	129.006,1	71.444,4	149.561,7	321.612,7
2.2 Mercado Monetário Líquido	50.003,1	4.694,8	-6.970,8	1.673,4	7.723,6	7.120,9
2.3 Valias Realizadas (a)+(b)	88.293,2	91.293,8	24.641,9	58.164,0	26.819,5	200.919,1
(a) Mais-valias realizadas	177.822,1	117.642,0	33.780,5	65.777,6	40.979,8	258.179,9
(b) Menos-valias realizadas	-89.528,9	-26.348,3	-9.138,7	-7.613,6	-14.160,3	-57.260,8
2.4 Juro corrido	8.268,1	64.751,7	-69.561,7	15.073,0	-25.339,7	-15.076,7
2.5 Variação das Valias potenciais	-1.535.118,6	417.743,0	423.092,5	418.304,5	295.263,1	1.554.403,0
3. Δ Total (1+2)	-765.503,3	550.665,0	501.128,2	565.260,6	454.695,2	2.071.749,0

(*) Dotações provenientes do IGFSS e que constituem receita do FEFSS de acordo com o estipulado na LBSS.

A parcela que mais contribuiu para o resultado alcançado pelo FEFSS no segundo semestre de 2012 foi a “Variação das valias potenciais”⁹⁰, com M€ 713,6 positivos, fruto da conjuntura económico-financeira vigente, seguido dos Rendimentos⁹¹ que contribuíram com M€ 221,0, das “Valias Realizadas”⁹² com cerca de M€ 85,0 e do “Mercado Monetário Líquido”⁹³ com M€ 9,4. Já o “Juro corrido”⁹⁴ exibiu valorização negativa de M€ 10,3.

No cômputo do ano de 2012, o valor relativo a “variação das Valias potenciais” atingiu M€ 1.554,4 o que correspondeu ao maior contributo

para o valor acrescentado pela gestão, apenas contrariado pelo “juro corrido”, com cerca de menos M€ 15,1.

III.3 Estrutura da Carteira

No Quadro 10 é apresentada a estrutura da carteira do FEFSS no final de 2011 e nos quatro trimestres de 2012. A Figura 12 complementa a sua análise.

⁹⁰ A “Variação das valias potenciais” corresponde à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um ativo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou a perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efetivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos ativos e de cobertura do risco.

⁹¹ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

⁹² Diferenças líquidas entre o preço de venda e o preço de aquisição dos títulos.

⁹³ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFSS, algumas comissões de intermediários, etc.).

⁹⁴ Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data *n* e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

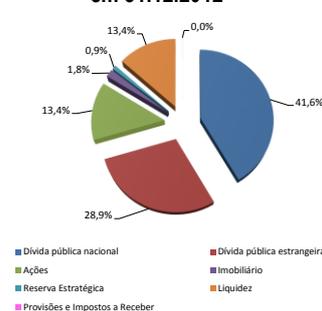
Descrição	(em M€)					Δ% 2012
	31-12-2011	31-03-2012	31-06-2012	31-09-2012	31-12-2012	
Dívida pública nacional ^(a)	3.735,2	4.134,4	3.865,6	4.259,1	4.548,9	21,8
Dívida pública estrangeira ^{(a)(b)}	1.801,0	2.496,1	2.543,9	3.049,1	3.160,9	75,5
Dívida privada ^(a)	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
Ações ^(b)	1.446,9	1.315,9	1.461,5	1.218,2	1.468,7	1,5
Fundos de Investimento Mistos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imobiliário	205,3	206,8	204,4	203,3	195,4	-4,8
Reserva Estratégica	130,0	117,0	95,7	103,1	103,5	-20,3
Liquidez	1.538,2	1.150,5	1.751,4	1.655,1	1.465,3	-4,7
Provisões e Impostos a Receber	2,2	2,4	1,7	1,6	1,4	-37,5
Total	8.872,4	9.423,1	9.924,2	10.489,5	10.944,2	23,4

Fonte: IGFSS

(a) Inclui juros corridos.

(b) Inclui futuros e as valias potenciais de *forwards* afectas à cobertura de posições.

Figura 09 – FEFSS – Composição em 31.12.2012



No final de 2012, destaca-se o significativo aumento na componente da “Dívida pública estrangeira” que apresenta mais M€ 1.359,9 que em 31/12/2011. No final do 4.º trimestre de 2012, esta parcela da estrutura da carteira representava 28,9%, enquanto na mesma data de 2011 esta mesma componente significava apenas 20,3% (M€ 1.801,0).

A “Dívida pública nacional”⁹⁵, no final de 2012 apresenta um incremento de M€ 813,7 relativamente ao período homólogo anterior (mais 21,8%), sendo a parcela mais representativa da carteira (41,6%), contrastando com a “Dívida privada”⁹⁶ que deixou de integrar o valor da carteira em 2012.

O valor das “Ações” (M€ 1.468,7), embora tenha exibido um ténue aumento em valores absolutos (M€ 21,8), representava, em 31 de dezembro de 2012, apenas 13,4% do peso da carteira, enquanto no final de 2011 a mesma componente correspondia a 16,3% (M€ 1.446,9) do total da carteira.

A “liquidez”, a 31/12/2012 patenteava uma contração de 4,7%, o que representou a maior diminuição registada em termos absolutos (M€ 72,9) relativamente ao final do ano de 2011. No entanto, apesar desta retração, esta componente equivalia a 13,4% do valor da carteira, a par das “ações”, quando em igual período homólogo anterior se encontrava valorizada em M€ 1.538,2, 17,3%, do valor da carteira. A “Liquidez”, é constituída por ativos facilmente mobilizáveis, incluindo títulos de dívida pública nacional de curto prazo (nomeadamente CEDIC e BT) e de dívida privada

(Papel Comercial de Dívida Privada) que, para efeitos do cumprimento dos limites regulamentares, são incluídos nas respetivas classes, e tem constituído uma parte representativa da carteira desde o 2.º trimestre de 2011.

A segunda maior diminuição registada, em termos absolutos, ocorrida neste quarto trimestre de 2012, (cerca de M€ 26,5) foi registada na “Reserva estratégica”, que passou de M€ 130,0 no final do ano de 2011 para M€ 103,5 no final de dezembro de 2012. Em sede de contraditório ao relato do 1.º semestre de 2012⁹⁷, o IGFSS informou que contribuíram para esta variação a desvalorização da participação na Portugal Telecom, a venda da participação na empresa “Transurban” e o ajustamento da cotação da Portugal Telecom na sequência do pagamento de um dividendo extraordinário, sendo os valores recebidos destas duas últimas operações reinvestidos nas restantes classes da carteira do FEFSS.

A análise da evolução das componentes de dívida e de liquidez deve complementar-se com a análise da composição da carteira considerada para efeito dos limites regulamentares (ponto III.4), pois sendo a liquidez composta, numa parte substancial, por títulos de dívida, não é possível retirar conclusões acerca da evolução do peso da totalidade dos ativos de dívida pública ou privada detidos pelo FEFSS sem conhecer os que estão considerados na sua componente de Liquidez.

No final do 4.º trimestre de 2012, cerca de 70,5% do investimento do FEFSS estava aplicado em ativos de rendimento fixo (títulos de dívida

⁹⁵ Parcela constituída pelas obrigações do tesouro do Estado Português.

⁹⁶ Parcela constituída por papel comercial de Dívida.

⁹⁷ Cfr. Relatório n.º 1/2013 – AEO – SS, disponível em www.tcontas.pt



Tribunal de Contas

pública nacional e estrangeira) e aproximadamente 13,4% em ativos de rendimento variável, considerando os 14,0% afetos a “Ações” e os 1,0% alocados à parcela designada por “Reserva Estratégica”.

III.4 Cumprimento dos limites regulamentares

A composição da carteira do FEFSS obedece a um conjunto de limites, definidos pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro (Quadro 11)⁹⁸, cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

Descrição	(em M€ e %)		
	31-12-2012	Peso	Limites
1. Dívida Garantida pelo Estado ^(a)	5.989,7	54,7	min 50%
2. Dívida Privada ^(b)	315,8	2,9	max 40% e rating min BBB/Baa3
3. Ações	1.470,0	13,4	max 25%
4. Fundos de Investimento Mistos	2,3	0,02	max 10%
5. Imobiliário	195,4	1,8	max 10%
6. Reserva Estratégica	103,5	0,9	max 5%
7. Ativos em moeda estrangeira não coberta	1.290,3	11,8	max 15%
8. Derivados	-1.365,4	-12,5	max 100% em valor notional

Fonte: IGFCSS

(a) Os CEDIC e os BT integram a Dívida Garantida pelo Estado, embora na desagregação da carteira se considerem Liquidez.

(b) O papel comercial de dívida privada integra a Dívida Privada, embora na desagregação da carteira se considere Liquidez.

No final do 4º trimestre de 2012, e de acordo com os dados fornecidos pelo IGFCSS, os valores aplicados em dívida emitida pelo Estado (ou por ele garantida) estavam acima (54,7%) do limite mínimo exigido (50%), contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez (CEDIC e Bilhetes do Tesouro).

Todas as restantes componentes da carteira do FEFSS se encontram abaixo dos limites máximos regulamentares, salientando-se a “Dívida

privada” (2,9%), muito aquém do limite permitido (40%), e os produtos “Derivados” cujo valor notional se apresenta negativo, na ordem dos M€ 1.365,4⁹⁹.

III.5 Evolução de médio prazo

A Figura 11 exibe a evolução trimestral do FEFSS, das dotações recebidas e do valor acrescentado (líquido de dotações), desde 2008.

Em todo o período analisado, verificam-se resultados da gestão negativos em oito trimestres; considerado o efeito das entradas de capital, só em cinco (1.º de 2009, 2.º de 2010 e 1.º, 2.º e 3.º de 2011) o FEFSS perdeu valor face ao trimestre anterior. No 4.º trimestre de 2012, o valor da carteira atinge o valor mais elevado de sempre (M€ 10.944,2), apresentando o resultado proveniente da gestão dos ativos um valor positivo de M€ 454,0, o qual tinha sido superado pelos três trimestre anteriores de 2012, M€ 550,1, M€ 500,2, M€ 564,7, respetivamente, resultado, essencialmente, alavancado pela variação das valias potenciais¹⁰⁰ que vinham permanecendo negativas desde o 2.º trimestre de 2010 até final de 2011.

Os montantes transferidos para o Fundo como Dotações diminuíram substancialmente a partir do 3.º trimestre de 2009 (os últimos trimestres de 2010 e de 2011 foram a exceção). No 4.º trimestre de 2012, o montante transferido foi de apenas M€ 667,0, quando no período homólogo de 2011 as dotações transferidas atingiam M€ 295,1.

Refira-se, por último, que o valor do FEFSS aumentou M€ 3.384,0 (44,8%), desde 31/12/2007, sendo repartido por “Dotações” (63,0%) e resultados da gestão dos seus ativos¹⁰¹ (37,0%), M € 2.131,2 e M € 1.252,8, respetivamente.

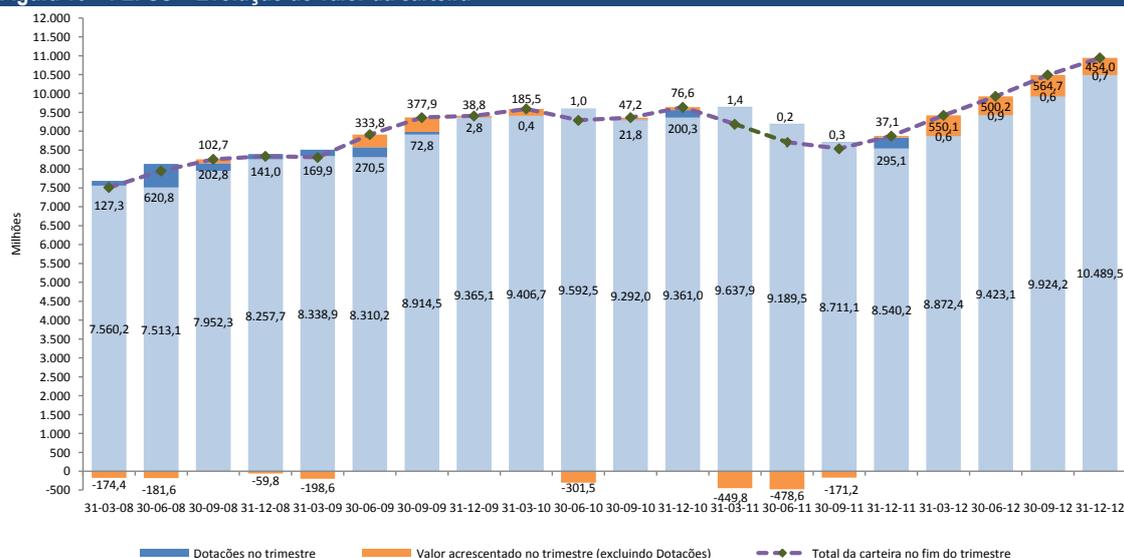
⁹⁸ A Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, veio suspender a aplicação das regras previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 4º e no n.º 2 do artigo 9º do regulamento do FEFSS ao sistema bancário português (classificação de risco das instituições bancárias nacionais) durante o período de vigência da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português.

⁹⁹ Refira-se que, de acordo com os dados fornecidos pelo IGFCSS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de custo de aquisições futuras ou a operações de reporte e de empréstimo não efetuadas por câmara de compensação.

¹⁰⁰ Que traduzem, designadamente, a evolução nos mercados dos títulos de dívida pública (nomeadamente da emitida por Portugal, pelo peso que representa na carteira).

¹⁰¹ Condicionada pela evolução dos mercados financeiros e pelos limites regulamentares relativos à composição da carteira.

Figura 10 – FEFSS – Evolução do valor da carteira



estratégia de detenção assumida pela entidade gestora do Fundo.

IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS

O Quadro 12 apresenta as taxas de rendibilidade do FEFSS registadas em cada trimestre e desde o início do ano (a partir do 4.º trimestre de 2011). Refira-se que estas taxas são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de ativos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)¹⁰² e correspondem a taxas nominais.

Quadro 12 – FEFSS – Taxa de Rendibilidade

	(em %)				
	4T11	1T12	2T12	3T12	4T12
No trimestre	0,46	6,20	5,31	5,69	4,33
Desde o início do ano	-11,00	6,20	11,84	18,20	23,32

Fonte: IGFCSS

No 4.º trimestre de 2012, a rendibilidade acumulada situou-se nos 23,32%, impulsionada pelo acréscimo substancial das valias potencias ocorridas ao longo do ano que, conforme já descrito na análise da desagregação do valor acrescentado à carteira, refletem, no período em análise, uma tendência de valorização, embora no 4.º trimestre tenha sofrido uma quebra em relação aos trimestres antecedentes. A realização ou não destas valias dependerá da evolução dos mercados, do risco desses ativos e da

¹⁰² A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, referente ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

I. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Quadro 13 – Mapas – Receitas da Segurança Social – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
		Receitas Correntes	24.072.939.227,00	23.908.637.868,51	99,3	2,8	64,2
02		Impostos Indiretos	948.766.170,00	891.894.979,54	94,0	n.a	2,4
	01	Sobre o consumo	948.766.170,00	891.894.979,54	94,0	n.a	2,4
03		Contribuições para a Segurança Social	13.019.262.202,00	13.074.291.558,11	100,4	-4,9	35,1
	01	Subsistema Previdencial	13.011.577.202,00	13.067.154.831,73	100,4	-4,9	35,1
	02	Regimes Complementares e Especiais	7.685.000,00	7.136.726,38	92,9	3,7	0,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	96.810.270,00	101.062.679,22	104,4	-8,5	0,3
05		Rendimentos da propriedade	407.740.245,00	411.642.142,37	101,0	-8,8	1,1
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	37.044.837,00	41.317.281,91	111,5	-62,3	0,1
	03	Juros - Administração pública	276.869.611,00	249.987.066,29	90,3	6,0	0,7
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	4.612,79	41,9	-45,3	0,0
	06	Juros - Resto do mundo	35.669.534,00	73.015.756,58	204,7	71,9	0,2
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	45.998.294,00	38.503.710,65	83,7	-26,1	0,1
	08	Dividendos e participações nos lucros de soc. financeiras	8.434.043,00	5.973.114,57	70,8	-25,6	0,0
	10	Rendas	3.711.926,00	2.840.599,58	76,5	-1,8	0,0
06		Transferências correntes	9.576.277.014,00	9.395.737.845,48	98,1	5,2	25,2
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	602.000,00	650.648,93	108,1	-0,2	0,0
	03	Administração Central	8.052.896.178,00	8.047.907.857,72	99,9	5,7	21,6
	07	Instituições sem fins lucrativos	151.510.000,00	171.064.982,16	112,9	4,6	0,5
	09	Resto do mundo	1.371.268.836,00	1.176.114.356,67	85,8	2,2	3,2
07		Venda de bens e serviços correntes	12.913.356,00	22.793.890,14	176,5	28,5	0,1
	01	Venda de bens	33.348,00	32.475,21	97,4	-25,8	0,0
	02	Serviços	12.880.008,00	22.761.414,93	176,7	28,6	0,1
08		Outras receitas correntes	11.169.970,00	11.214.773,65	100,4	-12,3	0,0
	01	Outras	11.169.970,00	11.214.773,65	100,4	-12,3	0,0
		Receitas Capital	15.629.162.582,00	10.967.435.882,31	70,2	101,1	29,5
09		Venda de bens de investimento	20.001.100,00	2.622.536,29	13,1	-33,2	0,0
10		Transferências de capital	6.298.942,00	3.325.805,41	52,8	19,2	0,0
	03	Administração Central	6.244.754,00	3.310.294,99	53,0	22,5	0,0
	09	Resto do mundo	54.188,00	15.510,42	28,6	-82,2	0,0
11		Ativos financeiros	15.602.346.120,00	10.960.982.758,54	70,3	101,2	29,4
	01	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	50.980.472,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	02	Títulos a curto prazo	4.810.865.958,00	4.567.257.116,10	94,9	358,3	12,3
	03	Títulos a médio e longo prazo	3.722.731.916,00	5.141.913.829,90	138,1	130,1	13,8
	04	Derivados financeiros	1.970.858.073,00	7.331.492,87	0,4	-13,2	0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	08	Ações e outras participações	1.231.786.297,00	740.680.399,69	60,1	-0,5	2,0
	09	Unidades de participação	3.158.170.715,00	485.549.919,98	15,4	-66,8	1,3
	11	Outros ativos financeiros	656.952.689,00	18.250.000,00	2,8	n.a	0,0
12		Passivos financeiros	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
13		Outras receitas de capital	516.420,00	504.782,07	97,7	n.a	0,0
		Outras Receitas	2.407.762.573,59	2.360.590.477,70	98,0	73,5	6,3
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	312.427.071,00	265.254.975,11	84,9	-1,0	0,7
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	312.427.071,00	265.254.975,11	84,9	-1,0	0,7
16		Saldo do Ano Anterior	2.095.335.502,59	2.095.335.502,59	100,0	91,8	5,6
	01	Saldo orçamental	2.095.335.502,59	2.095.335.502,59	100,0	91,8	5,6
		Receita Total	42.109.864.382,59	37.236.664.228,52	88,4	23,8	100,0
		Receita Efetiva	24.412.182.760,00	24.180.345.967,39	99,1	2,7	64,9

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução até ao 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da Receita Total foi de menos M€ 35,0 (0,12%), ressaltando, pela sua materialidade, os ajustamentos nos capítulos do "Saldo orçamental" (menos M€ 40,0) e o das "Contribuições para a segurança social" (mais M€ 6,5). No capítulo "Transferências correntes" está incluído o valor de M€ 516,0 para financiamento dos encargos com as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário. O IVA consignado ao OSS, que em anteriores exercícios era contabilizado no capítulo "Transferências correntes", em 2012 foi contabilizado como "Impostos indiretos - IVA".

Quadro 14 – Mapas – Despesas da Segurança Social – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Agrup.	Subagr.	Designação	OSS Corrigido 31-12-2012	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
		Despesas Correntes	24.271.393.542,69	23.720.775.623,95	97,7	3,0	65,3
01		Despesas com o pessoal	270.823.106,00	251.106.206,83	92,7	-16,9	0,7
02		Aquisição de bens e serviços	107.254.513,00	78.995.189,71	73,7	-19,0	0,2
03		Juros e outros encargos	6.330.233,00	2.214.821,45	35,0	-7,4	0,0
04		Transferências correntes	22.269.083.159,32	22.120.441.236,58	99,3	1,0	60,9
	01	Sociedades e quase Soc. não Financeiras	8.902.687,00	6.341.071,35	71,2	-18,2	0,0
	03	Administração Central	618.939.340,25	609.532.201,11	98,5	-47,1	1,7
	04	Administração Regional	19.351.933,07	19.325.147,00	99,9	-79,4	0,1
	05	Administração Local	7.825.568,00	5.729.918,62	73,2	-65,7	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.409.879.639,00	1.350.035.991,96	95,8	-0,8	3,7
	08	Famílias	20.198.619.492,00	20.123.920.181,30	99,6	4,5	55,4
	09	Resto do mundo	5.564.500,00	5.556.725,24	99,9	-17,2	0,0
05		Subsídios	1.603.912.531,37	1.256.371.427,35	78,3	71,4	3,5
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	246.991.548,94	235.019.585,59	95,2	-10,8	0,6
	02	Sociedades financeiras	566.711,00	27.215,54	4,8	-43,5	0,0
	03	Administração Central	756.999.300,00	517.367.717,39	68,3	n.a	1,4
	04	Administração Regional	94.265.216,00	77.163.311,94	81,9	n.a	0,2
	05	Administração Local	8.000.000,00	6.947.360,72	86,8	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	494.435.612,13	419.367.048,94	84,8	-10,6	1,2
	08	Famílias	2.654.143,30	479.187,23	18,1	300,0	0,0
06		Outras despesas correntes	13.990.000,00	11.646.742,03	83,3	32,2	0,0
	02	Diversas	13.990.000,00	11.646.742,03	83,3	32,2	0,0
		Despesas Capital	16.420.667.992,39	12.626.821.435,76	76,9	99,8	34,7
07		Aquisição de bens de capital	35.997.494,00	26.375.137,48	73,3	10,6	0,1
	01	Investimentos	35.997.494,00	26.375.137,48	73,3	10,6	0,1
08		Transferências de capital	29.526.583,00	20.174.373,18	68,3	-51,9	0,1
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.908.853,00	3.257.400,00	83,3	-25,0	0,0
	03	Administração Central	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	04	Administração Regional	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	24.500.730,00	16.198.564,07	66,1	-56,6	0,0
	09	Resto do mundo	1.117.000,00	718.409,11	64,3	170,2	0,0
09		Ativos financeiros	16.355.143.915,39	12.580.271.925,10	76,9	101,2	34,6
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	62.500.000,00	62.500.000,00	100,0	n.a	0,2
	02	Títulos a curto prazo	6.034.156.068,00	5.639.945.310,49	93,5	681,4	15,5
	03	Títulos a médio e longo prazo	6.743.312.137,00	6.358.299.989,83	94,3	75,1	17,5
	04	Derivados financeiros	358.224.072,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	07	Ações e outras participações	1.255.622.047,00	494.444.160,56	39,4	101,6	1,4
	08	Unidades de participação	1.555.402.590,69	25.082.464,22	1,6	-98,5	0,1
	09	Outros ativos financeiros	345.927.000,70	0,00	0,0	n.a	0,0
10		Passivos financeiros	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
		Despesa Total	40.692.061.535,08	36.347.597.059,71	89,3	23,8	100,0
		Despesa Efetiva	24.336.917.619,69	23.767.325.134,61	97,7	2,9	65,4

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março..

(a) Os valores da execução até ao 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da Despesa Total foi de menos M€ 5,2 (0,02%). No 4.º Trimestre de 2012 o agrupamento "Transferências correntes" inclui o valor de M€ 516,0 relativo ao pagamento das pensões do regime de segurança social substitutivo do setor bancário.



Tribunal de Contas

II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		<i>Receitas Correntes</i>	16.521.727.726,89	16.371.099.605,55	99,1	4,6	86,5
03		Contribuições para a Segurança Social	13.033.419.143,00	13.086.765.177,87	100,4	-4,9	69,2
	01	Subsistema Previdencial	13.025.734.143,00	13.079.628.451,49	100,4	-4,9	69,1
	02	Regimes Complementares e Especiais	7.685.000,00	7.136.726,38	92,9	3,7	0,04
04		Taxas, multas e outras penalidades	96.680.930,00	100.829.309,22	104,3	-8,5	0,5
05		Rendimentos da propriedade	32.090.818,00	33.280.553,71	103,7	-63,3	0,2
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	02	Juros - Sociedades Financeiras	28.244.733,00	30.271.862,01	107,2	-65,7	0,2
	03	Juros - Administração Pública	483.640,00	237.784,36	49,2	2.574,7	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	4.612,79	41,9	-45,3	0,0
	07	Dividendos e participações nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	10,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	10	Rendas	3.351.435,00	2.766.294,55	82,5	11,0	0,0
06		Transferências correntes	3.347.295.090,89	3.123.621.380,88	93,3	86,0	16,5
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	602.000,00	650.648,93	108,1	-0,2	0,0
	03	Administração Central (b)	1.831.183.589,00	1.826.198.299,39	99,7	361,9	9,7
	06	Segurança Social	144.365.666,89	120.658.075,89	83,6	-9,0	0,6
	09	Resto do mundo	1.371.143.835,00	1.176.114.356,67	85,8	2,2	6,2
07		Venda de bens e serviços correntes	5.548.048,00	15.953.391,37	287,5	55,5	0,1
	01	Venda de bens	26.196,00	27.085,54	103,4	-1,5	0,0
	02	Serviços	5.521.852,00	15.926.305,83	288,4	55,7	0,1
08		Outras receitas correntes	6.693.697,00	10.649.792,50	159,1	37,2	0,1
	01	Outras	6.693.697,00	10.649.792,50	159,1	37,2	0,1
		<i>Receitas de Capital</i>	2.010.996.892,00	1.224.366.318,36	60,9	31.099,3	6,5
09		Venda de bens de investimento	10.000.100,00	2.622.536,29	26,2	-33,2	0,0
10		Transferências de capital	10,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	03	Administração Central	10,00	0,00	0,0	n.a	0,0
11		Ativos financeiros	2.000.480.472,00	1.221.239.000,00	61,0	n.a	6,5
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	02	Títulos a curto prazo	2.000.000.000,00	1.221.239.000,00	61,1	n.a	6,5
	06	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
12		Passivos Financeiros	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
13		Outras receitas de capital	516.310,00	504.782,07	97,8	n.a	0,0
		<i>Outras Receitas</i>	1.365.865.552,37	1.324.421.593,38	97,0	102,4	7,0
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	223.989.241,00	182.545.282,01	81,5	3,7	1,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	223.989.241,00	182.545.282,01	81,5	3,7	1,0
16		Saldo de gerência do ano anterior	1.141.876.311,37	1.141.876.311,37	100,0	138,7	6,0
	01	Saldo orçamental	1.141.876.311,37	1.141.876.311,37	100,0	138,7	6,0
		Receita Total	19.898.590.171,26	18.919.887.517,29	95,1	16,0	100,0
		Receita Efetiva	16.756.233.387,89	16.556.772.205,92	98,8	4,5	87,5

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Receita Total foi de mais M€ 19,2 (0,12%) e deve-se, essencialmente, ao aumento das “Contribuições para a segurança social” em M€ 6,7 e das “transferências correntes – segurança social” com M€ 11,4.

(b) Inclui, para efeitos de análise (cálculos da DGTC), o valor de M€ 515,8, proveniente do OE, e o valor de m€ 135,9, proveniente da CGA, para financiar as pensões do regime de segurança social substitutivo do sector bancário.

As “Transferências correntes – segurança social” relevam as transferências do subsistema de solidariedade (M€ 80,8) e do subsistema de proteção familiar (M€ 39,9) para a componente repartição do sistema previdencial.

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – janeiro a dezembro de 2012

(em € %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	16.842.296.701,26	16.449.951.027,45	97,7	3,8	89,0
01		Despesas com o pessoal (b)	154.169.309,00	143.805.214,00	93,3	-16,1	0,8
02		Aquisição de bens e serviços (c)	57.388.458,00	44.510.077,13	77,6	-14,7	0,2
03		Juros e outros encargos	2.100.808,00	122.231,89	5,8	27,1	0,0
04		Transferências correntes	15.051.978.844,32	15.011.872.663,98	99,7	0,7	81,3
	03	Administração Central	505.313.608,25	500.107.245,31	99,0	-54,7	2,7
	04	Administração Regional	19.351.933,07	19.325.147,00	99,9	-79,4	0,1
	05	Administração Local	0,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	08	Famílias (d)	14.521.770.803,00	14.486.905.009,36	99,8	5,8	78,4
	09	Resto do mundo	5.542.500,00	5.535.262,31	99,9	-17,2	0,0
05		Subsídios	1.565.505.254,94	1.240.183.758,72	79,2	71,6	6,7
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	246.991.548,94	235.019.585,59	95,2	-10,8	1,3
	02	Sociedades financeiras	566.711,00	27.215,54	4,8	-43,5	0,0
	03	Administração Central	756.999.300,00	517.367.717,39	68,3	n.a	2,8
	04	Administração Regional	94.265.216,00	77.163.311,94	81,9	n.a	0,4
	05	Administração Local	8.000.000,00	6.947.360,72	86,8	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	458.682.479,00	403.658.567,54	88,0	-12,1	2,2
06		Outras despesas correntes	11.154.027,00	9.457.081,73	84,8	64,0	0,1
	02	Diversas	11.154.027,00	9.457.081,73	84,8	64,0	0,1
		Despesas de Capital	2.038.242.958,77	2.023.619.776,39	99,3	535,1	11,0
07		Aquisição de bens de capital	26.386.662,00	20.120.851,82	76,3	9,4	0,1
	01	Investimentos	26.386.662,00	20.120.851,82	76,3	9,4	0,1
08		Transferências de capital	11.356.296,77	3.488.360,17	30,7	-98,8	0,0
	03	Administração Central	0,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	06	Segurança Social	10.239.296,77	2.769.951,06	27,1	-99,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	09	Resto do mundo	1.117.000,00	718.409,11	64,3	309,9	0,0
09		Ativos financeiros	2.000.500.000,00	2.000.010.564,40	100,0	15.611.749,1	10,8
	02	Títulos de curto Prazo	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	100,0	n.a	10,8
	07	Ações e outras participações	482.000,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	08	Unidades de participação	18.000,00	10.564,40	58,7	-17,5	0,0
10		Passivos financeiros	0,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	0,0	n.a	0,0
		Despesa Total	18.880.539.660,03	18.473.570.803,84	97,8	14,2	100,0
		Despesa Efetiva	16.880.039.660,03	16.473.560.239,44	97,6	1,9	89,2

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Despesa Total foi de mais m€ 354,0 (0,002%).

(b) As "Despesas com Pessoal" incluem no 4.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar os encargos administrativos com o Regime de segurança social substitutivo do sector Bancário: Orçamento m€ 326,6 e execução € 0,00 (cálculos DGTC).

(c) As "Aquisição de bens e serviços", incluem no 4.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar os encargos administrativos com o Regime de segurança social substitutivo do sector Bancário: Orçamento m€ 75,0; e execução € 0,00 (cálculos DGTC).

(d) As "Transferências Correntes - Famílias", incluem no 4.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar as pensões com o Regime de segurança social substitutivo do sector Bancário: Orçamento M€ 516,2 e execução M€ 516,0 (cálculos DGTC).

As "Transferências de capital – segurança social" relevam as transferências da componente repartição para a componente capitalização do sistema previdencial.



Tribunal de Contas

III. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	373.985.753,00	378.344.587,72	101,2	5,2	3,8
03		Contribuições para a Segurança social	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	01	Subsistema Previdencial	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
05		Rendimentos da propriedade	373.931.753,00	378.287.208,08	101,2	5,2	3,8
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	5.504.780,00	9.341.041,71	169,7	-50,4	0,1
	03	Juros - Administração pública	276.135.721,00	249.625.521,01	90,4	5,8	2,5
	06	Juros - Resto do mundo	35.669.534,00	73.015.756,58	204,7	71,9	0,7
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	45.998.284,00	38.503.710,65	83,7	-26,1	0,4
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	8.434.043,00	5.973.114,57	70,8	-25,6	0,1
	10	Rendas	2.188.391,00	1.828.063,56	83,5	-14,4	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	54.000,00	57.379,64	106,3	31,8	0,0
	02	Serviços	54.000,00	57.379,64	106,3	31,8	0,0
		Receitas de Capital	12.622.105.944,77	9.148.688.709,60	72,5	59,3	92,4
09		Venda de bens de investimento	10.001.000,00	0,00	0,0	n.a	0,0
10		Transferências de Capital	10.239.296,77	2.769.951,06	27,1	-99,1	0,0
	06	Segurança Social	10.239.296,77	2.769.951,06	27,1	-99,1	0,0
11		Ativos financeiros	12.601.865.648,00	9.145.918.758,54	72,6	67,9	92,3
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	500.000,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	02	Títulos a curto prazo	1.860.865.958,00	2.752.193.116,10	147,9	176,2	27,8
	03	Títulos a médio e longo prazos	3.722.731.916,00	5.141.913.829,90	138,1	130,1	51,9
	04	Derivados financeiros	1.970.858.073,00	7.331.492,87	0,4	-13,2	0,1
	08	Ações e outras participações	1.231.786.297,00	740.680.399,69	60,1	-0,5	7,5
	09	Unidades de participação	3.158.170.715,00	485.549.919,98	15,4	-66,8	4,9
	11	Outros ativos financeiros	656.952.689,00	18.250.000,00	2,8	n.a	0,2
		Outras Receitas	376.518.978,70	376.518.978,70	100,0	-23,2	3,8
16		Saldo de gerência do ano anterior	376.518.978,70	376.518.978,70	100,0	-23,2	3,8
	01	Saldo orçamental	376.518.978,70	376.518.978,70	100,0	-23,2	3,8
		Receita Total	13.372.610.676,47	9.903.552.276,02	74,1	50,2	100,0
		Receita Efectiva	394.226.049,77	381.114.538,78	96,7	-42,0	3,8

Fonte: e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento na Receita Total foi de menos M€ 40,0 e deve-se exclusivamente ao capítulo do saldo de gerência anterior.

Na execução de 2012, as "Transferências de capital – segurança social" relevam as transferências da componente repartição para a componente capitalização do sistema previdencial.

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		<i>Despesas Correntes</i>	7.365.918,00	3.954.905,02	53,7	-10,3	0,04
01		Despesas com o pessoal	1.545.813,00	1.126.847,37	72,9	-11,3	0,01
02		Aquisição de bens e serviços	1.984.868,00	787.012,10	39,7	-10,3	0,01
03		Juros e outros encargos	3.818.115,00	2.032.545,39	53,2	-9,7	0,02
06		Outras despesas correntes	17.122,00	8.500,16	49,6	-25,0	0,00
	02	Diversas	17.122,00	8.500,16	49,6	-25,0	0,00
		<i>Despesas de Capital</i>	13.354.969.915,39	9.580.285.007,34	71,7	53,2	99,96
07		Aquisição de bens de capital	326.000,00	23.646,64	7,3	-10,6	0,00
	01	Investimentos	326.000,00	23.646,64	7,3	-10,6	0,00
09		Ativos financeiros	13.354.643.915,39	9.580.261.360,70	71,7	53,2	99,96
	02	Títulos a curto prazo	3.096.656.068,00	2.702.445.310,49	87,3	274,4	28,20
	03	Títulos a médio prazo e longo prazos	6.743.312.137,00	6.358.299.989,83	94,3	75,1	66,34
	04	Derivados financeiros	358.224.072,00	0,00	0,0	n.a	0,00
	07	Ações e outras participações	1.255.140.047,00	494.444.160,56	39,4	101,6	5,16
	08	Unidades de participação	1.555.384.590,69	25.071.899,82	1,6	-98,5	0,26
	09	Outros ativos financeiros	345.927.000,70	0,00	0,0	n.a	0,00
		Despesa Total	13.362.335.833,39	9.584.239.912,36	71,7	53,1	100,0
		Despesa Efetiva	7.691.918,00	3.978.551,66	51,7	-10,3	0,0

Fonte: IGFSS e e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 4.º trimestre de 2011 foram iguais aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.



Tribunal de Contas

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	4.477.802.368,00	4.471.300.483,55	99,9	-1,5	97,7
04		Taxas, multas e outras penalidades	13.500,00	5.902,54	43,7	-48,6	0,0
06		Transferências correntes	4.476.951.617,00	4.470.847.149,88	99,9	-1,5	97,7
	03	Administração Central	4.386.690.037,00	4.390.585.569,88	100,1	-3,3	96,0
	06	Segurança Social	90.261.580,00	80.261.580,00	88,9	n.a	1,8
07		Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	01	Venda de bens	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	02	Serviços	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
08		Outras receitas correntes	837.251,00	447.431,13	53,4	-84,9	0,0
	01	Outras	837.251,00	447.431,13	53,4	-84,9	0,0
		Outras Receitas	107.818.435,93	103.938.801,42	96,4	295,5	2,3
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	27.036.979,00	23.157.344,49	85,7	-11,9	0,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	27.036.979,00	23.157.344,49	85,7	-11,9	0,5
16		Saldo de gerência do ano anterior	80.781.456,93	80.781.456,93	100,0	n.a	1,8
	01	Saldo orçamental	80.781.456,93	80.781.456,93	100,0	n.a	1,8
		Receita Total	4.585.620.803,93	4.575.239.284,97	99,8	0,2	100,0
		Receita Efetiva	4.504.839.347,00	4.494.457.828,04	99,8	-1,6	98,2

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Receita Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é de mais m€ 518,2 (0,01 %) e deve-se, essencialmente, ao aumento das "Outras receitas correntes - Outras" de m€ 453,3.

Na execução de 2012, as "Transferências correntes – segurança social" relevam as transferências do subsistema de ação social.

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	4.581.681.878,93	4.549.574.321,70	99,3	1,5	99,9
01		Despesas com o pessoal	47.712.170,00	44.059.364,69	92,3	-15,2	1,0
02		Aquisição de bens e serviços	17.296.520,00	13.424.115,13	77,6	-13,7	0,3
03		Juros e outros encargos	244.982,00	35.287,16	14,4	31,7	0,0
04		Transferências correntes	4.515.165.020,93	4.491.386.079,08	99,5	1,8	98,7
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.091.147,00	4.242.900,00	83,3	-25,0	0,1
	03	Administração Central	676.622,00	563.186,08	83,2	-4,6	0,0
	06	Segurança Social	95.860.945,93	80.781.456,93	0,0	6,0	1,8
	07	Instituições sem fins lucrativos	31.393.522,00	30.757.022,34	98,0	1,0	0,7
	08	Famílias	4.382.142.784,00	4.375.041.513,73	99,8	1,8	96,1
05		Subsídios	585.199,00	219.819,44	37,6	-59,4	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	585.199,00	219.819,44	37,6	-59,4	0,0
06		Outras despesas correntes	677.987,00	449.656,19	66,3	-41,6	0,0
	02	Diversas	677.987,00	449.656,19	66,3	-41,6	0,0
		Despesa de Capital	3.938.925,00	3.258.356,71	82,7	-25,0	0,1
07		Aquisição de bens de capital	30.072,00	956,71	3,2	1.222,2	0,0
	01	Investimentos	30.072,00	956,71	3,2	1.222,2	0,0
08		Transferências de capital	3.908.853,00	3.257.400,00	83,3	-25,0	0,1
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.908.853,00	3.257.400,00	83,3	-25,0	0,1
	03	Administração Central	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
		Despesa Total	4.585.620.803,93	4.552.832.678,41	99,3	1,5	100,0
		Despesa Efetiva	4.585.620.803,93	4.552.832.678,41	99,3	1,5	100,0

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Despesa Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais foi de mais 0,0007% (cerca de m€ 31,7) e deve-se às Despesas correntes no seu total.

Na execução de 2012, as "Transferências correntes – segurança social" relevam as transferências para a componente repartição do sistema previdencial.

V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR

Quadro 21– Mapas – Receitas do Subsistema de Proteção Familiar – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.164.294.573,00	1.151.764.806,46	98,9	-5,3	92,9
02		Impostos Indirectos	718.766.170,00	718.770.000,00	100,0	n.a	58,0
	01	IVA	718.766.170,00	718.770.000,00	100,0	n.a	58,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	25.000,00	100,00	0,4	-99,7	0,0
06		Transferências correntes	441.990.843,00	432.958.810,25	98,0	-64,4	34,9
	03	Administração Central	420.744.059,00	421.712.026,25	100,2	-65,3	34,0
	06	Segurança Social	21.246.784,00	11.246.784,00	52,9	n.a	0,9
07		Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	01	Venda de bens	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	02	Serviços	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
08		Outras receitas correntes	3.512.560,00	35.896,21	1,0	-97,8	0,0
	01	Outras	3.512.560,00	35.896,21	1,0	-97,8	0,0
		Outras Receitas	88.909.091,96	88.364.678,05	99,4	60,9	7,1
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	49.032.473,00	48.488.059,09	98,9	-11,7	3,9
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	49.032.473,00	48.488.059,09	98,9	-11,7	3,9
16		Saldo de gerência do ano anterior	39.876.618,96	39.876.618,96	100,0	n.a	3,2
	01	Saldo orçamental	39.876.618,96	39.876.618,96	100,0	n.a	3,2
		Receita Total	1.253.203.664,96	1.240.129.484,51	99,0	-2,5	100,0
		Receita Efetiva	1.213.327.046,00	1.200.252.865,55	98,9	-5,6	96,8

Fonte: IGFSS e e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Receita Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é de mais M€ 1,3 (0,1%) e deve-se ao aumento das "Reposições não abatidas nos pagamentos" (em cerca de m€ 816,6) e ao aumento de "outras receitas correntes" (em cerca de m€ 463,4).

Na execução de 2012, as "Transferências correntes – segurança social" relevam as transferências do subsistema de ação social.

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema de Proteção Familiar – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	1.253.197.308,96	1.233.723.875,96	98,4	-1,9	100,0
01		Despesas com o pessoal	12.427.709,00	11.641.200,79	93,7	-16,3	0,9
02		Aquisição de bens e serviços	4.599.668,00	3.592.218,81	78,1	-15,1	0,3
03		Juros e outros encargos	65.360,00	9.457,68	14,5	29,6	0,0
04		Transferências correntes	1.235.767.545,96	1.218.301.561,84	98,6	-1,6	98,7
	03	Administração Central	180.528,00	150.949,29	83,6	-6,1	0,0
	06	Segurança Social	55.298.086,96	39.876.618,96	72,1	-29,2	3,2
	08	Famílias	1.180.288.931,00	1.178.273.993,59	99,8	-0,3	95,5
05		Subsídios	156.136,00	58.917,63	37,7	-60,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	156.136,00	58.917,63	37,7	-60,1	0,0
06		Outras despesas correntes	180.890,00	120.519,21	66,6	-42,5	0,0
	02	Diversas	180.890,00	120.519,21	66,6	-42,5	0,0
		Despesa de Capital	6.356,00	237,89	3,7	1.107,0	0,0
07		Aquisição de bens de capital	6.356,00	237,89	3,7	1.107,0	0,0
	01	Investimentos	6.356,00	237,89	3,7	1.107,0	0,0
		Despesa Total	1.253.203.664,96	1.233.724.113,85	98,4	-1,9	100,0
		Despesa Efetiva	1.253.203.664,96	1.233.724.113,85	98,4	-1,9	100,0

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Despesa Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é de mais de 0,9% (cerca de M€ 10,7) e deve-se essencialmente ao aumento das "Transferências correntes-segurança social" (M€ 11,3) e à diminuição das "Transferências correntes-famílias" (m€ 508,2).

Na execução de 2012, as "Transferências correntes – segurança social" relevam as transferências para a componente repartição do sistema previdencial.



Tribunal de Contas

VI. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL

Quadro 23 – Mapas – Receitas do Subsistema de Ação Social – janeiro a dezembro de 2012

(em € e %)							
Capítulo	Grupo	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	1.806.987.678,00	1.762.522.203,41	97,5	7,2	62,3
02		Impostos Indirectos	230.000.000,00	173.124.979,54	75,3	n.a	6,1
	01	IVA	230.000.000,00	173.124.979,54	75,3	n.a	6,1
04		Taxas, multas e Outras penalidades	90.840,00	227.367,46	250,3	23,3	0,0
05		Rendimentos da propriedade	3.545.574,00	1.828.139,11	51,6	-30,0	0,1
	02	Juros - Sociedades financeiras	3.295.324,00	1.704.378,19	51,7	-34,8	0,1
	03	Juros - Administrações Públicas	250.250,00	123.760,92	49,5	n.a	0,0
06		Transferências correntes	1.565.913.494,00	1.580.476.944,36	100,9	-3,3	55,9
	03	Administração Central	1.414.278.493,00	1.409.411.962,20	99,7	-4,1	49,9
	06	Segurança Social	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	151.510.000,00	171.064.982,16	112,9	4,6	6,1
	09	Resto do mundo	125.001,00	0,00	0,0	n.a	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	7.311.308,00	6.783.119,13	92,8	-8,8	0,2
	01	Venda de bens	7.152,00	5.389,67	75,4	-66,9	0,0
	02	Serviços	7.304.156,00	6.777.729,46	92,8	-8,7	0,2
08		Outras receitas correntes	126.462,00	81.653,81	64,6	-81,0	0,0
	01	Outras	126.462,00	81.653,81	64,6	-81,0	0,0
		Receitas de Capital	1.006.299.042,00	597.150.805,41	59,3	21.306,2	21,1
10		Transferências de capital	6.298.932,00	3.325.805,41	52,8	19,2	0,1
	03	Administração Central	6.244.744,00	3.310.294,99	53,0	22,5	0,1
	09	Resto do mundo	54.188,00	15.510,42	28,6	-82,2	0,0
11		Ativos financeiros	1.000.000.000,00	593.825.000,00	59,4	n.a	21,0
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	50.000.000,00	0,00	0,0	n.a	0,0
	02	Títulos de curto prazo	950.000.000,00	593.825.000,00	62,5	n.a	21,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
13		Outras receitas de capital	110,00	0,00	0,0	n.a	0,0
		Outras Receitas	468.650.514,63	467.346.426,15	99,7	247,6	16,5
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	12.368.378,00	11.064.289,52	89,5	5,5	0,4
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	12.368.378,00	11.064.289,52	89,5	5,5	0,4
16		Saldo de gerência do ano anterior	456.282.136,63	456.282.136,63	100,0	268,1	16,1
	01	Saldo orçamental	456.282.136,63	456.282.136,63	100,0	268,1	16,1
		Receita Total	3.281.937.234,63	2.827.019.434,97	86,1	58,7	100,0
		Receita Efetiva	1.825.655.098,00	1.776.912.298,34	97,3	7,2	62,9

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Receita Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é de m€ 191,9 e deve-se fundamentalmente ao aumento das "Transferências correntes- Administração central" em m€ 182,2.

Quadro 24 – Mapas – Despesas do Subsistema de Ação Social – janeiro a dezembro de 2012

							(em € e %)
Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS Corrigido Final	Execução 31-12-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
<i>Despesas Correntes</i>			1.858.710.607,43	1.709.965.312,00	92,0	7,3	62,6
01		Despesas com o pessoal	69.125.046,00	62.947.199,74	91,1	-18,5	2,3
02		Aquisição de bens e serviços	27.812.899,00	18.435.525,06	66,3	-30,2	0,7
03		Juros e outros encargos	100.968,00	15.299,33	15,2	54,4	0,0
04		Transferências correntes	1.722.045.779,00	1.611.047.371,56	93,6	9,0	59,0
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.811.540,00	2.098.171,35	55,0	0,4	0,1
	03	Administração Central	112.768.582,00	108.710.820,42	96,4	114,5	4,0
	04	Administração Regional	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	05	Administração Local	7.825.568,00	5.729.918,62	73,2	-6,4	0,2
	06	Segurança Social	104.714.998,00	91.508.364,00	87,4	n.a	3,3
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.378.486.117,00	1.319.278.969,62	95,7	-0,8	48,3
	08	Famílias	114.416.974,00	83.699.664,62	73,2	-5,6	3,1
	09	Resto do mundo	22.000,00	21.462,93	97,6	2,2	0,0
05		Subsídios	37.665.941,43	15.908.931,57	42,2	68,5	0,6
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	35.011.798,13	15.429.744,34	44,1	65,5	0,6
	08	Famílias	2.654.143,30	479.187,23	18,1	300,0	0,0
06		Outras despesas correntes	1.959.974,00	1.610.984,74	82,2	-21,6	0,1
	02	Diversas	1.959.974,00	1.610.984,74	82,2	-21,6	0,1
<i>Despesa de Capital</i>			1.033.749.134,00	1.022.428.008,49	98,9	2.467,5	37,4
07		Aquisição de bens de capital	9.248.404,00	6.229.444,42	67,4	14,5	0,2
	01	Investimentos	9.248.404,00	6.229.444,42	67,4	14,5	0,2
08		Transferências de capital	24.500.730,00	16.198.564,07	66,1	-52,9	0,6
	03	Administração Central	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	04	Administração Regional	0,00	0,00	n.a	n.a	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	24.500.730,00	16.198.564,07	66,1	-52,8	0,6
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	n.a	-100,0	0,0
09		Ativos financeiros	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	100,0	n.a	36,6
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	62.500.000,00	62.500.000,00	100,0	n.a	2,3
	02	Títulos de curto prazo	937.500.000,00	937.500.000,00	100,0	n.a	34,3
Despesa Total			2.892.459.741,43	2.732.393.320,49	94,5	67,3	100,0
Despesa Efetiva			1.892.459.741,43	1.732.393.320,49	91,5	6,1	63,4

Fonte: IGFSS e Declaração n.º 58/2013, publicada no DR, 2.ª Série, de 8 de março.

(a) Os valores da execução considerados para o final do 4.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O valor do ajustamento da Despesa Total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é menos € 97,3 (0,006%) e deve-se na sua totalidade às "Despesas correntes".

Na execução de 2012, as "Transferências correntes – segurança social" relevam as transferências para o subsistema de solidariedade (M€ 80,3) e para o subsistema de proteção familiar (M€ 11,3).



Tribunal de Contas

ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 25 – IES – Indicadores económicos e sociais

	2009	1T 10	2T 10	3T 10	4T 10	2010	1T 11	2T 11	3T 11	4T 11	2011	1T 12	2T 12	3T 12	4T 12	2012	OE 2012 (*)
1. População residente (a)	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-0,3	-0,4	-0,5	-0,6	-0,4	n.d.
2. População residente com 65 e mais anos (a)	15	14	14	14	15	14	17	17	18	18	17	17	17	17	17	17	n.d.
3. População activa (a)	-0,7	0,1	0,0	0,1	-0,3	0,0	-0,8	-0,2	-0,5	-1,1	-0,7	-1,3	-0,9	-0,3	-0,9	-0,9	n.d.
4. População empregada (a)	-2,8	-1,8	-1,7	-1,1	-1,5	-1,5	-2,8	-2,0	-2,2	-4,3	-2,8	-4,2	-4,2	-4,1	-4,3	-4,2	-10
5. Taxa de emprego (b)	56,0	55,6	55,4	55,0	54,8	55,2	53,9	54,2	53,7	52,4	53,6	51,7	52,0	51,7	50,3	51,4	n.d.
6. Taxa de desemprego (b)	9,5	10,6	10,6	10,9	11,1	10,8	12,4	12,1	12,4	14,0	12,7	14,9	15,0	15,8	16,9	15,7	13,4
7. População desempregada (a)	23,8	19,4	16,2	11,3	9,9	14,0	16,3	14,4	13,2	24,6	17,2	18,9	22,5	26,3	19,7	21,8	n.d.
8. PIB nominal (a)	-2,0	2,9	2,5	3,0	1,9	2,6	0,3	-0,4	-1,6	-2,5	-1,0	-2,0	-3,2	-3,8	-4,2	-3,3	-11
9. PIB real (a)	-2,9	2,1	2,2	1,9	1,6	1,9	-0,4	-0,9	-1,8	-3,1	-1,6	-2,3	-3,1	-3,5	-3,8	-3,2	-2,8
10. IPC (c)	-0,8	0,3	1,0	1,9	2,4	1,4	3,7	3,8	3,2	3,9	3,7	3,4	2,8	2,9	2,0	2,8	3,1
11. IHPC (c)	-0,9	0,3	1,0	2,0	2,3	1,4	3,7	3,7	3,1	3,8	3,6	3,3	2,8	3,0	2,0	2,8	n.d.
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	-0,4	0,5	1,3	3,1	3,0	3,0	2,3	1,3	0,6	-1,3	-1,3	-0,9	-2,1	-1,7	-0,9	-0,9	n.d.
13. Taxa de poupança das famílias (e)	10,9	10,5	10,6	10,2	10,1	10,1	9,5	9,5	9,4	9,1	9,1	9,8	9,8	10,8	11,6	11,6	n.d.
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,3	2,1	1,4	2,1	1,9	1,9	5,2	4,1	3,0	3,1	3,8	-1,0	-0,1	0,6	1,9	0,3	n.d.

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, act. de 13/02/2013; 8 e 9 act. de 11/03/2013; 10 e 11 act. de 12/03/2013 e 12 e 13 act. 28/03/2013. Para 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 iniciaram-se novas séries em 2011).

(a) tvh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação nos últimos 12 meses (e) nos últimos 12 meses.

(*) Relatório do Orçamento de Estado para 2012, MFAP.

(**) Da população empregada por conta de outrem.



Tribunal de Contas

ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres.

B Tvh, utilizando os valores das CSS para os 4.ºs trimestres e, para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 4.º trimestre de 2012).

C Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 4.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 4.º trimestre de 2012).

D Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).

Receita efetiva																				
Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	10,9%	9,5%	7,0%	6,7%	2,0%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%	5,0%	4,4%	3,2%	1,4%	-0,5%	-1,3%	1,0%	-1,8%	0,2%	2,7%
B	9,8%	9,2%	7,0%	6,4%	1,8%	2,7%	5,3%	5,4%	3,4%	5,0%	5,0%	4,3%	3,1%	1,4%	-0,5%	-1,3%	1,1%	-1,8%	0,3%	2,7%
C	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,5%	3,4%	5,1%	5,0%	4,4%	3,1%	1,4%	-0,6%	-1,3%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,5%	3,4%	5,1%	5,0%	4,4%	3,1%	1,4%	-0,6%	-1,3%	1,0%	-1,8%	0,2%	2,7%

Tvh no trimestre																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	10,9%	8,2%	2,5%	5,5%	2,0%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%	6,7%	5,0%	2,8%	3,2%	-0,2%	-4,1%	-3,4%	1,0%	-4,7%	4,4%	10,2%
B	9,8%	8,5%	3,0%	4,8%	1,8%	3,5%	10,5%	5,9%	3,4%	6,7%	4,9%	2,4%	3,1%	-0,2%	-4,1%	-3,7%	1,1%	-4,7%	4,4%	9,9%
C	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	6,2%	3,4%	6,7%	5,0%	2,7%	3,1%	-0,2%	-4,2%	-3,5%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	6,2%	3,4%	6,7%	5,0%	2,7%	3,1%	-0,2%	-4,2%	-3,5%	1,0%	-4,7%	4,4%	10,2%

Despesa efetiva																				
Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	0,5%	1,8%	3,1%	4,8%	7,3%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%	4,1%	2,0%	0,3%	0,0%	-0,3%	1,2%	5,6%	3,6%	2,9%
B	0,6%	1,7%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%	4,1%	1,9%	0,3%	0,0%	-0,3%	1,2%	5,6%	3,6%	2,9%
C	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,1%	4,0%	1,9%	0,2%	-0,1%	-0,3%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,1%	4,0%	1,9%	0,2%	-0,1%	-0,3%	1,2%	5,6%	3,6%	2,9%

Tvh no trimestre																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	0,5%	3,2%	5,2%	9,1%	7,3%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-0,7%	2,0%	-1,2%	-0,6%	-1,1%	1,2%	9,8%	0,2%	0,9%
B	0,6%	2,7%	5,5%	8,8%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-0,7%	1,9%	-1,2%	-0,6%	-0,8%	1,2%	9,8%	0,3%	0,8%
C	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-1,0%	1,9%	-1,3%	-0,7%	-0,7%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-1,0%	1,9%	-1,3%	-0,7%	-0,7%	1,2%	9,8%	0,2%	0,9%

Contribuições e quotizações																				
Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	7,0%	6,6%	6,3%	5,7%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%	2,4%	2,7%	3,1%	2,4%	2,8%	2,1%	-2,5%	-3,7%	-4,8%	-4,8%
B	7,2%	6,6%	6,3%	5,7%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	1,8%	3,1%	2,4%	2,6%	3,1%	2,4%	2,7%	1,9%	-2,5%	-3,7%	-4,8%	-4,9%
C	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	1,9%	3,1%	2,5%	2,8%	3,1%	2,4%	2,7%	2,0%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	1,9%	3,1%	2,5%	2,8%	3,1%	2,4%	2,7%	2,0%	-2,5%	-3,7%	-4,8%	-4,8%

Tvh no trimestre																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	7,0%	6,1%	5,7%	4,1%	0,8%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%	4,5%	1,3%	3,3%	3,1%	1,6%	3,4%	0,2%	-2,5%	-4,9%	-6,9%	-5,0%
B	7,2%	5,9%	5,7%	4,1%	0,7%	0,0%	0,4%	0,2%	1,8%	4,5%	1,2%	3,0%	3,1%	1,6%	3,4%	-0,4%	-2,5%	-4,9%	-6,9%	-5,2%
C	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	0,4%	1,9%	4,4%	1,3%	3,7%	3,1%	1,6%	3,4%	-0,2%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	0,4%	1,9%	4,4%	1,3%	3,7%	3,1%	1,6%	3,4%	-0,2%	-2,5%	-4,9%	-6,9%	-5,0%

Pensões e complementos																				
Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	6,4%	6,5%	6,1%	5,8%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%	4,8%	3,4%
B	6,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%	4,8%	3,4%
C	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%	4,8%	3,4%

Tvh no trimestre																				
	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012	3T 2012	4T 2012
A	6,4%	6,6%	5,4%	5,1%	4,6%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%	-0,5%	0,0%
B	6,4%	6,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%	-0,5%	0,0%
C	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%	-0,5%	0,0%

Nota: As tvh das pensões nos trimestres de 2012 incluem as verbas do Regime de Segurança Social Substitutivo Bancário (Decretos-Lei n.º 127/2011 e 88/2012).



Tribunal de Contas

ANEXO 5 – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

GLOSSÁRIO

Aposentação – cessação do exercício de funções, com a consequente atribuição de uma prestação pecuniária mensal vitalícia, designada por pensão;

Aposentado – utente que adquiriu o direito a uma pensão atribuída pela CGA, em função do tempo de subscritor ou de situação equiparada;

Contribuinte – utente que pagou ou se encontra a pagar uma quota para efeito de pensão de sobrevivência;

Pensão de sobrevivência – prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação correspondente ao tempo com desconto de quota para efeito de sobrevivência;

Pensão de preço de sangue – cfr. Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro;

Pensão unificada – pensão aplicável aos trabalhadores que tenham estado abrangidos pelo regime geral de segurança social (CNP) e pelo regime de previdência da função pública (CGA) e é calculada com base na junção do tempo com descontos para aqueles dois regimes, sendo que os períodos com descontos simultâneos para ambos os regimes apenas contam uma vez;

Pensionista – utente que adquiriu o direito a uma pensão, seja na qualidade de herdeiro hábil do contribuinte falecido, seja na qualidade de titular de pensão de preço de sangue ou outra de natureza especial;

Quota – contribuição mensal do subscritor ou contribuinte para a aposentação e para a pensão de sobrevivência e corresponde a uma percentagem 11% (8% para aposentação e 3% para pensão de sobrevivência) da remuneração relevante do cargo pelo qual se encontra inscrito na CGA;

Reformado – utente que adquiriu o direito a uma pensão, na qualidade de militar ou equiparado, atribuída pela CGA, em função do tempo de serviço contado para esse efeito ou de situação equiparada;

Subscritor – utente que paga quota para efeito de aposentação ou reforma;

Titular de outros benefícios – utente que adquiriu o direito a uma prestação pecuniária, paga normalmente de uma só vez, como, por exemplo, o subsídio por morte;

Titular de subvenção mensal vitalícia – utente que adquiriu o direito a um subsídio mensal, atribuído pela CGA, ao abrigo de legislação especial, por tempo de serviço prestado no exercício de certos cargos políticos.

I. INTRODUÇÃO

O presente anexo vem na sequência dos anteriormente publicados¹⁰³, tendo como principal objetivo apresentar, em termos gerais, com base apenas em elementos fornecidos pela entidade, a realidade da Caixa Geral de Aposentações (CGA) no triénio 2010-2012, quer ao nível da sua situação económico-financeira, quer no que respeita à evolução dos seus dados físicos.

A CGA, criada em 1929¹⁰⁴ (pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março, tendo a sua atual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho), foi, desde então e até 31 de dezembro de 2005, o único organismo responsável pela gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente pensões de preço de sangue e pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País. Assim, e até ao final do ano de 2005, a CGA era a única entidade com responsabilidades nestas matérias, exclusividade que perdeu com a aprovação do Orçamento de Estado para 2006, consubstanciado na Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro¹⁰⁵, por força da qual os funcionários públicos admitidos a partir de 1 de janeiro de 2006 passaram, obrigatoriamente, a ser inscritos no Regime Geral da Segurança Social (RGSS), deixando, a partir dessa data, a CGA de poder receber novos subscritores.

Atualmente, os subscritores desta entidade são, na sua grande maioria, funcionários e agentes, civis e militares, da Administração Pública Central, Local e Regional, estando, no entanto, também abrangidos pelo regime de previdência da CGA, magistrados, eleitos locais e deputados (por opção), professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos¹⁰⁶, cujo

estatuto tenha sido adquirido até 31 de Dezembro de 2005.

O regime de segurança social do sector público tem vindo a ser alterado desde 1993, ao nível do cálculo das pensões, da idade legal e do tempo de serviço necessário para a aposentação, no sentido da sua convergência para o Regime Geral da Segurança Social¹⁰⁷.

Das medidas legislativas com influência na atividade da CGA, dentro do período de referência, merecem destaque:

- Os descontos para efeitos de pensão de aposentação e de pensão de sobrevivência dos trabalhadores da administração pública que passaram a ser, a partir de 1 de janeiro de 2011, de 8% e 3%, respetivamente¹⁰⁸;
- O exercício de funções públicas por aposentados ou equiparados passou a determinar a suspensão da pensão ou do pagamento da remuneração devida pelo exercício dessas mesmas funções, conforme opção do interessado¹⁰⁹;
- Introdução de regras condicionadoras da acumulação de remunerações provenientes de subvenções vitalícias com remunerações provenientes do exercício de atividade privada: os titulares de subvenções mensais vitalícias que exerçam atividades privadas, incluindo as de natureza liberal, só podem acumular a totalidade da subvenção com a remuneração auferida no desempenho da atividade privada se esta for inferior a 3 vezes o IAS. Quando for de valor superior, a subvenção é reduzida na parte que exceder os 3 IAS, até ao seu limite¹¹⁰;
- Transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência dos trabalhadores do grupo económico BPN em pagamento em 12/04/2012, bem como dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência e com o subsídio por morte a atribuir no futuro a trabalhadores admitidos até 02/03/2009, relativamente ao tempo de serviço

¹⁰³ Cfr. RAO - SS n.ºs 2/2005, de 25 de maio, 2//2006, de 4 de Maio, 2/2007, de 14 de junho, 2/2008, de 3 de julho, 5/2010 de 27 de outubro, 6/2011, de 29 de setembro, e 6/2012, de 26 de setembro, publicados em www.tcontas.pt

¹⁰⁴ Em 1934, foi instituído o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o objetivo de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros dos funcionários públicos. Com a reestruturação da CGA operada pelo DL n.º 277/93, de 10 de Agosto, o MSE foi integrado na CGA.

¹⁰⁵ Complementarmente Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de março.

¹⁰⁶ Desde 1996 foram integrados na CGA fundos de pensões de várias empresas, sendo o mais recente integrado em 2012 (decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril – Banco Português de Negócios). Por outro lado, no âmbito do processo de

integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República, a CGA ficou responsável pelo pagamento das pensões, cuja reserva foi constituída em 1997, com as verbas então recebidas do Território de Macau.

¹⁰⁷ Atualmente designado por regime de proteção social convergente.

¹⁰⁸ Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.

¹⁰⁹ Idem nota de rodapé n.º 108.

¹¹⁰ Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.



Tribunal de Contas

- prestado às entidades pertencentes ao referido grupo até 12/04/2012¹¹¹;
- Redução remuneratória imposta aos trabalhadores do setor público, não atualização dos valores das pensões¹¹² de aposentação, reforma, invalidez, sobrevivência e outras atribuídas em data anterior a 1 de janeiro de 2012;
 - Suspensão/ redução, durante o período de vigência do PAEF, como medida excecional de estabilidade orçamental, do pagamento dos subsídios de férias e de Natal ou equivalentes de aposentados e reformados¹¹³;
 - Criação de uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES) estruturada nos seguintes termos: 25% sobre o montante mensal auferido sob a forma de pensões de aposentação, reforma, invalidez, sobrevivência e outras, bem como das subvenções pagas a um único titular, no intervalo entre 12 e 18 vezes o valor do IAS; 50% sobre os montantes auferidos acima daqueles montantes (18 vezes o IAS)¹¹⁴;
 - Congelamento do IAS para o período de referência, mantendo-se em vigor o valor fixado para 2009, 2010 e 2011 (€ 419,22) (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro);
 - Manutenção da proibição de acumulação de pensão de aposentação, de reforma ou de invalidez com remuneração devida pelo exercício de cargo político e de subvenção mensal vitalícia, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011 (Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro);
- Atualização, a partir de 1 de janeiro de 2012, em 3,6%, das pensões de acidentes de trabalho;¹¹⁵
 - Obrigação por parte de todas as entidades públicas, independentemente da respetiva natureza (institucional, associativa ou empresarial), do seu âmbito territorial (nacional, regional ou municipal) e do grau de independência ou autonomia, incluindo as entidades reguladoras, de supervisão ou de controlo, que, diretamente ou através de terceiros, designadamente fundos de pensões, paguem pensões, subvenções ou outras prestações pecuniárias da mesma natureza de base ou complementares, de prestação de informação, mensalmente à CGA, sobre os montantes abonados por beneficiário (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro);
 - O montante dos subsídios, relativo a pensões, ou subvenções pagas, por entidades públicas, diretamente ou através de fundos de pensões, cujo pagamento é suspenso, deve ser entregue por aquelas entidades na CGA, não sendo objeto de qualquer desconto ou tributação¹¹⁶;
 - Introdução de um novo máximo para os subsídios por morte atribuídos pela CGA, os quais ficam limitados a seis vezes o valor do IAS (Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho);

II. EVOLUÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CGA

Nos subcapítulos que se seguem apresentam-se, para o triénio 2010-2012, as fontes de financiamento de onde são originárias as principais receitas da CGA e as despesas mais significativas onde são aplicados os seus recursos financeiros.

II.1 Fontes de financiamento

No **Quadro 26** exibem-se, relativamente ao período considerado, as principais fontes de financiamento da CGA.

¹¹¹ Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

¹¹² A Portaria n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro, veio estabelecer, designadamente para o regime de proteção social convergente, a atualização transitória, para o ano de 2012, das pensões mínimas de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela CGA, em função do tempo de serviço considerado no respetivo cálculo. Assim, são aumentadas em 3,1% as pensões dos 2 escalões mais baixos, mantendo as restantes os valores de 2011.

¹¹³ Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou prestações equivalentes aos aposentados cuja pensão mensal seja superior a € 1.100,00; redução do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou prestações equivalentes aos aposentados cuja pensão mensal seja igual ou superior a € 600,00 e inferior a € 1.100,00 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

¹¹⁴ Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

¹¹⁵ Portaria n.º 122/2012, de 3 de maio.

¹¹⁶ Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Quadro 26 – CGA – Fontes de financiamento

Fontes de Financiamento	2010	2011	2012	unidades: € e %		
				tvhr		peso RT
				2011/2012	2010/2012	2012
Quotizações	3.453.777.196,91	3.363.352.514,35	2.846.862.948,46	- 15,4	- 17,6	31,6
Quotas	1.404.196.303,65	1.427.884.476,44	1.204.799.042,21	- 15,6	- 14,2	13,4
Comparticipação de Entidades	2.049.580.893,26	1.932.474.076,49	1.621.806.479,07	- 16,1	- 20,9	18,0
Contribuição extra solidariedade	-	2.993.961,42	20.257.427,18	576,6	-	0,2
Dotação do Orçamento de Estado	4.012.709.260,00	4.452.564.710,00	4.468.604.472,00	0,4	11,4	49,7
Comparticipação do OE	3.749.924.560,00	4.202.226.912,00	4.214.632.652,00	0,3	12,4	46,8
Responsabilidade Estado Pag. Pensões	251.734.700,00	244.627.798,00	248.361.820,00	1,5	- 1,3	2,8
Ex-combatentes	11.050.000,00	5.710.000,00	5.610.000,00	- 1,8	- 49,2	0,1
IVA consignado à CGA	-	-	-	-	-	-
Entidades por pagamento de Pensões e Outras Prestações	721.622.829,50	565.136.250,62	500.785.902,31	- 11,4	- 30,6	5,6
Outras Receitas	19.217.378,86	24.701.282,73	12.539.888,24	- 49,2	- 34,7	0,1
Total das receitas dos fundos	1.882.125.338,06	620.916.907,66	572.928.513,04	- 7,7	- 69,6	6,4
Transferência DL n.º 240-D/2004 (INCM)	-	-	-	-	-	-
Transferência DL n.º 246/2003 (CTT)	12.734,64	-	-	-	100,0	-
Transferência DL n.º 140-B/2010 (PT/MARCONI)	1.882.112.603,42	44.049.895,54	476.160.509,04	981,0	74,7	5,3
Transferência DL n.º 88/2012 (BPN)	-	-	96.768.004,00	-	-	1,1
Cessão de créditos (PT/MARCONI)	-	576.867.012,12	-	- 100,0	-	-
Aplicações Financeiras – reembolso e rendimento de títulos	412.315.255,73	651.158.897,18	447.734.418,96	- 31,2	8,6	5,0
activos financeiros	330.579.955,99	529.451.350,15	278.228.636,85	- 47,4	- 15,8	3,1
rendimento de títulos	81.735.299,74	121.707.547,03	169.505.782,11	39,3	107,4	1,9
Empréstimos bancários	74.822.350,34	67.617.737,51	135.543.298,20	100,5	81,2	1,5
Transferências de instituições comunitárias	-	71.260,19	127.113,16	-	78,4	0,0
Saldo Transitado da gerencia anterior	4.796.422,89	202.109.246,92	14.534.525,13	- 92,8	203,0	0,2
Receita Total	10.581.386.032,29	9.947.628.807,16	8.999.661.079,50	- 9,5	- 14,9	100,0
Receita Efetiva	10.171.187.303,07	9.148.450.472,58	8.571.354.619,32	- 6,3	- 15,7	95,2

Fonte:CGA

No triénio considerado (2010-2012), as **receitas totais** da CGA evoluíram no sentido negativo, tendo recuado cerca de 14,9% face a 2010 (menos M€ 1.581,7), recuo que também se verificou no período de referência, com a **receita total** a cair 9,5% e a **receita efetiva** a recuar 6,3%, face ao período homólogo.

O comportamento das receitas, no período considerado, foi fortemente condicionado pelas medidas adotadas, as quais tiveram como objetivo central a contenção/redução dos gastos públicos.

No que respeita à receita decorrente da atividade normal da CGA, destaca-se a que provém das **Quotizações** (31,6% do total), que recuaram 17,6%, no triénio 2010-2012, mantendo no período de referência a mesma tendência decrescente, porém menos acentuada (menos 15,4%).

Esta fonte de financiamento é composta por duas partes (quotas e participação de entidades) que vinham registando, até 2010, comportamentos inversos.

No que diz respeito às **Quotas**, participação dos subscritores, estas vinham registando valores cada vez menores, situação decorrente da condição de universo fechado que a

CGA adquiriu a partir de 2006¹¹⁷, também pressionada, em 2011, pela redução remuneratória aplicada aos trabalhadores do setor público¹¹⁸, mas compensada, no mesmo período, por um reforço das receitas provenientes dos subscritores, decorrente do ajustamento das taxas aplicáveis que evoluíram de 10%, em 2010 e anos anteriores para 11% em 2011 e, bem assim, pelas receitas das quotas provenientes dos fundos de pensões integrados em 2010 (PT e MARCONI), o que permitiu, nesse período, uma apreciação da receita proveniente de **quotas**, na ordem dos 1,7%, quando comparada com igual período homólogo (entre 2009 e 2010, esta receita sofreu uma depreciação de 1,8%). Já no período de referência (2012), a tendência depreciativa desta receita voltaria a verificar-se (menos 15,6%), justificada pela queda do número de subscritores e pela contração das suas remunerações (suspensão parcial ou total do pagamento dos subsídios de férias e Natal e manutenção da redução aplicada para 2011), não tendo estes efeitos sido compensados por nenhuma

¹¹⁷ Entre 31 de dezembro de 2005, momento em que a CGA deixou de aceitar subscritores, e 31 de dezembro de 2012, o número de subscritores da CGA diminuiu 207.850 (28,1%).

¹¹⁸ Estas receitas, fortemente indexadas ao universo de referência (número de subscritores e respetiva massa salarial), foram igualmente influenciadas pelas políticas de forte contenção da despesa pública, com as remunerações pagas pelo Estado, "facto sensu", a sofrerem, no seu conjunto, em 2011 uma redução de 7,6% e em 2012, 15,6%. Entre 2010 e 2012, a massa salarial dos subscritores da CGA sofreu uma redução total na ordem dos 22,0%.



Tribunal de Contas

medida de valor contrário, susceptível de mitigar este resultado, como se verificou em 2011. Assim sendo, no triénio em análise, do efeito conjugado destas medidas, resultou que o valor arrecadado em receita proveniente de quotas de subscritores recuou M€ 199,4 (14,2%).

Já a **Comparticipação das entidades** teve, até 2010, crescimentos muito significativos (64,7% e 43,9% em 2009 e 2010, respetivamente), quando comparados com os períodos homólogos anteriores, consequência direta da alteração legislativa constante da Lei do Orçamento do Estado de 2009¹¹⁹, a qual veio impor aos diversos organismos e serviços integrados do Estado a obrigação de contribuir, na qualidade de entidades empregadoras, com 7,5% sobre o valor das remunerações dos funcionários inscritos na CGA. A Lei do Orçamento do Estado para 2010¹²⁰ reforçou esta medida com o aumento da taxa contributiva para as entidades que até 31/12/2006 contribuíam com uma taxa inferior a 15%¹²¹. No ano de referência, a taxa de contribuição das entidades empregadoras do Estado para a CGA manteve-se nos 15,0% da massa salarial respetiva, abaixo do esforço das entidades empregadoras privadas (empresas) na sua contribuição para a SS (23,75%).

A evolução desta receita (crescente nos anos anteriores a 2011) inverteu a tendência, apresentando já em 2011, uma diminuição face ao anterior período homólogo (menos 5,7%), tendência que se manteve para o período de referência (menos 16,1%) e que se deverá manter no futuro, ainda que mitigado pela aplicação da convergência gradual entre sistemas¹²², em linha com a evolução

decrecente do número de subscritores, uma vez estabilizado o universo das entidades sujeitas à obrigação de contribuir e harmonizada a taxa aplicável, dado que os fatores que determinaram a evolução crescente desta receita verificada até 2010 já não são suscetíveis de ser repetidos no futuro.

As **Dotações do Orçamento do Estado** apresentam uma taxa de crescimento de 0,4% face ao período homólogo anterior e de 11,4% no triénio. Este grupo de receita é o mais significativo das fontes de financiamento (49,7% da receita total e 52,1% da receita efetiva) e encontra-se desagregado em 3 componentes, das quais a mais expressiva é a **Comparticipação do OE**, com um crescimento de 7,9% em 2010, face ao ano anterior, de 12,1% em 2011 e de 0,3% em 2012¹²³.

De referir que a evolução da receita proveniente da **Comparticipação do OE** está dependente do nível de receita obtida por via das **Quotizações**, uma vez que a mesma se destina a colmatar o défice anual da CGA que tenderá a agravar-se no futuro, como consequência da natureza de sistema fechado da Caixa desde 2006.

Ainda no âmbito da receita proveniente das dotações do Estado, as demais componentes

leque das eventualidades cobertas pelo regime de proteção social convergente difere das eventualidades abrangidas pelo RGSS, cobrindo apenas parte destas (velhice, sobrevivência, invalidez e morte). Nos termos da tabela de desagregação das taxas contributivas (art.º 5.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16/9), o custo destas eventualidades absorve 26,94%, dos 34,75% arrecadados. Com a atualização operada em 2013, o esforço contributivo total no regime de proteção social convergente passará dos atuais 26,0% para 31,0%, acima dos índices de custeio das eventualidades cobertas, pese embora não tenham sido previstas alterações nem quantitativas nem qualitativas no que respeita ao regime de benefícios.

¹²³ Durante os anos de 2006 a 2009 a CGA beneficiou de 1% da receita do IVA resultante do aumento da taxa normal (de 19% para 21%), receita que se manteve apesar da redução da taxa normal do IVA (de 21% para 20%) ocorrida no 2.º semestre de 2008 (cfr. Lei n.º 39/2005, de 24 de junho, e Lei n.º 26-A/2008, de 27 de junho). Com efeito, tendo em conta que em 2009 foram transferidas, a par das **Comparticipação do OE**, receitas de IVA consignado, e que em 2010 tais receitas já não existiam, se comparados os valores totais das duas mencionadas receitas de 2009 com o valor da **Comparticipação do OE** de 2010 verifica-se que a evolução no seu conjunto foi negativa em 5,8%. Já no período de referência, o fraco crescimento face ao período homólogo anterior ficou a dever-se ao abrandamento das necessidades de financiamento, decorrentes das medidas de contenção da despesa pública aplicadas às pensões de aposentação, reforma, sobrevivência e outras.

¹¹⁹ Cfr. artigo 41.º da Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro.

¹²⁰ Cfr. artigo 29.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

¹²¹ Nos últimos anos, a obrigação de contribuir para a CGA tem sido imposta às entidades de forma gradual, iniciando com uma taxa mais reduzida e passando depois para 15%. Em 2009, concluiu-se o ciclo de integração, com a inclusão dos organismos e serviços integrados na administração direta do Estado, e em 2010 concluiu-se o ciclo de harmonização de taxas contributivas, com a elevação da taxa para 15% para os organismos e serviços integrados e outras entidades que não estavam abrangidas pela obrigação de contribuir em 31/12/2006 (cfr. LOE de 2006 a 2010).

¹²² Na senda da convergência entre sistemas, o esforço dos serviços públicos, na sua qualidade de entidades empregadoras, passou a ser de 20,0% em 2013 (LOE/2013). Em termos comparativos com o RGSS, cabe referir que o esforço contributivo total (trabalhadores e entidades empregadoras) para o regime de proteção social convergente, em vigor no ano de referência, foi de 26,0%, que compara com 34,75% praticados no RGSS. Também o

(verbas destinadas ao pagamento das pensões da responsabilidade do Estado), as quais representaram em 2012 cerca de 2,8% da receita total, evidenciaram um recuo de 1,3% no triénio, embora tenham apresentado um crescimento de 1,5% entre períodos homólogos.

A receita proveniente de **Entregas para pagamento de pensões e outras prestações** registou, em 2010, um abrandamento no ritmo de crescimento que se verificou em 2009, e em 2011, um recuo na ordem dos 21,7%, face a igual período homólogo. No período de referência, estas receitas decresceram 11,4%. Registam-se neste grupo de receita, designadamente, os montantes provenientes da segurança social com vista ao financiamento de parte das pensões unificadas e os oriundos de outras entidades para fazer face a encargos com pensões decorrentes de situações de aposentação antecipada sustentada em dispositivo legal permissivo, cujo financiamento esteja a cargo de entidades específicas. A evolução desta receita está dependente do número de subscritores da CGA que estejam abrangidos pelas situações específicas enumeradas e do poder discricionário dos decisores políticos no que respeita à determinação ou não de ocorrências que gerem a necessidade deste tipo de receita destinada a financiar despesa específica, como é o caso das pensões antecipadas.

Em sede de contraditório, a CGA vem acrescentar que *“(...) a receita com essas pensões antecipadas envolve montantes residuais. Inclui, sim, em grande medida, receitas com pensões e outros abonos cujo encargo é, no todo ou em parte, da responsabilidade de outras entidades, sendo esta responsabilidade atribuída por lei (...). Engloba ainda, como é referido no documento, os valores entregues pela Segurança Social a título de encargos que suporta em pensões unificadas pagas pela CGA”*.

As receitas provenientes dos fundos respeitam às verbas transferidas pela PT Comunicações, SA, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, em 2012 (M€ 454,3 de capital, acrescidos de juros no valor de M€ 21,8) e, bem assim, às verbas provenientes do fundo de pensões do grupo Banco Português de Negócios (M€ 96,8), nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

Os rendimentos das aplicações financeiras registaram um acréscimo 39,3% e o saldo da gerência anterior um decréscimo na ordem dos 92,8% e representaram, respetivamente, 1,9% e 0,2% da receita total.



Tribunal de Contas

II.2 Aplicação de Recursos

No Quadro 27 estão evidenciadas, relativamente ao período considerado, as principais despesas da CGA.

da despesa corrente primária com salários e pensões.

As *Outras prestações* e as *Outras despesas*, com pesos reduzidos no total da despesa (0,7%), inverteram a sua tendência evolutiva em 2010, com uma despesa inferior à suportada no ano de 2009. No período de referência, manteve-se a tendência decrescente da despesa alocada ao pagamento das

Quadro 27 – CGA – Aplicação de Recursos

unidades: € e %

Aplicação de Recursos	2010	2011	2012	tvhr		peso
				2011/2012	2010/2012	total
Pensões	8.405.716.349,53	8.713.545.928,25	7.950.816.997,33	- 8,8	- 5,4	89,1
Aposentação	7.608.854.439,59	7.889.244.483,44	7.142.218.908,70	- 9,5	- 6,1	80,1
Sobrevivência	796.861.909,94	824.301.444,81	808.598.088,63	- 1,9	- 1,5	9,1
Outras Prestações	49.379.945,42	43.553.009,35	33.260.129,93	- 23,6	- 32,6	0,4
Outras Despesas	33.012.834,25	42.489.841,61	28.829.485,84	- 32,1	- 12,7	0,3
Encargos Financeiros	5.422.603,87	18.319.143,01	6.519.443,19	- 64,4	- 20,2	0,1
Transferências Instituições Comunitárias	200.147,77	183.818,42	513.890,91	179,6	156,8	0,0
Aplicações Financeiras	1.819.832.101,68	903.215.653,40	764.762.098,82	- 15,3	- 58,0	8,6
Anulação da cessão de créditos (PT/MARCONI)		144.169.158,48		- 100,0		-
Amortizações empréstimos bancários	74.822.350,34	67.617.737,51	135.543.298,20	100,5	81,2	1,5
Total da despesa	10.388.386.332,86	9.933.094.290,03	8.920.245.344,22	- 10,2	- 14,1	100,0
Total da despesa efetiva	8.493.731.880,84	8.962.260.899,12	8.019.939.947,20	- 10,5	- 5,6	89,9

Fonte:CGA

Ao longo do triénio, as despesas da CGA apresentaram uma evolução decrescente, com a **despesa total** a recuar, entre 2010 e 2012, 14,1%. Já a **despesa efetiva** evidenciou um crescimento de 5,5% entre 2010 e 2011, tendo-se invertido esta tendência no período subsequente, com a despesa efetiva a recuar 10,5% entre 2011 e o período de referência. Para o conjunto do triénio a despesa efetiva apresentou uma diminuição na ordem dos 5,6%.

Nesta, destacam-se as *Pensões*, que representaram, no período em análise, cerca de 99,1% da despesa efetiva. Dos encargos suportados com pensões, a maior fatia respeita ao pagamento de pensões de aposentação, as quais apresentaram uma tendência crescente continuada, até 2011, tendo, a partir daí, invertido essa tendência, sendo que, no triénio, o valor pago em pensões de aposentação recuou 6,1%. Este abrandamento decorre das alterações legislativas introduzidas nas condições de aposentação e nas fórmulas de cálculo das respetivas pensões, que preconizaram a convergência para o regime geral da segurança social e bem assim das medidas de contenção da despesa pública, fortemente suportadas na redução

outras prestações, que sofreu uma redução na ordem dos 23,6%; o mesmo se verificou com as outras despesas correntes, que diminuíram 32,1% face a igual período de 2011.

O valor dos encargos financeiros pagos em 2012 apresentou um decréscimo, face a igual período de 2011, na ordem dos 64,4%, tendo totalizado em 2012 M€ 6,5, resultante, essencialmente, do decréscimo nos juros de reporte suportados pela CGA (menos 65,0%), em virtude da cedência à CGD de obrigações do tesouro incluídas na carteira do fundo de pensões daquela entidade¹²⁴.

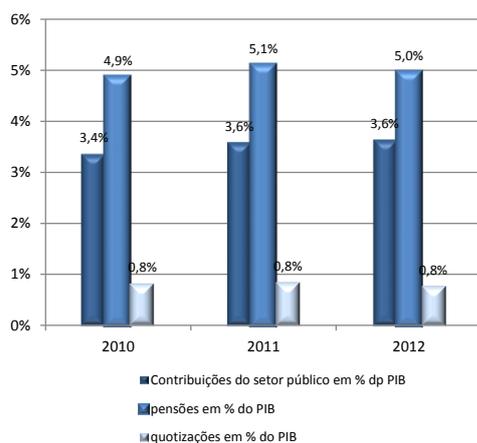
¹²⁴ De acordo com os relatórios do Revisor Oficial de Contas (ROC), em 2011 as obrigações do tesouro cedidas à CGD estavam incluídas nas carteiras dos fundos de pensões da CGD e da PT. Em 2012 aquela cedência só incluiu obrigações do tesouro da carteira do fundo de pensões da CGD. Ainda de acordo com os relatórios do ROC, o valor dos encargos com juros de reporte em 2011 foi de M€ 17,2, e encontravam-se reconhecidos proveitos no valor de M€ 25, e em 2012 foi de M€ 6,0, e encontravam-se reconhecidos proveitos no valor de M€ 9,8, havendo um ganho líquido nestas operações de M€ 8,1 e M€ 3,7, respetivamente.

As aplicações financeiras decresceram cerca de 15,3% relativamente ao período homólogo anterior (58,0% no triénio). Este comportamento reflete o efeito base da aplicação de verbas transferidas em 2010 do fundo de pensões PT Comunicações, SA. Em 2011, de acordo com o relatório e contas da CGA, o valor das aplicações financeiras reflete a aplicação em títulos de dívida pública do rendimento anual dos capitais aplicados e de parte do valor recebido da PT Comunicações, S.A. em 2011.

II.3 Principais Fluxos Financeiros da CGA em percentagem do PIB

Confrontam-se, na Figura 12, os principais fluxos financeiros da CGA com o Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (2010, 2011 e 2012).

Figura 11 – CGA – Principais Fluxos Financeiros em % do PIB



A evolução, em percentagem do PIB¹²⁵, do peso das despesas com *Pensões* tem vindo, sistematicamente, a aumentar ao longo dos últimos anos, sendo que, no triénio considerado, evoluiu entre 4,9% e 5,0% da riqueza produzida em Portugal nesses anos. O crescimento deste indicador foi, no triénio em análise, de 0,1 p.p. Esta evolução está sustentada na conjugação de três fatores: a alteração ao regime de pensões gerido pela CGA, cujo efeito se fez sentir com mais acuidade a partir de 2007, designadamente, pela influência dos mecanismos de convergência do regime de proteção

social do sector público com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões¹²⁶, o abrandamento do crescimento do PIB verificado no período de referência e a pressão da evolução demográfica sobre estas despesas.

Relativamente às receitas provenientes de *contribuições do sector público*¹²⁷ observou-se, também, um sucessivo aumento do seu peso em percentagem do PIB, até 2011, mantendo-se, no entanto estável entre 2011 e 2012, explicável pelo aumento das necessidades de financiamento da CGA decorrentes do incremento das despesas com pensões e outros abonos¹²⁸, visíveis, e do comportamento das receitas provenientes das *quotas pagas pelos subscritores*¹²⁹. Estas

¹²⁶ Cfr. Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro. Para além da aplicação do Regime Geral da Segurança Social aos funcionários e agentes da Administração Pública que com esta iniciaram uma relação jurídica de emprego desde 1 de janeiro de 2006, este diploma legal veio introduzir outras alterações ao Estatuto da Aposentação, nomeadamente:

- Convergência progressiva, a partir de 2006 até 2015, com o regime de segurança social da idade legal mínima da reforma necessária para acesso à aposentação para a generalidade dos funcionários públicos atualmente inscritos na Caixa Geral de Aposentações, ao ritmo de seis meses em cada ano e até atingir os 65 anos de idade;
- Aumento progressivo do número de anos de serviço para obtenção da pensão completa para os subscritores inscritos até 31 de agosto de 1993;
- Alteração da fórmula de cálculo das pensões para os funcionários públicos inscritos até 31 de agosto de 1993, bem como para as respetivas pensões de sobrevivência, de forma a garantir a convergência para a fórmula de cálculo aplicável a todos os funcionários públicos admitidos após 1 de setembro de 1993 e os beneficiários do regime geral da segurança social.

Estas disposições foram reforçadas na Lei do OE/2010, designadamente no que respeita à antecipação do prazo de conclusão da convergência para o RGSS que, inicialmente, era 2015.

¹²⁷ Foram consideradas para este efeito as seguintes parcelas: comparticipação de entidades e contribuição do Estado.

¹²⁸ Não obstante as restrições a que as mesmas se encontram atualmente sujeitas, visíveis no ligeiro recuo das despesas com pensões em percentagem do PIB entre 2011 e 2012 desceu de 5,1% para 5,0%. De referir que, desde 2011, o acréscimo do esforço financeiro do Estado para fazer face aos encargos com pensões está influenciado pelo facto de se terem esgotado as reservas dos alguns fundos que foram sendo integrados na CGA (CTT, BNU e Macau), passando os encargos inerentes a essas reservas a integrar as necessidades gerais de financiamento da CGA.

¹²⁹ No Ponto III deste Anexo abordar-se-á o conceito de índice de dependência que é um fator determinante para uma melhor compreensão deste fenómeno. Acresce recordar que esta receita, fortemente indexada ao número de subscritores da CGA, tem vindo a apresentar uma forte redução

¹²⁵ Considerando os valores de M€ 172.836,8, M€ 171.112,0 e M€ 160.422,5 para o PIB a preços correntes de 2010, 2011 e 2012, respetivamente (Base 2006 – INE, Contas Nacionais Trimestrais).



Tribunal de Contas

necessidades de financiamento têm vindo a ser supridas pelo reforço das transferências do Estado para este organismo, designadamente por via das rubricas “*Contribuição do Estado*” que, face a 2010, cresceu 12,4% e “*Comparticipação de entidades*” que registam um decréscimo de 20,9% entre 2010 e 2012¹³⁰.

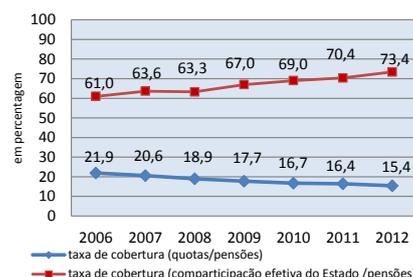
II.4 Peso relativo das principais Fontes de Financiamento nas Despesas com Pensões

Na *Figura 13* estão refletidos, para o período de 2006 a 2012, os índices de cobertura das pensões pelas receitas provenientes das quotas pagas pelos subscritores, bem como os índices de cobertura das pensões pelo subsídio atribuído anualmente pelo Estado, participações das entidades e IVA consignado à CGA¹³¹.

Conforme se infere do gráfico, a capacidade de fazer face às despesas com pensões com verbas provenientes de quotas pagas pelos subscritores tem registado, ao longo do tempo, um progressivo enfraquecimento, passando de 21,9% em 2006 para 15,4% (decréscimo de 6,5 p.p.) em 2012, facto que decorre, como já referido, de a CGA ter passado a ser um sistema fechado.

Em consequência do atrás referido, o grau de cobertura daquelas despesas através de receitas provenientes do Estado tem vindo a registar um aumento considerável ao longo do período analisado, evoluindo de 61,0% em 2006 para 73,4% em 2012, o que resultou num acréscimo de 12,4 p.p.

Figura 12 – CGA – Taxa de cobertura das despesas com pensões



Esta dinâmica de crescimento das despesas com pensões e decréscimo das receitas provenientes de quotas que se traduz numa participação efetiva do Estado cada vez mais relevante, tem vindo a ser mitigada pelas medidas de contenção dos gastos públicos.

II.5 Dívida

Os montantes devidos à CGA, por parte de organismos da Administração Central e Local e Sector Empresarial do Estado, ascendiam, em 31 de dezembro de 2012, a cerca de M€ 188,2, valor que compara com M€ 333,5 registados no período homólogo anterior (menos 43,6%).

decorrente da diminuição do n.º de contribuintes. O acréscimo verificado nestas receitas em 2011, quando comparadas com o período homólogo de 2010, decorre apenas da alteração introduzida na taxa contributiva (que passou de 10% em 2010 para 11% em 2011). A manter-se inalterável a mencionada taxa, estas receitas teriam apresentado um comportamento consistente com o que vêm evidenciando desde 2006 (decrecente), à semelhança do que aconteceu com as contribuições das entidades empregadoras, cujas medidas de convergência para o RGSS já não produziram efeito no período de referência.

¹³⁰ O acréscimo verificado em 2010 tem origem nas participações dos serviços integrados que se iniciou em 2009 e foi reforçado em 2010, passando todas as entidades a contribuir para a CGA, na sua qualidade de empregadoras, independentemente da sua natureza jurídica, a uma taxa contributiva de 15%. A estabilização do universo de serviços abrangidos pela obrigação de contribuir, a harmonização das taxas contributivas, a diminuição do n.º de subscritores da CGA e a forte redução do nível salarial imposta aos trabalhadores do sector público foram os fatores determinantes do comportamento desta receita entre 2010 e 2012.

¹³¹ Receita consignada entre 2006 e 2009.

DÍVIDA	2010	2011	2012
SI	201,6	216,0	176,9
SFA	34,6	36,5	1,8
AL	30,7	29,7	5,0
Empresas	49,3	51,3	4,5
Total	316,3	333,5	188,2

Fonte: CGA

Em detalhe, podemos observar que a dívida para com a CGA evidenciou um comportamento decrescente no triénio (de 2010 para 2012), na ordem dos 40,5%, tendo esta diminuição sido ainda mais acentuada entre 2011 e 2012 onde atingiu os 43,6%. Todos os grupos de entidades evidenciaram esta tendência no período de referência.

Se atendermos à sua antiguidade e se considerarmos que se trata de dívida de natureza corrente, sendo expectável que a mesma apresente um *rollover* inferior a um ano, da análise do quadro seguinte pode constatar-se que 62,9% destas importâncias se encontram em dívida há mais de um ano e destes cerca de 38,7% exibe uma antiguidade superior a três anos. Apenas 37,1% da dívida exibe uma antiguidade inferior a um ano e 3,1% inferior a um mês.

DÍVIDA	SI	SFA	AL	Empresas	Total
até 1 mês	0,5	0,1	4,2	1,0	5,9
entre 1 mês e 1 ano	62,4	0,5	0,2	0,9	64,0
entre 1 ano e 3 anos	44,3	0,1	0,1	0,9	45,4
superior a 3 anos	69,7	1,0	0,5	1,7	72,9
Total	176,90	1,81	5,03	4,47	188,21

Fonte: CGA

Também o número de devedores diminuiu significativamente no período de referência (de quase 4000 para 1640), continuando a ser o grupo das autarquias locais e o grupo das empresas que concentra o maior número de devedores, mas a menor percentagem de dívida (apenas 5,0%), logo a seguir os serviços e fundos autónomos.

Assim sendo, a maior parte da dívida à CGA, é da responsabilidade dos serviços integrados do Estado (94,0%), da qual 64,4% exibe uma antiguidade superior a um ano e destes 39,4%, superior a três. Segundo o relatório do Revisor Oficial Contas (ROC) que acompanha a prestação de contas de 2012, merecem destaque, em razão da materialidade, os montantes devidos pelo Ministério da Saúde (M€ 104,4, relativos aos anos de 2011 e 2012) que correspondem aos valores das pensões dos aposentados que passaram a ser subscritores da CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto¹³²; pelo Ministério da Defesa Nacional M€ 69,7, a que acrescem juros de mora no valor de M€ 2,5), que respeitam a encargos com complementos especiais de pensão, acréscimos vitalícios de pensão e contagens de tempo dos antigos combatentes.

Em sede de contraditório, a CGA, sobre a dívida do Ministério da Saúde, vem esclarecer que “(...) *convém, também, ter presente a Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, que*

aprovou o Orçamento do Estado para 2012, e que veio alargar o âmbito da transferência, para a Secretaria-Geral daquele Ministério, a partir de 1 de janeiro de 2012, dos encargos com pensões de aposentação suportados por serviços e organismos do Ministério da Saúde ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, nomeadamente por efeito de inscrição de subscritores na CGA, para além do mencionado Decreto-Lei n.º 301/79, de 18/8, também ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10/5, e do Decreto-Lei n.º 295/90, de 21/9. Posteriormente, a Lei n.º 20/2012, de 14/5 (...) veio, entre outras medidas, determinar que as responsabilidades com o pagamento destas pensões passassem, a partir de 1 de agosto de 2012, a ser suportadas pela CGA”.

DÍVIDA	Número de Devedores		
	2010	2011	2012
SI	nd.	658	252
SFA	235	204	71
AL	1815	1787	699
Empresas	1917	1758	618
Total	3967	3999	1640

Fonte: CGA

De referir, a propósito do comportamento da dívida à CGA, que o Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que aprova a nova orgânica da CGA, IP, veio determinar o alargamento do âmbito da aplicação de juros de mora, à taxa consagrada na lei fiscal, à generalidade das dívidas à CGA, independentemente da natureza (institucional, associativa ou empresarial), do âmbito territorial (nacional, regional ou municipal) e grau de independência ou autonomia dos devedores, incluindo entidades reguladoras, de supervisão e controlo e pessoas singulares, alteração que poderá de alguma forma ter contribuído para minimizar os valores em dívida à CGA.

Segundo dados constantes do relatório do ROC sobre as contas de 2012, por comparação com o período homólogo anterior, os juros de mora cresceram 55,1%, com particular ênfase para as dívidas de entidades por conta de encargos com

¹³² Conforme o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, as responsabilidades com estas pensões devem ser asseguradas com verbas provenientes da alienação de imóveis do Estado afetos ao Ministério da Saúde.



Tribunal de Contas

pensões à CGA, onde o acréscimo foi na ordem dos 497,3%.

milhões de euros			
JUROS MORA	2011	2012	2012/11
contribuintes	3,76	3,94	4,8%
utentes	1,66	1,66	-0,1%
entidades	0,63	3,79	497,3%
Total	6,05	9,38	55,1%

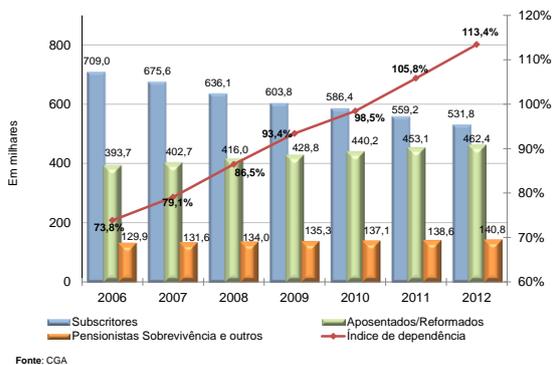
Fonte: CGA

Por outro lado, e à semelhança do ocorrido em anos anteriores, durante o exercício de 2012 a CGA teve necessidade de contratar um empréstimo (junto da Caixa Geral de Depósitos) destinado ao financiamento da tesouraria no valor de M€ 135,5, ao qual acresceram juros e encargos (m€ 58,4), em resultado de uma gestão de tesouraria onde o prazo médio de pagamentos (um mês) foi inferior ao prazo médio de recebimentos (apenas 3,1% se encontrava por receber há menos de um mês).

III. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SUBSCRITORES DA CGA

A Figura 14 inclui, no que respeita aos anos compreendidos entre 2006 e 2012, o número de subscritores, de aposentados e de pensionistas inscritos na CGA, expondo, paralelamente, a taxa de dependência e sua evolução ao longo do mesmo período, correspondente ao rácio entre o número total de aposentados e pensionistas de sobrevivência e o número total de subscritores inscritos neste organismo.

Figura 13 – CGA – Subscritores, Aposentados, Pensionistas



Fonte: CGA

No decurso do período considerado observou-se um manifesto agravamento do índice de dependência, verificando-se uma evolução de 73,8% em 2006, para 113,4% em 2012, o que configura uma subida de 39,6 p.p. neste período.

Esta tendência resulta do aumento gradual do número de aposentados e pensionistas¹³³, face ao decréscimo continuado do número de subscritores (pontos III.1 e III.2 deste anexo), circunstância que decorre quer de fenómenos de natureza demográfica, designadamente, do aumento da esperança de vida após a passagem à condição de aposentado, quer dos efeitos da aplicação de recentes medidas de natureza política, designadamente as que determinam a obrigatoriedade, a partir de 1 de janeiro de 2006, de inscrição de todos os novos trabalhadores da Administração Pública no RGSS¹³⁴. Sublinhe-se, por último, que apesar de o atual quadro legal ter vindo, gradualmente, a impor medidas de contenção à passagem à situação de aposentados dos atuais subscritores da CGA ainda no ativo, designadamente através da alteração da idade legal de passagem à aposentação e da introdução de parâmetros de penalização por antecipação, cada vez mais severos, pode constatar-se que o número de novos aposentados no período em análise manteve-se relativamente estável face ao total (6,9%, 7,0% e 6,4% em 2010, 2011 e 2012, respetivamente).

Acresce referir que, segundo o relatório e contas da CGA de 2012, das novas pensões atribuídas, 36,3% foram antecipadas¹³⁵, menos 29,1% que no período homólogo anterior. Saliente-se que, no período de referência, a taxa de penalização aplicada no cálculo destas pensões sofreu uma ligeira melhoria, tendo evoluído de 12,9% em 2011 para 12,2% em 2012.

¹³³ Nos últimos sete anos o número de novos pensionistas (aposentados/reformados – a grande maioria –, pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras) cifrou-se em 214.677 indivíduos (mais 33.066 em 2006, 27.025 em 2007, 31.634 em 2008, 31.526 em 2009, 30.348 em 2010, 31.559 em 2011 e 29.519 em 2012).

¹³⁴ Cfr. art.º 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, conjugado com as normas constantes do Decreto-Lei n.º 55/2006, de 15 de março.

¹³⁵ Podem requerer aposentação antecipada sem necessidade de submissão a junta médica, os subscritores da CGA que tenham pelo menos 55 anos e que à data em que perçãam essa idade tenham completado pelo menos 30 anos de serviço.

Ainda no que se refere às novas pensões (atribuídas em 2012), 41% respeitaram a pensões voluntárias não antecipadas e cuja atribuição não dependeu de junta médica¹³⁶, rácio que compara com os 34,0% verificados no período homólogo de 2011.

III.1 Aposentados da CGA – Número e Idade

No **Quadro 28** apresenta-se a distribuição etária dos aposentados da CGA, verificada no triénio 2010/2012.

compreendidas entre os 65 e os 79 anos. Já a média de idades dos aposentados/reformados falecidos nos últimos 5 anos evoluiu de 76,1 anos em 2006 para 78,4 anos em 2012, sendo que as mulheres eram mais idosas à data do óbito (79,6 anos) do que os homens (78 anos).

Assim, a duração média das pensões evoluiu de 15,5 anos em 2006 para 18,1 anos em 2012, indicador que compara com o tempo médio de serviço relevante para efeitos de pensão que passou de 30,6 anos em 2006 para 30,7 em 2012.

Assim, parece poder concluir-se que os fatores inibidores de passagem à aposentação que vêm sendo implementados nos últimos anos têm

Quadro 28 – CGA – Escalões Etários dos Aposentados da CGA

escalões etários	valor absoluto			variação relativa		peso relativo		
	2010	2011	2012	2010/11	2011/12	2010	2011	2012
Menos de 30 anos	-	1	3	100,0%	200,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Entre 30 e 39 anos	392	341	322	-13,0%	-5,6%	0,1%	0,1%	0,1%
Entre 40 e 49 anos	3.308	2.976	2.704	-10,0%	-9,1%	0,8%	0,7%	0,6%
Entre 50 e 59 anos	53.976	48.367	42.235	-10,4%	-12,7%	12,3%	10,7%	9,1%
Entre 60 e 69 anos	184.348	116.450	200.227	-36,8%	71,9%	41,9%	25,7%	43,3%
Entre 70 e 79 anos	139.129	162.310	148.702	16,7%	-8,4%	31,6%	35,8%	32,2%
Mais de 79 anos	59.041	63.504	68.253	7,6%	7,5%	13,4%	14,0%	14,8%
Total	440.194	453.129	462.446	2,9%	2,1%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte:CGA

O total de aposentados da CGA ascendeu, em 2012, a 462.446 indivíduos, mais 68.783 que em 2006. A evolução da população total configurou um crescimento de 17,5% entre 2006 e 2012. No triénio considerado, o número de aposentados aumentou 5,1%.

Considerando a distribuição etária dos aposentados da CGA, em 31 de dezembro de 2012, a média de idades dos subscritores à data de aposentação foi de 60,1 anos (que compara com o mesmo indicador para os anos de 2010, 59,9 e 2011, 60,1 anos).

Segundo o relatório e contas de 2012, em 31 de dezembro, 30,4% dos aposentados da CGA tinham menos de 65 anos e 54,9% tinham idades

produzido um reduzido efeito no universo em análise, designadamente no que concerne ao prolongamento da vida ativa¹³⁷.

III.2 Subscritores da CGA – Número e Idade

No **Quadro 29** estão patentes, relativamente ao período 2010/2012, os dados respeitantes aos subscritores da CGA.

¹³⁶ Podem requerer aposentação voluntária não antecipada e sem necessidade de submissão a junta médica os subscritores da CGA que tenham: 60 anos de idade e 36 anos de serviço ou 36 anos de serviço em 31 de dezembro de 2005; 63,5 anos de idade e pelo menos 21 anos de serviço ou 65 anos de idade e pelo menos 15 anos de serviço.

¹³⁷ Em 2012 foram formulados à CGA 47.797 novos pedidos de aposentação/reforma, mais 49,9% que em 2011. A maior parte destes pedidos deram entrada no último trimestre do ano (62,4%), sendo, na sua maioria, referentes a aposentações antecipadas. Ainda segundo o relatório e contas de 2012, "...este afluxo excecional (...) foi desencadeado pelo conhecimento prévio do agravamento das condições de passagem à aposentação a partir de 2013, previsto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, sendo que deste modo, os pedidos entrados em 2012 têm garantidas as condições de aposentação vigentes no ano".



Tribunal de Contas

Quadro 29 – CGA – Escalões Etários dos Subscritores da CGA

escalões etários	valor absoluto			variação relativa		peso relativo		
	2010	2011	2012	2010/11	2011/12	2010	2011	2012
Menos de 30 anos	15.076	9.324	3.847	-38,2%	-58,7%	2,6%	1,7%	0,7%
Entre 30 e 39 anos	131.076	114.323	97.090	-12,8%	-15,1%	22,4%	20,4%	18,3%
Entre 40 e 49 anos	206.926	199.167	190.571	-3,7%	-4,3%	35,3%	35,6%	35,8%
Entre 50 e 59 anos	201.888	204.313	206.139	1,2%	0,9%	34,4%	36,5%	38,8%
Entre 60 e 69 anos	31.287	31.931	34.090	2,1%	6,8%	5,3%	5,7%	6,4%
Mais de 69 anos	138	106	77	-23,2%	-27,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	586.391	559.164	531.814	-4,6%	-4,9%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

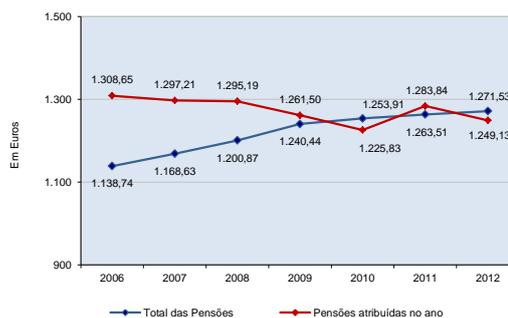
Em 2012, o número total de subscritores era de 531.814, menos 177.183 que em 2006 (menos 25,0%). Sobre o universo dos subscritores da CGA, refere o relatório e contas de 2012 que cerca de 54,9% são provenientes da administração central, 13,0% pertencem às forças militares e de segurança, 18,0% à administração local e 7,3% à administração regional. Os subscritores pertencentes a outros sectores (sociedades anónimas com participação pública, empresas públicas e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo) constituem os restantes 6,8%. Refere ainda o mesmo relatório que a idade média desta população ronda os 47,7 anos.

A distribuição por escalões etários evidencia que as maiores perdas de subscritores, em termos relativos, ocorreram no escalão etário mais baixo (menos de 30 anos), menos 32,8% em 2010, menos 38,2% em 2011 e menos 58,7% em 2012, o que se encontra de acordo com a política estabelecida de as novas admissões de trabalhadores para o setor público já não estarem a ser integradas neste regime de pensões. A evolução destes elementos estatísticos é consistente com a evolução dos correspondentes elementos financeiros, designadamente no que respeita à receita proveniente de quotas e de contribuições, que tende a apresentar um comportamento evolutivo futuro decrescente.

IV. PENSÕES MÉDIAS

As figuras seguintes mostram a evolução, nos últimos anos, das pensões médias dos Aposentados/Reformados, dos Pensionistas de Sobrevivência e dos Beneficiários de Pensões de Preço de Sangue e Outras, distinguindo-se os valores médios que consideram o valor total das pensões dos valores médios que consideram apenas as pensões atribuídas *ex novo* em cada um dos anos¹³⁸.

Figura 14 – CGA – Pensões Médias de aposentados/reformados



Fonte: CGA

São as *pensões de aposentação e reforma* que exibem os valores mais elevados. Para a média dos valores das novas pensões (atribuídas no ano) verifica-

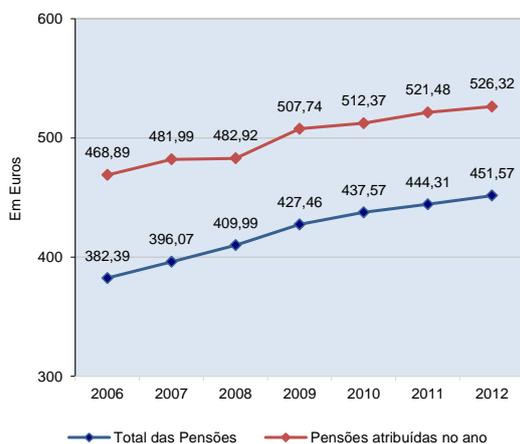
¹³⁸ Esta análise tem por base dois indicadores: média face ao total das pensões pagas pela CGA, dentro do grupo respetivo e a média calculada face aos valores de pensões atribuídas em cada ano.

se uma tendência decrescente durante o período considerado, de €1.308,65 em 2006 para € 1.249,13 em 2012, tendo o seu valor mínimo sido atingido em 2010 (€1.225,83).

Para valores médios calculados em relação ao total das pensões, a tendência observada para o mesmo período inverte-se, passando-se de €1.138,74 em 2006 para €1.271,53 em 2012.

Estas tendências incorporam as alterações que foram sendo introduzidas no quadro legal regulador destas matérias, designadamente as que se referem ao cálculo das pensões (taxas de penalização por antecipação e remuneração relevante para efeito de atribuição de pensões) e, bem assim, o efeito de as novas pensões (20.734) serem superiores à média global. Apenas em 2010 e 2012 a pensão média atribuída no ano foi inferior à pensão média em relação ao total das pensões.

Figura 15 – CGA – Pensões Médias de sobrevivência

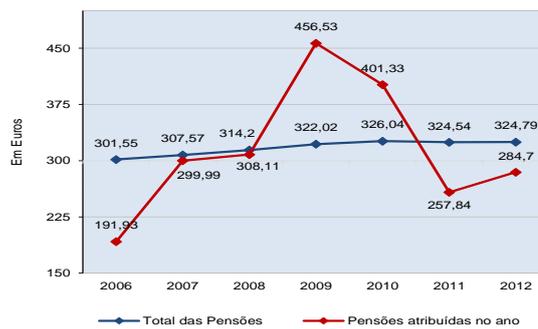


Fonte: CGA

No grupo das **pensões de sobrevivência**, o valor médio das pensões atribuídas em cada ano variou entre os € 468,89 em 2006 e os € 526,32 em 2012.

Ao contrário do que se verificava no anterior grupo, aqui a tendência comportamental foi sempre crescente, quer na média das pensões atribuídas no ano quer na média face ao total das pensões do grupo.

Figura 16 – CGA – Pensões Médias de pensões de preço de sangue e outras



Fonte: CGA

No grupo das **pensões de preço de sangue e outras**, os valores médios das pensões pagas são os mais baixos do conjunto aqui considerado, variando, nos anos analisados, entre os € 191,93 em 2006 e os € 284,7 em 2012, no que se refere à média das pensões atribuídas em cada ano, sendo este o grupo que exhibe maiores flutuações comportamentais.

Até 2008, a média das pensões atribuídas no ano foi inferior à média calculada face ao total, situação que se inverteu com a média das pensões mais recentes a ultrapassar significativamente a média face ao total (mais € 134,51) em 2009. Entre 2009 e 2011, verificou-se uma inversão desta tendência de crescimento exponencial que foi suficiente para influenciar o comportamento das médias face ao total, que sofreram um recuo face ao período homólogo anterior (de € 326,04, em 2010 para € 324,54, em 2011). Já no período de referência a média das pensões novas sofreu uma recuperação face a 2011, passando de € 257,84 para € 284,7, enquanto a média do total deste tipo de pensões se manteve estável entre períodos homólogos.

unidades e %

Escalação da pensão	2012			
	n.º de pensões	peso no total	vh	vhr
até 500€	97.052	21,0%	1.641	1,7%
de 501€ a 1000€	132.218	28,6%	1.100	0,8%
de 1001€ a 1500€	80.282	17,4%	1.467	1,9%
de 1501€ a 2000€	45.794	9,9%	2.097	4,8%
de 2001€ a 2500€	53.600	11,6%	1.481	2,8%
de 2501€ a 3000€	37.358	8,1%	796	2,2%
de 3001€ a 4000€	10.586	2,3%	414	4,1%
supiores a 4001€	5.556	1,2%	321	6,1%
Total	462.446	100,0%	9.317	2,1%

Fonte: Relatório e contas da CGA de 2010, 2011 e 2012

Pela análise do quadro que antecede constata-se que, em termos nominais, cerca de 49,6% das pensões pagas pela CGA não excedem os € 1.000,00, sendo que cerca de 21,0% estão abaixo de metade desse valor. Com valores entre os € 1.001,00 e os



Tribunal de Contas

€ 2.000,00 são cerca de 27,3% e acima destes valores situam-se 23,2% das pensões pagas em 2012.

Cabe ainda referir que, no ano de referência, o número de pensões dos últimos escalões (entre os 3001 e os 4000 euros/mês e acima dos 4.000 euros/mês) apresentou crescimentos de 4,1% e 6,1%, respetivamente, face a igual período homólogo, evolução que compara com aumentos de 1,7% e 0,8% para as dos dois escalões mais baixos (até 1000 euros/mês). Apenas 0,4% das pensões pagas pela CGA em 2012 excederam os € 5000.

V. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÕES CONSTITUÍDOS

No **Quadro 30** apresentam-se os montantes correspondentes às reservas iniciais constituídas na CGA na sequência da integração de fundos de pensões de empresas de capitais públicos¹³⁹, o valor dessas mesmas reservas no início e no final de 2012 e a percentagem que, nesta última data, as mesmas representavam face ao montante constituído inicialmente.

O valor total das reservas constituídas na CGA, após a transferência das responsabilidades de entidades públicas para este organismo, ascendeu a cerca de M€ 7.238,6, representando, no final de 2012, cerca de 72,8 %¹⁴⁰ desse valor (M€ 5.271,8).

Sobre a situação das reservas relativas a estes fundos, em sede de contraditório, a CGA vem acrescentar que a evolução das mesmas “(...) *é também influenciada pelos montantes contabilizados nas contas 684 – provisões para aplicações financeiras e 788- reversão de ajustamentos de investimentos financeiros, que traduzem, respetivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para investimentos financeiros sobre o montante de menos valias potenciais. Importa, a este propósito, assinalar que em 2012*

foram anuladas provisões no montante de 1.510,5 M€, tendo as provisões ascendido somente a 433,5M€, pelo que só por este facto, as reservas registaram um aumento de 1.077,0M€”.

Cabe porém salientar, à semelhança das observações já vertidas em anteriores relatórios¹⁴¹, que a evolução do valor destas reservas é pressionada pela diferença entre as responsabilidades (pensões e outros abonos) que tendem a evoluir no sentido crescente e os recursos obtidos para fazer face a essas responsabilidades (quotizações, contribuições e rendimentos gerados pelas respetivas carteiras) que tendem a diminuir quer por via da diminuição das correspondentes populações ativas quer por via da capacidade de gerar valor através da aplicação dos seus recursos nos mercados financeiros, sendo que a diferença entre as provisões anuladas e as provisões constituídas para cobertura de risco dos investimentos financeiros reflete a oscilação dos referidos mercados que no caso vertente evidenciaram um menor risco de obtenção de menos valias potenciais.

¹³⁹ Com exceção de “Macau”, veja-se nota explicativa incluída no quadro.

¹⁴⁰ Sem considerar o valor das reservas afetas aos fundos constituídos em 2011 (PT e Marconi) e em 2012 (BPN), a degradação destas reservas seria ainda maior, representando no final do período apenas 56,0% das reservas iniciais.

¹⁴¹ Nomeadamente no Relatório n.º 6/2012 – AEO-SS.

Quadro 30 – CGA – Evolução dos “Fundos de Pensões” integrados na CGA

(Unidade: M€)

Fundo	Ano de Constituição	Reserva Constituída	Reserva em		Relação entre Reserva em 31 de Dezembro de 2012 e a Reserva Constituída
			01-01-2012	31-12-2012	
Empresa*		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)
BNU	1996	254,3	1,9		
DRAGAPOR	1998**	7,7	4,3	6,0	78,2%
RDP I	1999	28,4	8,6	11,5	40,6%
MACAU	1997	115,2	8,4		
INDEP	2002	26,0	4,0	3,4	13,2%
CTT	2003	807,7			
RDP II	2003	47,2	25,8	35,6	75,3%
INCM	2004	137,8 ***	74,4	104,6	75,9%
ANA	2004	173,6 ***	87,5	120,7	69,5%
NAV	2004	235,7 ***	133,5	187,4	79,5%
CGD	2004	2.504,4 ***	1.383,1	1.958,6	78,2%
PT	2011	2.418,4 ****	2.125,9	2.365,0	97,8%
MARCONI	2011	385,4 ****	334,6	378,1	98,1%
BPN	2012	96,8 *****		100,9	104,3%
Total		7.238,6	4.822,0	5.271,8	72,8%
Total sem os novos fundos		4.338,0	1731,5	2.427,7	56,0%

Fonte: CGA

* Com exceção de "Macau", constituída com as verbas recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República.

** O despacho autorizador do Secretário de Estado do Orçamento é de 15/06/1999.

*** Valor reportado a 31/12/2004, cuja constituição foi autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento, em 07/07/2005.

**** Constituição autorizada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Orçamento de 02/05/2011.

***** Constituição autorizada por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 08/05/2012.

A propósito destes fundos, o Tribunal de Contas no relatório de auditoria às transferências para a CGA dos fundos de pensões¹⁴² sublinhou que o efeito positivo imediato que se sentiria nas finanças públicas do país com as transferências de fundos de pensões das empresas de capitais públicos para a CGA, daria lugar, no futuro, a um resultado negativo, que se sentiria, por um longo período de tempo, uma vez que as "(...) receitas não serão suficientes para suportar o valor das despesas (...)", acrescentando o mesmo documento que "de acordo com as previsões efetuadas, estima-se que a partir de 2033 deixarão de existir contribuições e quotizações, muito embora haja ativos que apenas estarão reformados em 2038 (estão neste caso os ativos da CGD) e que as despesas com pensões, relativamente às responsabilidades transferidas, apenas terminem em 2071"¹⁴³.

A Figura 18 permite uma apreciação mais detalhada da evolução ocorrida nas reservas dos fundos de pensões transferidos para a CGA até 2012, mostrando a proporção do fundo existente no final dos anos 2010, 2011 e 2012, comparativamente ao valor no momento da sua constituição.

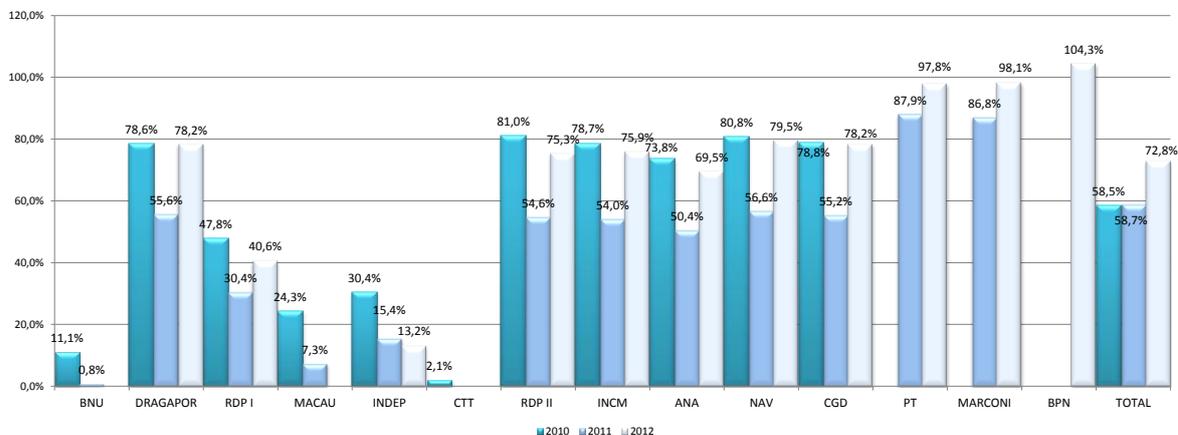
Da análise da referida imagem gráfica podem retirar-se as seguintes conclusões:

¹⁴² Relatório n.º 40/2005 - Auditoria Orientada às Transferências para a Caixa Geral de Aposentações das Responsabilidades com Pensões do Pessoal dos CTT, RDP, CGD, ANA, NAV Portugal e INCM, disponível em www.tcontas.pt

¹⁴³ Cfr. pág. 6 do referido Relatório.



Figura 17 – CGA – Relação entre Reserva no final de 2010, 2011 e 2012 e a Reserva Constituída



- Todos os fundos, (com exceção do BNU, de Macau e do INDEP) no seu conjunto, evidenciam apreciação das suas reservas no período de referência, sendo que entre 2010 e 2012, estas reservas sofreram um incremento de 14,3 p.p.;
- Em 2012, as percentagens mais elevadas dos fundos respeitam à PT com 97,8%, à MARCONI com 98,1%, e ao BPN com 104,3%, reservas cuja criação ocorreu no triénio em análise;
- Dos quatro fundos cujas reservas em 31 de dezembro de 2009 (INDEP com 41,4%, Macau com 38,4%, BNU com 20,4% e CTT com 19,7%) estavam já abaixo dos 50% do seu valor inicial, apenas o do INDEP continua a apresentar-se, em 2012, com uma reserva de fundos na ordem dos 13,2%, sendo que os restantes fundos (CTT; Macau e BNU), em 31 de dezembro de 2012, já não dispunham de qualquer reserva para fazer face às suas responsabilidades, tendo as mesmas sido suportadas ou por receitas provenientes do OE para esse efeito ou por receitas próprias da CGA.¹⁴⁴

O crescimento, quer do número de beneficiários quer do valor das pensões a pagar por estes fundos aos seus beneficiários tem vindo a aumentar a necessidade de proceder à alienação dos investimentos financeiros em carteira, independentemente da conjuntura dos mercados de capitais (conduzindo, em particular nos últimos anos, à assunção de menos-valias) para possibilitar a cobertura do diferencial entre os custos (pensões e prestações sociais) e os proveitos (quotizações e rendimentos gerados pelas respetivas carteiras).

Os Quadros que seguidamente se apresentam dão uma perspetiva transversal desta realidade, mostrando, por um lado, a evolução do número de beneficiários (**Quadro 31**), do valor das pensões pagas (**Quadro 32**), dos montantes das contribuições recebidas (**Quadro 33**), e, por outro, do volume de rendimentos obtidos (**Quadro 34**), e das mais e menos-valias realizadas por cada um dos fundos (**Quadros 35 e 36**), no decurso do triénio analisado.

¹⁴⁴ A reserva do fundo dos CTT foi extinta em abril de 2011, mas já não suportou a totalidade das pensões e outros abonos relativos a março. Em 2011, o montante total das pensões e outros abonos pago aos pensionistas dos CTT foi de M€ 176,7, dos quais apenas M€ 25,2 foram suportados pelo fundo de reserva dos CTT, tendo o restante sido suportado por receitas próprias da CGA e por transferências do OE. Em 2012, o valor das pensões e outros abonos pagos aos ex-trabalhadores dos CTT foi de M€ 156,0, integralmente suportado por receitas próprias da CGA, onde se incluíram o montante das quotas pagas pelos subscritores do fundo e a comparticipação de entidades, após a extinção do respetivo fundo, receita que, no ano de referência, foi de M€ 28,6. Já as reservas dos fundos do BNU e de Macau, esgotaram-se em fevereiro e agosto de 2012, respetivamente, tendo as inerentes responsabilidades sido apenas parcialmente suportadas pelos respetivos fundos: BNU, M€ 2,0 dos M€ 19,2 pagos em 2012, e Macau, M€ 9,7 dos M€ 12,8 pagos em 2012, tendo o

remanescente sido suportado por receitas provenientes do OE, no caso do BNU e por receitas próprias da CGA no caso de Macau.

Quadro 31 – CGA – Número total de aposentados/reformados “Fundos de Pensões

Fundo	valor absoluto			vhr		peso relativo		
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
	unidades							
BNU	2.325	2.260	2.194	-2,8%	-2,9%	7,5%	5,6%	5,4%
DRAGAPOR	81	78	74	-3,7%	-5,1%	0,3%	0,2%	0,2%
RDP I – DL n.º 90/99	686	672	648	-2,0%	-3,6%	2,2%	1,7%	1,6%
MACAU	2.043	1.981	1.929	-3,0%	-2,6%	6,6%	4,9%	4,8%
INDEP	1.107	1.067	1.027	-3,6%	-3,7%	3,6%	2,6%	2,5%
CTT	15.577	15.763	15.739	1,2%	-0,2%	50,4%	38,8%	38,9%
RDP II – DL n.º 291/03	191	211	217	10,5%	2,8%	0,6%	0,5%	0,5%
INCM	874	878	871	0,5%	-0,8%	2,8%	2,2%	2,2%
ANA	1.250	1.260	1.253	0,8%	-0,6%	4,0%	3,1%	3,1%
NAV	502	505	500	0,6%	-1,0%	1,6%	1,2%	1,2%
CGD	6.248	6.715	7.059	7,5%	5,1%	20,2%	16,5%	17,4%
PT		8.142	7.935		-2,5%	0,0%	20,1%	19,6%
MARCONI		1.050	1.034		-1,5%	0,0%	2,6%	2,6%
BPN			11			0,0%	0,0%	0,0%
Total	30.884	40.582	40.491	31,4%	-0,2%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

O número total de aposentados/reformados originários de empresas públicas ou de capitais públicos cujas pensões são, desde a sua integração na CGA, pagas por este organismo, atingiu, em 2012, 40.491 indivíduos, menos 0,2% que no ano anterior (40.582). Para além destes, há ainda a considerar 2.944 indivíduos¹⁴⁵ beneficiários de pensões de sobrevivência, mais 9,2% que em 2011 – 2.697 indivíduos.

aumentados os números dos seus beneficiários (mais 2,8% e 5,1%, respetivamente).

Dos beneficiários constantes deste universo de aposentados/reformados, o destaque vai para três grupos que, conjuntamente, representaram 75,9%: os ex-trabalhadores dos CTT, 15.739 indivíduos, que, em 2012, representavam cerca de 38,9% do total do universo aqui considerado; os beneficiários da PT, 7.935 indivíduos (19,6%); e os beneficiários da CGD, 7.059 indivíduos (17,4%). De referir que a reserva dos CTT se extinguiu em abril de 2011, passando os encargos com estes pensionistas a ser suportados por verbas provenientes do Estado ou com receitas próprias da CGA, encargos que no ano de referência totalizaram M€ 156,0.

Comparativamente ao período homólogo anterior, em que o número destes beneficiários sofreu, no seu conjunto, um acréscimo de 31,4%, com o fundo da RDP II e o fundo da CGD a acomodarem os maiores acréscimos, 10,5% e 7,5%, respetivamente, no período de referência verificou-se um decréscimo generalizado do número de beneficiários destes fundos. Em 2012, apenas os mesmos fundos, RDP II e CGD viram

¹⁴⁵ Fundos que pagaram, em 2012, pensões de sobrevivência: BNU com 995 beneficiários; Macau com 1016; CGD com 662; MARCONI com 253; e BPN com 18.



Tribunal de Contas

No que respeita à evolução da despesa com pensões e outros abonos pagos por conta das reservas

Quadro 32 – CGA – Pensões pagas pelos Fundos de Pensões

unidades:m€ e %

Fundo	Pensões Pagas*			vhr		peso relativo		
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
BNU **	22.521,57	21.960,04	2.005,21	-2,5%	-90,9%	5,9%	5,8%	0,7%
DRAGAPOR	369,50	348,60	321,45	-5,7%	-7,8%	0,1%	0,1%	0,1%
RDP I – DL n.º 90/99	1.770,05	1.709,34	1.464,44	-3,4%	-14,3%	0,5%	0,5%	0,5%
MACAU ***	14.986,55	14.699,94	9.702,89	-1,9%	-34,0%	3,9%	3,9%	3,4%
INDEP	2.352,28	2.286,34	2.077,24	-2,8%	-9,1%	0,6%	0,6%	0,7%
CTT****	175.507,41	25.246,93	0,00	-85,6%	-100,0%	45,6%	6,7%	0,0%
RDP II – DL n.º 291/2003	3.484,66	3.959,91	3.508,81	13,6%	-11,4%	0,9%	1,1%	1,2%
INCM	8.768,91	8.822,39	8.178,42	0,6%	-7,3%	2,3%	2,3%	2,8%
ANA	11.350,13	11.597,62	10.691,47	2,2%	-7,8%	3,0%	3,1%	3,7%
NAV	13.169,32	13.528,71	11.754,25	2,7%	-13,1%	3,4%	3,6%	4,1%
CGD	120.690,52	127.463,89	115.732,36	5,6%	-9,2%	31,4%	33,8%	40,0%
PT	9.518,85	129.007,12	109.335,17	1255,3%	-15,2%	2,5%	34,2%	37,8%
MARCONI	0,00	16.341,05	14.333,30		-12,3%	0,0%	4,3%	5,0%
BPN	0,00	0,00	179,27			0,0%	0,0%	0,1%
Total	384.489,76	376.971,89	289.284,28	-2,0%	-23,3%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

* Inclui pensões e prestações sociais.

**BNU- valor das pensões e outras prestações pagas no período de referência: M€ 19,2, dos quais apenas foram suportados pelo fundo M€ 2,0, tendo os restantes M€17,2 sido suportados pelo Estado.

***MACAU - valor das pensões e outras prestações pagas no período de referência: M€ 12,8, dos quais apenas foram suportados pelo fundo M€ 9,7, tendo os restantes M€ 3,1 sido suportados pela CGA.

****CTT - valor das pensões e outras prestações pagas no período de referência: M€ 156,0, exclusivamente suportados pela CGA.

dos fundos integrados na CGA, em 2012, verificou-se um recuo de 23,3% face a 2011. Esta evolução não acomoda toda a despesa com pensões, uma vez que a reserva do fundo dos CTT se extinguiu, conforme supra referido, tendo as correspondentes pensões sido financiadas por receita própria da CGA, na qual se inclui M€ 28,6 respeitantes a contribuições e quotizações provenientes dos CTT. Também 89,5% da despesa com pensões da responsabilidade do fundo de reserva do BNU foram suportados por receitas provenientes do OE (M€ 17,2) e 24,1% da despesa com pensões da responsabilidade do fundo de reserva de Macau (M€ 3,1) foram suportadas por receitas próprias da CGA, dado que aquelas reservas se esgotaram no decurso do ano de 2012.

Se considerarmos a despesa inerente aos fundos cujas reservas se encontram extintas, a evolução entre períodos homólogos consubstanciaria um recuo de apenas 11,9%. Para este recuo contribuíram todos os fundos¹⁴⁶.

¹⁴⁶ Incluindo a despesa que decorre da totalidade das obrigações com origem nos fundos cujas reservas já se extinguíram.

Conforme se verifica do quadro infra, a receita de **contribuições** e quotizações tem vindo a decrescer ao longo do triénio, o que está em linha com a natureza destes fundos (fundos fechados).

Em 2012, já não foi afeta à reserva qualquer

Quadro 33 – CGA – Contribuições Recebidas pelos Fundos de Pensões

unidades:m€ e %

Fundo	Contribuições Recebidas*							
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
BNU	0,00	0,00	0,00					
DRAGAPOR	0,00	0,00	0,00					
RDP I – DL n.º 90/99	0,00	0,00	0,00					
MACAU	0,00	0,00	0,00					
INDEP	0,00	0,00	0,00					
CTT	38.251,37	8.174,38	0,00	-78,63%		84,9%	22,3%	
RDP II – DL n.º 291/2003	789,37	523,11	366,65	-33,73%	-29,91%	1,8%	1,4%	1,4%
INCM	1.008,15	900,04	567,97	-10,72%	-36,89%	2,2%	2,5%	2,1%
ANA	1.326,27	1.117,73	618,06	-15,72%	-44,70%	2,9%	3,1%	2,3%
NAV	1.923,82	1.626,80	1.108,91	-15,44%	-31,83%	4,3%	4,4%	4,1%
CGD	0,00	0,00	0,00					
PT	1.747,79	24.277,23	24.163,26	1289,02%	-0,47%	3,9%	66,3%	90,1%
MARCONI	0,00	0,00	0,00					
BPN			0,00					
Total	45.046,78	36.619,29	26.824,85	-18,7%	-26,7%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

* Inclui quotas de subscritores e contribuições de entidades.

receita proveniente dos CTT, uma vez que aquela se extinguiu em abril de 2011, tendo passado a partir daí a receita de contribuições e de quotizações desta entidade a ser registada como receita própria da CGA (M€ 28,6, em 2012).



Tribunal de Contas

O montante global de rendimentos obtidos em 2012 (**Quadro 34**) pelos fundos de pensões ascendeu a M€ 162,6, que compara com M€ 188,5 obtidos no período homólogo anterior (menos 13,7%). No triénio observado, a tendência foi crescente de 2010 para 2011

Quadro 34 – CGA – Rendimentos obtidos pelos Fundos de Pensões

(em m€ e %)

Fundo	rendimentos (juros)			variação relativa		peso relativo		
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
MACAU	1.277,82	777,70	153,66	-39,1%	-80,2%	1,3%	0,4%	0,1%
BNU	1.463,13	649,00	12,29	-55,6%	-98,1%	1,5%	0,3%	0,0%
DRAGAPOR	217,78	215,56	202,42	-1,0%	-6,1%	0,2%	0,1%	0,1%
RDP I	510,36	472,71	407,26	-7,4%	-13,8%	0,5%	0,3%	0,3%
INDEP	327,13	251,65	155,89	-23,1%	-38,1%	0,3%	0,1%	0,1%
RDP II	1.391,31	1.357,30	1.228,84	-2,4%	-9,5%	1,4%	0,7%	0,8%
CTT	3.442,64	121,43	-	-96,5%	-100,0%	3,5%	0,1%	0,0%
INCM	3.791,79	3.777,58	3.463,66	-0,4%	-8,3%	3,8%	2,0%	2,1%
ANA	4.674,62	4.546,91	4.153,25	-2,7%	-8,7%	4,7%	2,4%	2,6%
NAV	6.907,74	6.838,18	6.347,02	-1,0%	-7,2%	7,0%	3,6%	3,9%
CGD	75.017,78	90.447,56	75.893,71	20,6%	-16,1%	75,8%	48,0%	46,7%
PT		67.952,95	56.857,62		-16,3%		36,0%	35,0%
MARCONI		11.097,23	11.342,64		2,2%		5,9%	7,0%
BPN			2.386,43					1,5%
Total	99.022,10	188.505,75	162.604,68	90,4%	-13,7%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

(90,4%) e decrescente no ano subsequente (menos 13,7%). Em 2012, cerca de 88,6% do valor total destes proveitos foram obtidos pelos fundos da CGD, da PT e da MARCONI, no seu conjunto.

Numa análise mais genérica, destaque para o facto de, em 2012, todos os fundos, com exceção do da MARCONI, apresentarem variações homólogas negativas nos seus rendimentos.

O produto arrecadado com **mais-valias** registou, entre 2010 e 2011, um decréscimo de 42,3% (**Quadro 35**) e no período subsequente um acréscimo expressivo (553,7%). Assim, o montante das mais-valias obtido com a alienação de património financeiro afeto a cada um dos fundos totalizou, em 2012, M€ 13,5, que compara com M€ 2,1 arrecadados em 2011.

Quadro 35 – CGA – Valor das Mais - Valias assumidas pelos “Fundos de Pensões

unidade: m€ e %

Fundo	Mais-Valias			variação relativa		peso relativo		
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
MACAU	131,30	16,52	31,96	-87,4%	93,5%	3,7%	0,8%	0,2%
BNU	168,39	13,90	0,78	-91,7%	-94,4%	4,7%	0,7%	0,0%
DRAGAPOR	4,28	6,37	7,50	48,8%	17,7%	0,1%	0,3%	0,1%
RDP I	9,87	7,32	5,14	-25,9%	-29,8%	0,3%	0,4%	0,0%
INDEP	7,41	3,76	9,09	-49,2%	141,8%	0,2%	0,2%	0,1%
RDP II	32,54	30,11	20,29	-7,5%	-32,6%	0,9%	1,5%	0,2%
CTT	1.567,40	20,74	-	-98,7%	-100,0%	43,9%	1,0%	0,0%
INCM	56,16	53,75	92,01	-4,3%	71,2%	1,6%	2,6%	0,7%
ANA	90,20	110,11	88,65	22,1%	-19,5%	2,5%	5,3%	0,7%
NAV	131,36	152,90	195,73	16,4%	28,0%	3,7%	7,4%	1,5%
CGD	1.369,13	1.484,87	1.566,16	8,5%	5,5%	38,4%	72,1%	11,6%
PT		151,18	7.098,17		4595,3%		7,3%	52,8%
MARCONI		6,66	2.274,08		34030,7%		0,3%	16,9%
BPN			2.064,07					15,3%
Total	3.568,03	2.058,18	13.453,63	-42,3%	553,7%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA

Em 2011, as menos-valias assumidas (**Quadro 36**) cifraram-se em cerca de M€ 22,5, menos 18,3% que no período homólogo de 2010 (M€ 27,6, cerca de 1.524,7% acima do valor registado em 2009, quando atingiram cerca de M€ 1,7, momento em que se inverteu a tendência de decréscimo destas perdas verificada nos últimos anos - de 2007 para 2008 haviam caído 9,0% e de 2008 para 2009, 96,8%).

Quadro 36 – CGA – Valor das Menos - Valias assumidas pelos “Fundos de Pensões

unidade: m€ e %

Fundo	Menos-Valias			variação %		peso relativo		
	2010	2011	2012	2011/10	2012/11	2010	2011	2012
MACAU	604,20	6.608,96	1.082,84	993,8%	-83,6%	2,2%	29,3%	7,4%
BNU	906,83	7.719,88	319,12	751,3%	-95,9%	3,3%	34,2%	2,2%
DRAGAPOR	43,39	24,87	23,10	-42,7%	-7,1%	0,2%	0,1%	0,2%
RDP I	126,63	288,18	73,38	127,6%	-74,5%	0,5%	1,3%	0,5%
INDEP	129,26	905,64	88,78	600,6%	-90,2%	0,5%	4,0%	0,6%
RDP II	283,80	207,96	67,32	-26,7%	-67,6%	1,0%	0,9%	0,5%
CTT	5.626,80	2.517,10	-	-55,3%	-100,0%	20,4%	11,2%	0,0%
INCM	783,10	479,31	147,29	-38,8%	-69,3%	2,8%	2,1%	1,0%
ANA	1.329,65	700,71	307,29	-47,3%	-56,1%	4,8%	3,1%	2,1%
NAV	1.553,95	1.687,11	787,83	8,6%	-53,3%	5,6%	7,5%	5,4%
CGD	16.206,96	0,01	11.465,24	-100,0%	151857349,3%	58,7%	0,0%	78,3%
PT		722,87	223,14		-69,1%		3,2%	1,5%
MARCONI		678,40	34,84		-94,9%		3,0%	0,2%
BPN			22,49				0,0%	0,2%
Total	27.594,57	22.540,98	14.642,64	-18,3%	-35,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: CGA



Tribunal de Contas

No período de referência manteve-se essa tendência de recuperação com as menos valias a totalizarem M€ 14,6, menos 35,0% que em igual período homólogo.

De referir que os CTT deixaram de alienar títulos em março de 2011 por esgotamento da reserva, o mesmo acontecendo com Macau e o BNU, já durante o ano de 2012 (agosto e fevereiro, respetivamente).

Assim, os ganhos (mais-valias) decorrentes da alienação de património financeiro ficam ainda aquém das perdas (menos-valias) assumidas nessas operações para os anos de 2011 e 2012, o que, conjugado com o regular aumento dos custos das pensões pagas, tem vindo a resultar na consecutiva quebra das reservas dos fundos sob gestão da CGA, pese embora no período de referência se tenha verificado uma revalorização das mesmas, que decorre da reversão de provisões para investimentos financeiros.

FICHA TÉCNICA

**Auditora
Coordenadora:** *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luisa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Ana Godinho Tavares